

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - IERI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA**

**REURISON DOS SANTOS COIMBRA**

**CAPITALISMO, ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL E MERCADO DE TRABALHO  
EM PAÍSES SELECIONADOS DE CAPITALISMO DESENVOLVIDO**

**UBERLÂNDIA  
2024**

REURISON DOS SANTOS COIMBRA

**CAPITALISMO, ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL E MERCADO DE TRABALHO  
EM PAÍSES SELECIONADOS DE CAPITALISMO DESENVOLVIDO**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Economia.

**Área de concentração:** Desenvolvimento Econômico

**Orientador:** Prof. Dr. Carlos Alves do Nascimento

**UBERLÂNDIA  
2024**

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU  
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

C679  
2024 Coimbra, Reurison dos Santos, 1989-  
Capitalismo, Estado de Bem-Estar Social e Mercado de  
Trabalho em Países Selecionados de Capitalismo  
Desenvolvido [recurso eletrônico] / Reurison dos Santos  
Coimbra. - 2024.

Orientador: Carlos Alves do Nascimento.  
Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Uberlândia,  
Pós-graduação em Economia.

Modo de acesso: Internet.

Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.te.2024.376>

Inclui bibliografia.

Inclui ilustrações.

1. Economia. I. Nascimento, Carlos Alves do, 1967-,  
(Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-  
graduação em Economia. III. Título.

CDU: 330

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:

Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091  
Nelson Marcos Ferreira - CRB6/3074



### ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Economia				
Defesa de:	Tese de Doutorado, Nº 92, PPGE				
Data:	29 de maio de 2024	Hora de início:	09:00	Hora de encerramento:	12:10
Matrícula do Discente:	12013ECO006				
Nome do Discente:	Reurison dos Santos Coimbra				
Título do Trabalho:	Capitalismo, estado de bem-estar social e mercado de trabalho em países selecionados de capitalismo desenvolvido				
Área de concentração:	Desenvolvimento Econômico				
Linha de pesquisa:	Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	Desenvolvimento e dependência.				

Reuniu-se a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Economia, assim composta: Prof. Dr. José Rubens Dama Garlipp - UFU; Prof. Dr. Niemeyer Almeida Filho - UFU; Prof. Dr. Fabio Maia Sobral - UFC; Prof. Dr. Fernando Frota Dillenbug - UFRGS; Prof. Dr. Carlos Alves do Nascimento - UFU orientador do candidato. Ressalta-se que em conformidade com deliberação do Colegiado do PPGE e manifestação do orientador, a participação do aluno e dos membros da banca ocorreu de forma remota. Os professores Fabio Maia Sobral, Fernando Frota Dillenbug e Niemeyer Almeida Filho participaram desde a cidade de Fortaleza (CE), São Paulo (SP) e Brasília (DF), respectivamente. O aluno, o orientador e o professor José Rubens Dama Garlipp participaram desde a cidade de Uberlândia (MG).

Iniciando os trabalhos o presidente da mesa, Dr. Carlos Alves do Nascimento apresentou a Banca Examinadora e o candidato, agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos examinadores, que passaram a arguir o candidato. Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o candidato:

Aprovado.

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alves do Nascimento, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/05/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Rubens Damas Garlipp, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/05/2024, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Frota Dillenburg, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Niemeyer Almeida Filho, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Maia Sobral, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5394507** e o código CRC **36605692**.

Dedico este trabalho aos meus queridos  
sobrinhos, Laura e Joaquim.

## AGRADECIMENTOS

Uma tese nunca é feita apenas por uma pessoa. Antes, escalamos sobre os ombros de gigantes. Para além desses gigantes que nos possibilitam ir adiante, nossa trajetória é permeada por pessoas que nos permitem alavancar, que acreditam de alguma forma naquilo que nos propomos a fazer. Particularmente, tenho sorte na vida por, apesar de todos os desafios que ela impõe, estar rodeado de gente que acredita, impulsiona, subsiste, chora, sorri, sofre e que também quer luzir a sua existência.

Dito isto, tenho muito a agradecer. Agradeço a Maria, Mara, minha mãe. Fonte de toda sabedoria e que sempre esteve ao meu lado, sempre acreditando e apoiando, desde a mais tenra idade. Este trabalho laurea toda a sua dedicação comigo. Agradeço ao meu irmão, Jhon, pelo apoio contínuo, sem medir esforços para que eu conseguisse prosseguir na minha caminhada. Aos meus avós, Luzia, *in memoriam*, e Zé Murta, pela bondade e gentileza inspiradoras.

Ao Fernando Primo, que esteve comigo durante o difícil processo inicial do doutorado. Em um momento de incertezas, diante da eclosão da pandemia Covid-19, esteve sempre me apoiando. Esta tese, indubitavelmente, não teria sido possível sem a sua generosidade, leveza e companheirismo.

À Nathália, que veio acalantar meu coração durante esse período. Obrigado pelo amor, carinho e companheirismo. Agradeço, também, à sua família. Posso dizer que tenho um lar em Uberlândia.

Aos amigos que fizeram a minha estadia em Uberlândia mais leve, cada um a seu modo: Matheus, Gustavo, Sinara, Vitor, Igor, Herbert, Bruno, Rick, Vanuzia, Thaís, Bruna, Marcos, Welber, Isabela, Jussara, Maria, Fernanda, Laís. Obrigado por fazer esse processo de doutoramento se tornar mais leve, conforme deve ser, pelas discussões estimulantes e pelas cervejas nos bares de Udia. Cada um de vocês tem um espaço guardado no meu coração.

Ao meu Professor Carlos, meu orientador, que tanto me inspira. Agradeço a dedicação, esforço e paciência comigo. Agradeço por respeitar meus limites, que não são poucos, e humanizar um processo que pode ter capacidade destrutiva. Sem sombra de dúvidas, levarei seus conselhos e sua forma humana e respeitosa de lidar com aqueles que estão à sua volta para a minha vida.

Agradeço aos professores Niemeyer Almeida Filho e José Rubens Damas Garlipp, Fábio Sobral e Fernando Dillenburg por aceitarem compor a banca de defesa da Tese. Aos

professores Niemeyer e José Rubens agradeço, também, pela valorosa contribuição no ato de qualificação do projeto.

Aos professores do PPGE: Ana Paula, Cleomar, Fábio, Humberto, Niemeyer, Vanessa, Marisa, Saiani e Flávio pelo estímulo e por proporcionarem um ambiente agradável e estimulante para o debate de ideias.

À Camila, secretária do PPGE, pela presteza e por estar sempre atenta às nossas necessidades.

À Capes, pelo auxílio financeiro que proporcionou o desenvolvimento desta pesquisa.

Enfim, agradeço a todos aqueles que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a realização deste trabalho.



“Gente quer comer, gente quer ser feliz  
Gente quer respirar ar pelo nariz  
Não, meu nego, não traia nunca essa força, não  
Essa força que mora em seu coração.  
Gente lavando roupa, amassando pão  
Gente pobre arrancando a vida com a mão  
No coração da mata, gente quer prosseguir  
Quer durar, quer crescer, gente quer luzir.”

Gente - Caetano Veloso

## RESUMO

O objetivo desta Tese é investigar as transformações nos Estados de Bem-Estar Social (EBS) e suas relações com o mercado de trabalho, especialmente nos países centrais europeus selecionados, após a crise estrutural do capitalismo a partir da década de 1970, e apontar as condições de reprodução da vida da classe trabalhadora. A hipótese central é que o desenvolvimento do capital pós crise estrutural impede a consolidação de um EBS nos moldes do período dos anos dourados, mesmo nos países centrais, necessitando espoliar a classe trabalhadora. Para construirmos nossa argumentação, partimos da análise de duas categorias fundamentais expostas em O Capital, de Marx – trabalho excedente e trabalho excessivo, assim como o desenvolvimento do capitalismo. Alicerçada nessa base teórica, mostramos dois momentos lógico-históricos de desenvolvimento do capital. O primeiro diz respeito aos trinta anos dourados, no qual os países centrais construíram um EBS com compromisso com o pleno emprego, que consideramos ser o fundamento desse arranjo societário. Nele, a classe trabalhadora, por meio de um capitalismo regrado, pode obter ganhos que aproximaram o valor de troca da força de trabalho ao pagamento conforme condições normais, trabalho excedente (exploração). Com o advento da crise estrutural do capital e o desregramento do sistema, apontamos que a condição de exploração (trabalho excedente) foi revertida. O capital passa a espoliar (trabalho excessivo) a classe trabalhadora por meio de seus mecanismos. Por meio da análise de países centrais cujo mercado de trabalho consistia em alta regulação, constatamos que as transformações no sistema capitalista apontam para a espoliação da classe trabalhadora até mesmo nesses países no período pós crise estrutural.

Palavras-chave: Estado de Bem-Estar Social; Mercado de Trabalho; Crise Estrutural; Trabalho Excedente (Exploração); Trabalho Excessivo (Espoliação).

## ABSTRACT

The aim of this thesis is to investigate the transformations in Welfare States (WS) and their relations with the labor market, especially in selected central European countries, after the structural crisis of capitalism from the 1970s onwards, and to point out the conditions of reproduction of the working-class life. The central hypothesis is that the development of post-crisis capital hinders the consolidation of a WS in the mold of the golden years period, even in central countries, necessitating the exploitation of the working class. To build our argument, we start from the analysis of two fundamental categories exposed in Marx's Capital – surplus labor and excessive labor, as well as the development of capitalism. Based on this theoretical foundation, we demonstrate two logical-historical moments of capital development. The first concerns the thirty golden years, during which central countries built a WS committed to full employment, which we consider to be the foundation of this societal arrangement. In it, the working class, through regulated capitalism, could obtain gains that approximated the exchange value of labor to payment according to normal conditions, surplus labor (exploitation). With the advent of the structural crisis of capital and the deregulation of the system, we point out that the condition of exploitation (surplus labor) was reversed. Capital begins to spoil (excessive labor) the working class through its mechanisms. Through the analysis of central countries whose labor market consisted of high regulation, we find that the transformations in the capitalist system point to the exploitation of the working class even in these countries in the post-structural crisis period.

**Keywords:** Welfare State; Labor Market; Structural Crisis; Surplus Labor (Exploitation); Excessive Labor (Spoliation).

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Classificação do Mercado de Trabalho e dos Estados de Bem-Estar.....	56
Quadro 2: Reformas trabalhistas na França.....	134
Quadro 3: Reformas Trabalhistas na Espanha.....	135
Quadro 4: Reformas Trabalhistas na Alemanha.....	137
Quadro 5: Reformas Trabalhistas na Itália.....	138
Quadro 6: Reformas Trabalhistas em Portugal.....	139
Quadro 7: Reformas Trabalhistas na Áustria e Bélgica.....	140

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Taxa de desemprego de longo prazo anual (1968-2022) (%).....	78
Gráfico 2: Total da força de trabalho desempregada anual (1958-2022) - milhares.....	79
Gráfico 3: Percentual de trabalhadores sindicalizados anual (1980-2020).....	80
Gráfico 4: Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1986-2022 - França.....	86
Gráfico 5: Emprego Informal 2007-2019 - França.....	87
Gráfico 6: Taxa de Subemprego 2005-2022 - França.....	88
Gráfico 7: Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1986-2022 - Espanha.....	90
Gráfico 8: Emprego informal 2008-2021 (valores absolutos) - Espanha.....	91
Gráfico 9: Taxa de subemprego 2000-2022 - Espanha.....	92
Gráfico 10: Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1983-2022 - Itália.....	93
Gráfico 11: Emprego informal 2007-2022 (valores absolutos) - Itália.....	95
Gráfico 12: Taxa de subemprego 2002-2022 - Itália.....	95
Gráfico 13: Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1983-2022 - Alemanha.....	97
Gráfico 14: Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1986-2022 – Portugal.....	99
Gráfico 15: Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1983-2022 – Áustria.....	100
Gráfico 16: Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1983-2022 - Bélgica .....	101
Gráfico 17: Taxa combinada de desemprego e subemprego - 1998-2022.....	108
Gráfico 18: Taxa de subutilização da força de trabalho (%) .....	109
Gráfico 19: Trabalhadores desencorajados a procurar emprego - 2000-2020 (valores absolutos).....	111

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Decomposição da evolução do emprego, PIB, produtividade do trabalho e duração da jornada de trabalho. Taxa de variação média anual por período (%).....	76
Tabela 2: Participação dos salários em porcentagem do PIB (%).....	108
Tabela 3: Evolução da Força de Trabalho (FT) e do Contratos por Tempo Indeterminados (CDI) em milhões, e % da Força de Trabalho Total sem Contrato por Tempo Indeterminado (VAR%) – 2005-2022.....	112
Tabela 4: Pessoas que relatam exposição a fatores de risco que podem afetar negativamente seu bem-estar mental (% dos empregos totais).....	114
Tabela 5: Empregado Coberto em Caso de Acidente de Trabalho (%).....	115
Tabela 6: Limiar de risco de pobreza – dois adultos com duas crianças menores de 14 anos - milhares - (domicílios).....	116

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO 1 – TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL NO DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO.....</b>	<b>21</b>
CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CAPÍTULO.....	21
1.1 EXPLORAÇÃO, ESPOLIAÇÃO E CONDIÇÕES NORMAIS DE REPRODUÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA.....	23
1.1.1 EXPLORAÇÃO E CONDIÇÕES NORMAIS DE REPRODUÇÃO.....	23
1.1.2 ESPOLIAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA.....	30
1.2 O PROCESSO DE ACUMULAÇÃO DO CAPITAL.....	34
1.3 TENDÊNCIA DA QUEDA DA TAXA DE LUCROS E O PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO DOS CAPITAIS.....	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO.....	45
<b>CAPÍTULO 2 – DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE BEM-ESTAR E A FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO REGULADO NO PÓS-GUERRA.....</b>	<b>46</b>
CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CAPÍTULO.....	46
2.1 A CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL NOS PAÍSES DESENVOLVIDOS EUROPEUS.....	46
2.2 O MODELO FORDISTA E O MERCADO DE TRABALHO REGULADO.....	56
2.3 CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL.....	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO.....	63
<b>CAPÍTULO 3 – REESTRUTURAÇÃO DO CAPITAL E TRANSFORMAÇÕES NO MERCADO DE TRABALHO E NO BEM-ESTAR DA CLASSE TRABALHADORA.....</b>	<b>64</b>
CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CAPÍTULO.....	64
3.1 MUNDIALIZAÇÃO FINANCEIRA, REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DO CAPITAL E MUDANÇA NO REGIME DE DEMANDA EFETIVA.....	64
3.1.1 IMPACTO DA MUNDIALIZAÇÃO DAS FINANÇAS SOBRE AS CONDIÇÕES DE VIDA DA CLASSE TRABALHADORA.....	65
3.1.2 IMPACTO DA REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DO CAPITAL SOBRE AS CONDIÇÕES DE VIDA DA CLASSE TRABALHADORA.....	70
3.1.3 TRANSFORMAÇÕES NO REGIME DE DEMANDA EFETIVA E MUDANÇAS NO MERCADO DE TRABALHO.....	74
3.2 AS DESREGULAMENTAÇÕES DOS MERCADOS DE TRABALHO: REFORMAS TRABALHISTAS PÓS DÉCADA DE 1970.....	81
3.2.1 REFORMAS TRABALHISTAS E DETERIORAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO FRANCÊS.....	84
3.2.2 REFORMAS TRABALHISTAS E DETERIORAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO ESPANHOL.....	88
3.2.3 REFORMAS TRABALHISTAS E DETERIORAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO FRANCÊS ITALIANO.....	92

3.2.4	REFORMAS TRABALHISTAS E DETERIORAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO ALEMÃO.....	95
3.2.5	REFORMAS TRABALHISTAS E DETERIORAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO PORTUGUÊS.....	97
3.2.6	REFORMAS TRABALHISTAS E DETERIORAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO AUSTRIACO E BELGA.....	99
3.3	TRANSFORMAÇÕES NOS ESTADOS DE BEM-ESTAR SOCIAL: ADAPTAÇÕES AO PERÍODO PÓS CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL.....	101
3.4	TRANSFORMAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA DOS PAÍSES SELECIONADOS.....	106
	CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO.....	117
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>118</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>124</b>
	<b>APÊNDICE.....</b>	<b>134</b>



## INTRODUÇÃO

O desenvolvimento das economias de livre mercado no século XIX e início do século XX – e sua incapacidade de garantir condições econômicas e sociais adequadas à classe trabalhadora – engendrou, além dos conflitos bélicos, o nascimento e expansão de regimes totalitários, forte instabilidade política e uma massa de desempregados provocados pela crise econômica na década de 1920. Após a Segunda Guerra Mundial, no período denominado de anos dourados, 1945-1975, o capitalismo liberal se modificou diante destas ameaças e da incapacidade de proporcionar bem-estar à classe trabalhadora, emergindo um capitalismo regulado, caracterizado pelos Estados de Bem-Estar Social, doravante EBS.

Os EBS consistiram em arranjo complexo, no qual os Estados Nacionais aumentaram sua participação na provisão de serviços sociais e relativa proteção ao trabalhador contra os movimentos arbitrários do livre mercado. Isso implicou um conjunto de medidas nos países centrais que, em sentido amplo, resultou apenas na exploração da classe trabalhadora pelo capital, pelo pagamento próximo ao valor de troca da força de trabalho. Ou seja, do ponto de vista do referencial que utilizaremos – O Capital, de Marx – e conforme a nossa leitura da obra, que diferencia condições normais de reprodução e exploração (trabalho excedente) de condições subnormais de reprodução, espoliação (trabalho excessivo), tais medidas aproximaram as condições de vida dos trabalhadores a condições de reprodução próximas da normalidade.

Ainda de acordo com a abordagem que utilizaremos, do nosso ponto de vista, a instituição EBS é construção de um período histórico específico, e os aspectos distintivos que caracterizam os EBS dos países capitalistas centrais e os diferenciam das formas de provisão e a relação entre Estado e sociedade precedentes são as políticas e o objetivo de pleno emprego de orientação keynesiana. Esta forma de organização engendrou um mercado de trabalho regulado, com maior ou menor grau conforme as características de cada país, e conformou o modo pelo qual as relações entre o trabalhador e o capital se estabeleceram. Desta forma, a relação construída entre capital e trabalho durante o período estabeleceu o modo de regulação e distribuição do aumento da produtividade proporcionado pelo modelo fordista, com relevante papel dos sindicatos, capazes de deslocar parte da produtividade auferida durante o período para os salários.

Além da questão salarial, o conjunto de políticas sociais – a seguridade social e assistência social – davam suporte ao trabalhador e às famílias, de modo que a classe trabalhadora obtinha serviços que, indiretamente, complementavam a renda do trabalho e

ofereciam segurança em relação às incertezas do mercado, atenuando a pobreza e proporcionando maior bem-estar. Nesse sentido, os trabalhadores, segundo a nossa hipótese, possivelmente estavam em situação melhor nesse período, uma vez que o arranjo estabelecido asseverava o pagamento próximo ao valor de troca de sua força de trabalho, o que lhes garantia maior bem-estar.

A crise estrutural do capitalismo a partir do final da década de 1960 – com o advento da crise do regime de acumulação fordista - representou uma inflexão nesta forma de condução do sistema. A reação do capital à queda da taxa de lucro, engendrada pela reestruturação das economias europeias debilitadas durante a segunda guerra, isto é, pelo excesso de capacidade produtiva industrial, atingiu diferentes espaços de valorização do capital. Nesta perspectiva, a busca por maiores lucratividades culminou no avanço da internacionalização do capital e na exacerbação da concentração e da concorrência intercapitalista, com repercussões nos mercados de trabalho, no modo de ação dos Estados Nacionais, nos sistemas financeiros, nos sistemas de produção, em outras palavras, na estrutura do modelo de acumulação fordista/keynesiano que sustentava os EBS.

Embora as desarticulações tenham alcançado variadas esferas, nosso foco é a desarticulação dos mercados de trabalho e sua relação direta com o pleno emprego e os EBS. As novas demandas do capital conduziram à nova forma de regulação do mercado de trabalho - considerada a principal determinante da crise pela sua suposta rigidez - fundamentada na flexibilização do emprego e das leis trabalhistas. Além da exigência pela flexibilização das legislações e dos mercados de trabalho nos países centrais, o aumento da concorrência e da centralização em meio à crescente internacionalização resultou na deslocalização da produção destes países, ou seja, deslocou-se a produção dos países centrais para países periféricos, cuja força de trabalho se situava em condições de maior vulnerabilidade e insegurança, com o intuito de reduzir os custos e conseguir elevar a competitividade diante da concorrência internacional. Desta forma, a transferência de plantas industriais presentes nos países de capitalismo central para a periferia presumivelmente deteriorou os mercados de trabalho desses países, cuja consequência foi o aumento do desemprego e a alteração das formas de proteção presentes nos EBS.

Ademais, a crescente flexibilidade das legislações financeiras erigiu um modo de acumulação dominado pelas finanças, no qual a busca pela valorização do capital passou a ocorrer sobretudo pelas vias dos produtos financeiros, em um contexto de mercados financeiros gradativamente mais internacionalizados. O resultado premente foi a sobreposição

da esfera financeira sobre a esfera produtiva. A esfera financeira passou a direcionar e comandar o valor criado no setor produtivo, o que resultou em efeitos negativos no investimento de longo prazo, na demanda efetiva e, portanto, nos níveis de emprego. Por outro lado, os Estados Nacionais se tornaram parcamente capazes de acomodar os conflitos entre capital e trabalho com a eclosão da crise. A partir desse período seus mecanismos de intervenção, sobretudo em relação às políticas econômicas keynesianas, tornaram-se mais restritos.

Diante do exposto, a literatura crítica relacionada às questões do mundo do trabalho aponta para o aumento do desemprego, a emergência do trabalho precário e a desestruturação da proteção do trabalho e das políticas sociais até mesmo nas economias capitalistas centrais. A pressão exercida para desregular as legislações trabalhistas e parte da institucionalidade que sustentava o EBS, como a regulação dos sistemas financeiros, resultou no aumento do desemprego estrutural e na expansão do trabalho precarizado associado à insegurança e à baixa proteção. O capitalismo liberal, portanto, não foi capaz de sustentar os EBS (e o compromisso com o pleno emprego) nem mesmo em seu coração, nos países centrais. Assim, a espoliação da classe trabalhadora contida durante os trinta anos dourados foi revertida em algum grau. Estas transformações afetaram a estrutura do mercado de trabalho e as condições de vida da classe trabalhadora desses países e, do mesmo modo, a composição dos EBS.

Diante do acima exposto, relativo às transformações do EBS e, em particular, do mundo do trabalho a partir da década de 1970, sintetizando as ideias basilares desta Tese, argumentamos que o arranjo histórico e institucional desenvolvido entre sociedade e Estado no pós-guerra, durante os trinta anos dourados, erigiu o chamado EBS, cuja relação contraditória consistiu em melhores condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora em relação aos períodos precedentes, culminando na redução da espoliação dos trabalhadores pelo capital. Há várias perspectivas sobre a natureza desse arranjo de bem-estar construído no pós-guerra, entretanto, partimos da abordagem que o elemento fundamental definidor do EBS nos países centrais é o compromisso com o pleno emprego. A proteção e a regulação do mercado de trabalho foram fundamentais para a manutenção do EBS, ancoradas nas políticas econômicas keynesianas e no processo de organização produtiva fordista. A crise estrutural do capital a partir do final dos anos 1960 e a reordenação e reestruturação do capital nos anos posteriores tiveram como principal consequência os ataques ao mundo do trabalho e à regulamentação instituída no pós-guerra. Nesse sentido, compreendendo o pleno emprego e, portanto, as relações não apenas de oferta de trabalho, mas sua proteção e regulamentação

como aspectos centrais na construção dos EBS, pergunta-se: 1) Como evoluiu o mercado de trabalho a partir da crise estrutural e, portanto, como se reconfigurou o EBS, uma vez que seu eixo de sustentação foi modificado? 2) Quais foram os efeitos dessa reconfiguração sobre as condições de vida da classe trabalhadora nestes países? É possível dizer que houve avanços (ou retrocessos) em relação às condições de vida dos trabalhadores? 3) De que forma as transformações no mercado de trabalho modificaram os EBS e o conjunto de políticas sociais construídas? 4) Diante das transformações ocorridas no mercado de trabalho e nas condições de vida da classe trabalhadora, é possível dizer que os EBS ainda consistem em arranjo capaz de proteger a classe trabalhadora dos avanços do capital nesses países? Em outras palavras, da perspectiva do mercado de trabalho, o EBS consegue manter a classe trabalhadora dentro de condições de reprodução normais?

Partimos da hipótese que a crise estrutural do capital a partir da década de 1970 e a reestruturação do capitalismo culminaram em modificações substanciais no mercado de trabalho e, conseqüentemente, nos EBS, com impactos negativos nas condições de produção e reprodução e, portanto, nas condições de vida dos trabalhadores. O arranjo construído após esse período não apenas precarizou as condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora, como reconfigurou o EBS. Essa reconfiguração é incapaz de assegurar a reprodução da classe trabalhadora de acordo com sua normalidade e evitar a condição de espoliação pelo capital. Ou seja, partimos da hipótese que a ausência do compromisso com o pleno emprego e as novas relações de trabalho construídas resultaram na reformulação do EBS e na construção de um conjunto de políticas sociais incapazes de promover proteção e bem-estar à classe trabalhadora diante da ofensiva do capitalismo, mesmo no centro do sistema do capital.

O objetivo geral desta Tese, portanto, consiste em investigar e demonstrar a impossibilidade histórica do capitalismo de sustentar um EBS até mesmo considerando países do centro do sistema. Apoiados na obra *O Capital*, de Marx, apontaremos como a crise estrutural e a reordenação do capital impactou o mercado de trabalho e a sua relação com o EBS e como essas transformações afetaram o próprio EBS. Ou seja, indicaremos como essas mudanças impactaram o bem-estar da classe trabalhadora e apontaremos as transformações e os efeitos ocorridos principalmente a partir da década de 1980, período caracterizado pela desestruturação da proteção trabalhista e social e pela reivindicação do capital pelo mercado de trabalho flexível e desregulado.

Os objetivos específicos são: 1) Analisar as mudanças no mercado de trabalho e nas condições de vida da classe trabalhadora a partir das categorias exploração e espoliação

presentes em O Capital de Marx. 2) Investigar os efeitos da crise estrutural do capitalismo sobre os EBS nos países de capitalismo avançado europeus selecionados e, particularmente, sobre o mercado de trabalho e o bem-estar da classe trabalhadora. 3) Analisar a regulação do mercado de trabalho a partir das reformas trabalhistas e demais mudanças institucionais relacionadas ao mercado de trabalho, e suas consequências sobre os EBS e as condições de vida da classe trabalhadora. 4) Examinar em que medida estas transformações afetaram a classe trabalhadora. Isto é, se tais medidas trouxeram consequências positivas ou negativas sobre as condições de produção e reprodução dos trabalhadores. 5) Analisar e contextualizar a mudança do papel do EBS - Estado de compromisso - para o Estado Neoliberal e as transformações em relação ao mercado de trabalho e às políticas de bem-estar.

Esta pesquisa surge devido à inquietação e às reflexões construídas acerca da capacidade do capitalismo em proporcionar e assegurar bem-estar à classe trabalhadora - trabalho digno e condições de produção e reprodução em condições não degradantes. Nesta questão, o arranjo construído e denominado de EBS no Pós-Segunda Guerra representa a melhor experiência de bem-estar dentro do sistema capitalista obtida pelos trabalhadores nos países desenvolvidos. Isto se deve à ênfase no pleno emprego e à adoção de medidas voltadas a modificar as forças de mercado e garantir aos trabalhadores alguma segurança contra as contingências sociais advindas de uma economia de mercado livre (tais como doenças, desemprego, um mínimo de renda) e relações trabalhistas que atenuavam a arbitrariedade do capital em relação ao trabalho, resultando na redução das assimetrias entre capital e trabalho e, portanto, na amenização da espoliação da classe trabalhadora pelo capital.

Nesse arranjo, o pleno emprego e as relações de trabalho construídas para mantê-lo, estabelecido pelo consenso keynesiano, é considerado a espinha dorsal do EBS. Por este motivo, neste trabalho, optou-se por investigar o EBS com ênfase nas relações com o pleno emprego e, particularmente, com o mercado de trabalho regulado instituído durante este período.

A escolha dos países centrais europeus, notadamente França, Alemanha, Áustria, Bélgica, Itália, Portugal e Espanha, deve-se ao fato de tratar-se de Estados que, durante o período dourado do capitalismo, configuraram-se em EBS com abrangente regulação do mercado de trabalho. Assim, é possível compreender com maior acuidade as transformações ocorridas no mercado de trabalho e nas condições de vida dos trabalhadores, sobretudo a partir das desregulamentações, alterações nas legislações trabalhistas e mudanças nos benefícios relativos ao trabalho e demais serviços sociais. Ou seja, é possível avaliar em que

medida a classe trabalhadora destes países foi afetada a partir da crise estrutural da década de 1970 e, além disso, compreender o papel do EBS nessa nova configuração.

Adicionalmente, a razão para a escolha destes países, conforme observava Marx (2017, p. 78), ocorre porque é “*mais fácil estudar o corpo desenvolvido do que a célula que o compõe*”. Países cujas forças produtivas se encontram plenamente desenvolvidas possibilitam a análise mais bem elaborada e, ademais, a observação das leis e tendências do sistema capitalista e sua forma de reprodução. Assim, é possível fazer reflexões e inferências sobre os demais países capitalistas, sobretudo os países subdesenvolvidos.

O presente trabalho justifica-se, ainda, pela sua contribuição ao ampliar o debate entre os EBS e sua relação direta com o mercado de trabalho, fornecendo subsídios à compreensão das tendências do capitalismo, às mudanças no mercado de trabalho e, conseqüentemente, às transformações nos EBS e sua capacidade de assegurar bem-estar social à classe trabalhadora. Desta forma, o presente trabalho oferece suporte para interpretar as mudanças que ocorreram a partir da crise estrutural.

## **CAPÍTULO 1 - TRABALHO E BEM-ESTAR DA CLASSE TRABALHADORA NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA CAPITALISTA.**

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CAPÍTULO**

No capítulo I desenvolveremos a base teórica sob a qual esta Tese se fundamentará. Ou seja, o desenvolvimento e movimento histórico do capitalismo conforme Marx expõe em *O Capital*. Para fazermos nossa argumentação teórica, partiremos da análise de duas categorias fundamentais expostas em *O Capital* – trabalho excedente e trabalho excessivo. Por isso, neste primeiro capítulo, serão apresentadas estas duas categorias, dentre outras, presentes em *O Capital* que darão suporte ao restante do trabalho e, sobretudo, evidenciará a dinâmica do desenvolvimento do capital e as consequências sobre a classe trabalhadora.

Em *O Capital*, volume I, mas não somente, as categorias trabalho excedente e trabalho excessivo são duas categorias distintas. Conforme Nascimento, Dillenburg e Sobral (2015), para esta compreensão é necessário considerar o modo de exposição realizado pelo autor, o qual apresenta de modo lógico-histórico o desenvolvimento de seu objeto de modo que as categorias pressupostas inicialmente se desenvolvem, se movimentam, não de forma arbitrária, mas dirigidas pelas transformações do capital.

Para interpretar essas categorias, Benoit (1999) enfatiza a importância de respeitar rigorosamente o modo de exposição de Marx. Portanto, é crucial manter a literalidade e o rigor na exposição, uma vez que, no método de exposição de Marx, a própria disposição das partes de *O Capital* reflete o conteúdo conceitual fundamental, representando o objeto real no pensamento de Marx em seu processo dinâmico e dialético. A dialética, como método de exposição, é a ferramenta metodológica pelo qual Marx busca reconstruir a totalidade dinâmica da realidade, representando a concretização do universal. Nessa perspectiva, as categorias examinadas em *O Capital* são submetidas a um movimento contraditório, liberando-as de sua aparência estática e reintroduzindo-as na agitação de sua produção e, ao serem removimentadas, redescobrem seus pressupostos. Portanto, fundamentadas em um princípio derivado do desenvolvimento de suas próprias contradições e da evolução de seus objetos, as categorias são superadas, ou seja, negadas dialeticamente (Benoit, 2003; 1996).

Com a submissão das categorias a esse movimento, a riqueza, a mercadoria, a forma do valor, a forma dinheiro, a produção de mais valia, mais valia relativa, a mais valia absoluta, a acumulação de capital etc., pode-se dizer que já no primeiro livro de *O Capital* os pressupostos do modo de produção capitalista são submetidos a esse movimento de superação dialético. O desdobramento das contradições das categorias nada mais é que o desdobramento

das condições históricas representadas logicamente, ou seja, as contradições lógicas possuem no seu conteúdo essencial as contradições históricas e, em última instância, todas as contradições históricas são redutíveis conceitualmente às contradições de luta de classe (Benoit, 2003; Benoit, 1996).

Marx avança em sua exposição, penetrando no âmago da produção, explorando o interior das fábricas e revelando o segredo da mais-valia, descrevendo tanto a mais-valia absoluta quanto a relativa, e expondo as classes sociais como entidades reais. As categorias puramente lógicas vão se transformando e sendo rejeitadas como formas exclusivamente abstratas, ele chega ao processo de acumulação de capital investigando primeiramente a reprodução simples e em seguida a conversão da mais-valia em capital (Benoit, 2003)

As leis de produção são mostradas como formas de apropriação capitalista, e as categorias adquirem cada vez mais historicidade, até que a violência da luta de classes é revelada como o segredo da acumulação originária e de todo o modo de produção capitalista. Assim, o desenvolvimento das representações categorizadas da economia política culmina na rejeição não apenas das categorias, mas de todo o modo de produção capitalista e até mesmo da própria classe operária. Esse método de exposição é, portanto, precisamente a dialética na obra de Marx (Benoit, 2003; 1996, 1999).

Neste capítulo, portanto, pretendemos demonstrar a partir de nosso método de leitura, conforme preconizado por Benoit (1996, 2003, 1999), o desenvolvimento destas categorias e a condição necessária de espoliação da classe trabalhadora pelo capital. Pretendemos chamar a atenção para o desenvolvimento das categorias “trabalho excedente” e “trabalho excessivo” e a transformação dialética dentro do modo de produção capitalista que culmina na necessidade de espoliação da classe trabalhadora pelo capital. Para cumprir o objetivo, o capítulo encontra-se estruturado em quatro seções incluindo esta introdução. Na segunda seção, apresentaremos o desenvolvimento das categorias exploração (trabalho excedente) e espoliação (trabalho excessivo). Na terceira seção, apontaremos as consequências do desenvolvimento do capital sobre a classe trabalhadora. Na quarta, a tendência estrutural do capital à queda da taxa de lucros. Por fim, têm-se as considerações finais do capítulo.



## 1.1 EXPLORAÇÃO, ESPOLIAÇÃO E CONDIÇÕES NORMAIS DE REPRODUÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA

### 1.1.1 Exploração e Condições Normais de Reprodução

O que pretendemos neste tópico é elucidar a construção das principais categorias, presentes em *O Capital* de Marx, que serão utilizadas para embasar a presente pesquisa. Conforme Nascimento, Dillenburg e Sobral (2015) há, no movimento expositivo dialético negativo de *O Capital*, o desenvolvimento de uma teoria da espoliação<sup>1</sup> para além da teoria da exploração. Durante o desenvolvimento de *O Capital* é possível identificar que as categorias trabalho excedente e trabalho excessivo são duas categorias diferentes e compreendem a diferença entre exploração (trabalho excedente) e espoliação (trabalho excessivo), que está associada ao pagamento da força de trabalho de acordo com sua reprodução em condições normais ou não. Neste primeiro tópico, apontaremos a compreensão e o desenvolvimento das categorias relacionadas à produção de valor e mais valor, assim como a categoria exploração (trabalho excedente). Para isto, faz-se mister acompanhar o movimento do capital explanado por Marx em seu modo de exposição.

Na primeira parte de *O Capital*, precisamente até o capítulo VII, é apresentado de modo lógico-histórico o desenvolvimento da categoria exploração – pagamento das condições normais da força de trabalho. A dialética, a negação desta categoria, ocorre a partir do capítulo VIII. Dado o exposto, Marx inicia no primeiro capítulo do volume I de *O Capital* a investigação do desenvolvimento daquilo que considera ser a forma basilar do modo de produção capitalista, a mercadoria: *“a riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista aparece como uma “enorme coleção de mercadorias”, e a mercadoria individual, por sua vez, aparece como sua forma elementar”* (Marx, 2017, p.113). Esta afirmação diferencia o conceito de riqueza de outras sociedades. No modo de produção feudal, por exemplo, a riqueza constituía-se pela posse da terra (Benoit, 1996), a riqueza no modo de produção capitalista é representada pelas mercadorias e, por isso, a mercadoria individual apresenta características imanentes para apreender esse modo de produção.

---

<sup>1</sup> É relevante ressaltar que Marini (2017) apontou a condição de superexploração da força de trabalho nos países subdesenvolvidos latino-americanos. Entretanto, aqui, queremos enfatizar o caráter *espoliador* – que, conforme Nascimento, Dillenburg e Sobral (2013), corresponde ao que Marini denomina por superexploração – como algo inerente ao capital, o que afeta até mesmo os países desenvolvidos. Outro autor que também defende que Marx desenvolveu a categoria da superexploração em *O Capital* é Osorio (2018). Porém, como este autor adota exclusivamente a expressão ‘superexploração’, e não se reporta diretamente às categorias trabalho excedente e trabalho excessivo, como aqui estamos fazendo, não nos referiremos a ele doravante, mas importa deixar registrado aqui que implicitamente o consideramos como uma referência importante que, em nossa leitura, corrobora a interpretação de Nascimento, Dillenburg e Sobral (2013; 2015) que estamos adotando.

As mercadorias são objetos externos que satisfazem as necessidades humanas, por isso, todas as mercadorias são compostas por valores de uso. Da perspectiva da qualidade, as mercadorias possuem diversas utilidades e, portanto, diversos valores de usos. Por outro lado, as mercadorias possuem valores de troca. Para que as mercadorias sejam trocadas é necessário que haja um denominador comum entre elas. Seguindo a evolução teórico-histórica da forma do valor, Marx (2017) conclui que os valores de uso são suportes do valor, ou seja, toda mercadoria é composta pelo valor. O valor, *per se*, é apreendido ao se abstrair os diferentes valores de uso de diferentes trabalhos concretos das mercadorias. Desvela-se, assim, sua natureza, elucida a sua substância - o trabalho humano abstrato - que se manifesta no mundo fenomênico na forma de valor de troca.

O denominador comum entre as mercadorias que possibilita as trocas é o trabalho humano abstrato, a substância do valor. Portanto, ao abstrair os diferentes valores de uso das diversas mercadorias deparamo-nos com a substância do valor, o desgaste da força de trabalho – *dispêndio produtivo de cérebro, músculos, nervos, mão etc. humanos* (2017, p.121) – necessário para a elaboração das diversas formas-mercadorias. Aqui é importante ressaltar a natureza do valor, o desgaste da força de trabalho no processo produtivo. Marx enfatiza que o trabalho que constitui a substância dos valores é trabalho humano igual, dispêndio da mesma força de trabalho humana<sup>2</sup>.

Se o valor possui sua substância, de caráter qualitativo, possui também seu aspecto quantitativo, a sua grandeza. A grandeza do valor é determinada pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de mercadorias, tempo que é alterado pelas transformações nas forças produtivas. De fundamental importância, o trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir valores de uso sob **condições normais**. O “*tempo de trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer sob as condições normais para uma dada sociedade e com grau social médio de destreza e intensidade do trabalho*” (2017, p.117). No decorrer da explanação Marx aponta com mais precisão o que significa ‘condições normais’ tanto para o trabalho quanto para os meios de produção. Aqui, o necessário a compreender é que a quantidade ou o tempo de trabalho medido em dias, horas, meses etc. na produção dos valores de uso que determina a grandeza de seu valor.

---

<sup>2</sup> Marx (2017) argumenta que o trabalho que concebe o valor é trabalho humano igual, considera-se a força de trabalho conjunta da sociedade, dispêndio da mesma força de trabalho. Do mesmo modo, considera-se o trabalho humano como trabalho médio simples, desprovido de quaisquer habilidades específicas. Nesse sentido, o trabalho simples é apenas uma proporção do trabalho complexo, ou seja, do trabalho com habilidades específicas

Por sua vez, as forças produtivas são determinadas “*por múltiplas circunstâncias, dentre outras, pelo grau médio de destreza dos trabalhadores, o grau de desenvolvimento da ciência e sua aplicabilidade tecnológica, a organização social do processo de produção, o volume e eficácia dos meios de produção e as condições naturais*” (2017, p. 118). O desenvolvimento das forças produtivas do trabalho impacta diretamente o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de determinada mercadoria. O seu avanço implica redução do tempo de trabalho necessário à produção de determinada mercadoria. Concomitantemente, a massa de trabalho presente nesta mercadoria será menor, conseqüentemente, seu valor também será menor<sup>3</sup> (Marx, 2017).

Na seção três do capítulo I Marx expõe o desenvolvimento lógico-histórico das formas de expressão do valor. Os valores se expressam nas trocas e, historicamente, as expressões do valor se transformam até culminar no equivalente geral. Esse equivalente universal, o dinheiro, no entanto, expõe a redução de todos os trabalhos concretos em sua característica de trabalho humano, dispêndio de força humana de trabalho. O denominador comum que possibilita as trocas é o dispêndio de força de trabalho humano. Entretanto, a troca não é a responsável pela regulação da grandeza de valor das mercadorias, mas ao contrário, a grandeza de valor incutido nas mercadorias que irá regular as trocas<sup>4</sup> (Marx, 2017).

Na primeira seção de O Capital, portanto, Marx expõe as categorias mercadoria e dinheiro e seus desdobramentos. Porém, conforme Nascimento, Dillenburg e Sobral (2015), é no capítulo IV, na seção II homônima “A transformação do dinheiro em capital”, que se inicia o desenvolvimento de sua teoria da exploração. Assim, tendo como ponto inicial do capital a circulação da mercadoria, para que ocorra a extração de valor e, portanto, a realização de D-M-D’, é necessário que se encontre no âmbito da circulação de mercadorias aquela cujo valor de uso tenha a característica imprescindível de criar valor: “*E o possuidor de dinheiro encontra no mercado uma tal mercadoria específica: a capacidade de trabalho, ou força de trabalho*” (Marx, 2017, p. 242).

Na circulação e, especificamente, na forma D-M-D’ o dinheiro se converte em capital. O dinheiro se converte nas mercadorias utilizadas no processo produtivo, que se transformam em novas mercadorias lançadas no mercado e, portanto, no término do ciclo, em dinheiro, em montante maior que o investido inicialmente. Nesse caso, na circulação do dinheiro como capital seu retorno está subordinado pela forma como esse dinheiro é despendido, sendo o

---

<sup>3</sup> O inverso é verdadeiro.

<sup>4</sup> Aqui reside uma das formas de fetichização das relações de produção conforme exposto por Marx na seção quatro do capítulo I. A inserção do dinheiro suplanta a verdadeira relação social de troca entre os diferentes trabalhos humanos.

valor de troca a força que impulsiona o processo. Caso não haja retorno, “*a operação está fracassada, ou o processo está interrompido, ou ainda, não concluído, faltando ainda sua segunda fase, a da venda que completa e conclui a compra*”<sup>5</sup> (Marx, 2017, p. 227).

Nesse movimento de compra e venda de mercadorias que o detentor do dinheiro se manifesta como capitalista e, desta forma, a valorização do valor e a apropriação da riqueza abstrata tornam-se a força motriz de suas ações. Assim, nesse movimento, D-M-D, o dinheiro e a mercadoria surgem como formas distintas da existência do próprio valor, ou seja, “*o dinheiro como seu modo de existência universal, a mercadoria como seu modo de existência particular, por assim dizer, disfarçado. O valor passa constantemente de uma forma a outra, sem se perder nesse movimento, e, com isso, transforma-se no sujeito automático do processo*” (Marx, 2017, p. 229).

Para que ocorra transformação do valor do dinheiro em capital é necessário que seja comprado no primeiro movimento do ciclo D-M a mercadoria força de trabalho, mercadoria capaz de criar mais valor. Como inicialmente pressupõe-se que as mercadorias são trocadas pelo equivalente, a transformação do valor do dinheiro em capital provém do seu valor de uso, ou seja, do seu consumo. Portanto, a capacidade de trabalho entendida como “*o conjunto das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade, na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo*” (Marx, 2017, p. 242) possibilita a extração do valor a partir de seu consumo.

Para que essa mercadoria seja encontrada, do ponto de vista histórico, são necessárias duas condições essenciais: 1) para vender sua capacidade de trabalho é necessário que o trabalhador seja “livre”, ou seja, tenha autonomia em relação à sua mercadoria, a capacidade de trabalho, para que seja vendida discricionariamente no mercado. Nesse espaço, o proprietário da força de trabalho e o comprador da mercadoria se apresentam juridicamente como iguais. 2) É necessário que o trabalhador não possua meios de produção, em outras palavras, que possua apenas a mercadoria força de trabalho para levar ao mercado. Resumidamente: para que o dinheiro se transforme em capital, é necessário trabalhadores livres, isto é, que disponham “*de sua força de trabalho como uma mercadoria e, de outro lado, ser alguém que não tem outra mercadoria para vender, estando livre e solto e carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho*” (Marx, 2017, p. 244).

---

<sup>5</sup> O fato de os valores das mercadorias “serem equivalentes não priva o processo de seu sentido, como ocorre com o processo D-M-D. A equivalência de seus valores é, antes, uma condição necessária para seu curso normal” (Marx, 2017, p.227).

No âmbito da circulação, o vendedor da mercadoria força de trabalho e o comprador da força de trabalho se encontram em condições jurídicas de igualdade, o proprietário da força de trabalho (vendedor) e o comprador possuem juridicamente os mesmos direitos perante o código liberal de contratos. A continuidade dessa relação depende que a venda não seja permanente, que ocorra somente por determinado período, pois deve haver a liberdade. O vendedor deve ser livre para vender sua capacidade de trabalho. Assim, sua força de trabalho é sua mercadoria, sua propriedade, e a oferta de sua capacidade de trabalho tem que ocorrer transitoriamente, de modo que o consumo seja por tempo determinado, e os direitos de propriedade continuem a ser do vendedor (Marx, 2017).

A mercadoria força de trabalho, assim como as demais mercadorias, possui valor e valor de uso. O valor de uso da mercadoria força de trabalho é a sua capacidade de criar valor, equivalente ao seu próprio valor, e mais valor. Portanto, a sua capacidade de criar riqueza abstrata. Por outro lado, o valor (de troca) da força de trabalho está relacionado ao *“tempo de trabalho necessário para a produção – e, conseqüentemente, também para a reprodução – desse artigo específico”* (Marx, 2017, p. 245). Em outras palavras, o vendedor da capacidade de trabalho necessita de meios de subsistência para sobreviver, o valor da mercadoria força de trabalho provém do tempo de trabalho necessário para sua produção e reprodução, ou seja, o correspondente aos meios de subsistência necessários à sua manutenção. Esse valor varia conforme o tempo de trabalho necessário para produção dos meios de subsistência, de acordo com os valores dos meios de subsistência.

No momento do ato do trabalho, demanda-se determinada quantidade de músculos, nervos, cérebro etc. humanos que têm de no momento seguinte ser repostos, o desgaste deve ser repostos. Nesse sentido, como destacamos anteriormente sobre a diferenciação entre as categorias trabalho excedente e trabalho excessivo, **o desgaste dentro de uma normalidade é apenas exploração, trabalho excedente**. Para o propósito desta Tese convém sublinhar que para manter a normalidade da força de trabalho, ao haver aumento do desgaste (consumo de músculo, nervos etc. no processo produtivo) para além do normal, deve-se aumentar a remuneração da força de trabalho para que ela possa recompor sua capacidade dentro daquela normalidade. A partir do capítulo oito do Livro I de O Capital fica evidente que o não pagamento da remuneração diante do aumento do desgaste implica em força de trabalho não remunerada adequadamente e, portanto, em sua reprodução anormal, refletindo desgaste excessivo, trabalho excessivo. Conforme Marx, 2017, p. 246:

**Esse gasto aumentado implica em uma renda aumentada.** Se o proprietário da força de trabalho trabalhou hoje, ele tem de poder repetir o mesmo

processo amanhã, sob as mesmas condições no que diz respeito a sua saúde e força. **A quantidade dos meios de subsistência tem, portanto, de ser suficiente para manter o indivíduo trabalhador como tal em sua condição normal de vida.** As próprias necessidades naturais, como alimentação, vestimenta, aquecimento, habitação etc., são diferentes de acordo com o clima e outras peculiaridades naturais de um país. Por outro lado, a extensão das assim chamadas necessidades imediatas, assim como o modo de sua satisfação, é ela própria um **produto histórico** e, por isso, depende em grande medida do grau de cultura de um país, mas também, entre outros fatores, de sob quais condições e, por conseguinte, com quais costumes e exigências de vida constitui-se a classe dos trabalhadores livres num determinado local. **Diferentemente das outras mercadorias, a determinação do valor da força de trabalho contém um elemento histórico e moral. No entanto, a quantidade média dos meios de subsistência necessários ao trabalhador num determinado país e num determinado período é algo dado.**

Portanto, o valor da mercadoria força de trabalho provém do tempo de trabalho necessário à sua produção e reprodução, ou seja, o correspondente aos meios de subsistência necessários à sua manutenção. Esse valor varia conforme o tempo de trabalho necessário para a produção dos meios de subsistência, de acordo com seus valores. Nesse ponto, Marx (2017, p. 247) observa que:

O limite último ou mínimo do valor da força de trabalho é constituído pelo valor de uma quantidade de mercadorias cujo fornecimento diário é imprescindível para que o portador da força de trabalho, o homem, possa renovar seu processo de vida; tal limite é constituído, portanto, pelo valor dos meios de subsistência fisicamente indispensáveis. Se o preço da força de trabalho é reduzido a esse mínimo, ele cai abaixo de seu valor, pois, em tais circunstâncias, a força de trabalho só pode se manter e se desenvolver de forma precária. Mas o valor de toda mercadoria é determinado pelo tempo de trabalho requerida para fornecê-la com sua qualidade normal.

Se o valor de troca da mercadoria força de trabalho é seu custo diário de manutenção, então, conforme a troca de equivalentes, pressuposto das trocas de mercadorias, seu preço deve manifestar o valor de reprodução e manutenção da força de trabalho, de acordo à sua qualidade normal. *Por qualidade normal entende-se que a “quantidade dos meios de subsistência tem (...) de ser suficiente para manter o indivíduo trabalhador como tal em sua condição normal de vida”* (Marx, 2017, P. 246). Ou seja, o valor da força de trabalho deve ser suficiente para que o trabalhador consiga se reproduzir em condições normais de força, saúde e vida, superior à forma precária de reprodução denunciada por Marx na citação acima. O desgaste provocado pelo aumento do uso da força de trabalho durante uma jornada de trabalho deve ser compensado pelo aumento do pagamento de seu valor.

O trabalhador produz, também, um trabalho excedente, além daquele necessário para sua reprodução, que é apropriado pelos capitalistas de forma privada. Assim, observa-se que o custo diário para a manutenção do trabalhador (valor de troca), é diferente do seu dispêndio diário (valor de uso) dentro de uma jornada de trabalho. Nesse sentido, não interessa ao

capitalista produzir apenas valor de uso, “*mas valor, e não só valor, mas também mais valor*” (Marx, 2017, p. 263). Portanto, o trabalho excedente é fundamental para o processo de valorização do capital, imprescindível para sua acumulação e expansão.

Na seção III, "A Produção do Mais-Valor Absoluto", a partir do capítulo V, Marx externaliza a forma de extração do trabalho não pago, ou seja, do excedente. Nesse ponto, aponta que a capacidade de trabalho do indivíduo é a utilização do seu trabalho. O trabalho é uma relação de modificação recíproca entre homem e natureza. Independentemente do modo de produção, os homens transformam a natureza para produzir valores de uso de modo a atender às suas necessidades, trabalho este com um objetivo específico, orientado a um fim.<sup>6</sup> Os meios de trabalho sob os quais o homem se relaciona com a natureza para transformá-la indica o grau de desenvolvimento da força de trabalho e as condições sociais sob o qual se produz (Marx, 2017).

No movimento histórico determinado, o aspirante a capitalista adquire as mercadorias necessárias à produção, a capacidade de trabalho e as matérias primas. A aquisição da força de trabalho requer um movimento histórico no qual os homens se encontrem livres para vender sua mercadoria. Se na circulação, portanto, ocorre a aquisição da força de trabalho devido ao processo histórico que possibilita tal compra, no interior da produção é que ocorre o processo de valorização.

No capítulo VII Marx apresenta a relação entre o mais-valor apropriado pelo capitalista e o capital variável. Dentro de uma jornada de trabalho o trabalhador despende seus músculos, nervos e intelecto para produzir o valor de sua força de trabalho, o trabalho necessário à sua reprodução, ou seja, a produção de bens relacionados à sua subsistência. O tempo de trabalho necessário é a quantidade de horas que o trabalhador se desgasta para produzir sua própria reprodução em termos monetários. Por outro lado, dentro de uma mesma jornada, o trabalhador produz um valor excedente, ou trabalho excedente, reiterando, esta é a razão de ser do capital. Este dispêndio excedente da força de trabalho, dentro da jornada normal de trabalho, é apropriado exclusivamente pelo capitalista, que Marx chama de exploração e, também, de mais-valor.

A relação entre o trabalho excedente (m) e o trabalho necessário (v), m/v, Marx denomina de grau de exploração da força de trabalho ou a taxa de mais-valor. Marx aponta que é possível extrair mais-valor ou explorar a força de trabalho dentro da normalidade de reprodução da força de trabalho. É possível que o capitalista se aproprie do trabalho excedente

---

<sup>6</sup> Na sua obra “Ontologia do Ser Social” Lukács aprofunda o caráter teleológico do trabalho humano. O trabalho enquanto categoria fundante do ser social.

sem que isso implique o rompimento com a troca de equivalentes, ou seja, o pagamento abaixo do valor da força de trabalho. Em outras palavras, em condições que permitam a força de trabalho se reproduzir de forma saudável, dentro de condições normais.

Entretanto, embora a taxa de mais-valor aponte a medida ou o grau de exploração da força de trabalho pelo capital, Marx argumenta que ela não exprime a magnitude absoluta da exploração. Como medida relativa, exprime apenas a razão entre suas duas grandezas,  $m/v$ . Dentro de uma jornada de trabalho não transparece nitidamente o tempo empreendido na produção do trabalho necessário e o tempo de trabalho excedente, ou seja, o tempo despendido pela força de trabalho para produzir os meios necessários para a sua reprodução e o tempo gasto para produzir mais-valor para o capital. Aqui é importante destacar que o importante para compreender o desenvolvimento da categoria espoliação da força de trabalho é importante analisar a magnitude absoluta da exploração. Isso implica questionar a duração da jornada de trabalho e suas consequências para a força de trabalho, conforme Marx o faz a partir do capítulo VIII.

Portanto, conforme Nascimento (2018), a apropriação privada do excedente produzido pela força de trabalho, em Marx, consiste na exploração, com o pagamento do seu valor em conformidade com a lei de trocas das mercadorias. O próprio Marx (2017) aponta no capítulo quinto do Livro I de O Capital que o capital se valoriza mesmo com os pressupostos atendidos, ou seja, mesmo que a lei da troca de equivalentes não tenha sido burlada e a força de trabalho tenha sido remunerada de acordo com suas condições normais. O conceito de exploração exposto durante o desenvolvimento de O Capital está associado ao trabalho excedente que é apropriado pelo capital, respeitando as condições de equivalência entre as trocas, ou seja, assegurando uma reprodução normal da força de trabalho, com jornada em condições socialmente aceitáveis e intensidade normal (Marx, 2017; Nascimento, 2018; Nascimento, Dillenburg e Sobral, 2015).

### **1.1.2 Espoliação da Classe Trabalhadora**

Espoliação é diferente da exploração. No capítulo oito do Livro I de O Capital, Marx começa a evidenciar a diferença entre exploração e espoliação. Ao discorrer sobre a jornada de trabalho, ele observa que ao adquirir sua mercadoria o capitalista, apoiado na lei da troca, procura extrair o máximo do valor de uso de mercadoria adquirida. Por outro lado, o trabalhador cobra a manutenção de uma jornada de trabalho normal, o valor de sua



mercadoria, indicando que o roubo de sua força de trabalho fere a lei de troca das mercadorias.

Marx inicia o capítulo oito do Livro I de O Capital reiterando que a força de trabalho é comprada e vendida por seu valor, pelo tempo de trabalho necessário para a sua reprodução. Dentro de uma jornada de trabalho a força de trabalho despense um tempo necessário de trabalho correspondente aos meios necessários à sua subsistência e, na outra parte do tempo, a criação de mais valor, ou trabalho excedente. Conforme indagado pelo próprio Marx, qual o limite à jornada de trabalho?

Neste capítulo, diante da luta pelo controle da jornada de trabalho e pela apropriação do mais valor, Marx expõe o grito<sup>7</sup> do trabalhador diante da investida do capital na tentativa de espoliá-lo, aumentando a jornada de trabalho. O trabalhador clama por uma jornada de trabalho normal, que seja possível o pagamento do valor de sua força de trabalho em condições normais. Ao levantar a voz, o trabalhador clama com base nas leis de trocas da mercadoria, o dispêndio de nervos, energia, força etc. além do normal gera desgaste excessivo de sua capacidade de trabalhar, comprometendo a sua substância vital e o impedindo de ter uma reprodução normal. Portanto, para Marx, exploração e espoliação são coisas totalmente distintas, *a espoliação da força de trabalho pelo capital, que está associada a uma exploração para além da normalidade, é uma exploração que põe em risco a vida normal do trabalhador, uma exploração excessiva* (Nascimento, Dillenburg e Sobral, 2015, p. 114).

---

<sup>7</sup> “A mercadoria que te vendi distingue-se da massa das outras mercadorias pelo fato de seu uso criar valor e, mais do que isso, um valor maior do que aquele que ela mesma custou. Foi por isso que a compraste. O que do seu lado parece como valorização do capital, do meu aparece como dispêndio excedente de força de trabalho. Tu e eu só conhecemos, no mercado, uma lei, a troca de mercadorias. E o consumo da mercadoria pertence não ao vendedor que a aliena, mas ao comprador que a adquire. A ti pertence, por isso, o uso de minha força de trabalho diária. Mas mediante o preço pelo qual a vendo diariamente, tenho de reproduzi-la a cada dia, pois só assim posso vendê-la novamente. Desconsiderando o desgaste natural pela idade etc., tenho de ser capaz de trabalhar amanhã com o mesmo nível de força de trabalho, saúde e disposição que hoje. Não cansas de pregar o evangelho da ‘parcimônia’ e da abstinência. Pois bem! Desejo, como um administrador racional e parcimonioso, gerir meu próprio patrimônio, a força de trabalho, abstando-me de qualquer desperdício irrazoável desta última. Quero, a cada dia, fazê-la fluir, pô-la em movimento apenas na medida compatível com sua duração normal e seu desenvolvimento saudável. Por meio de um prolongamento desmedido da jornada, podes, em um dia, fazer fluir uma quantidade de minha força de trabalho maior que a que posso repor em três dias. O que assim ganhas em trabalho eu perco em substância do trabalho. A utilização de minha força de trabalho e o roubo dessa força são coisas totalmente distintas. Se o período médio que um trabalhador médio pode viver executando uma quantidade razoável de trabalho é de 30 anos, o valor de minha força de trabalho, que me pagas diariamente, é de 1/365x30, ou 1/10.950 de seu valor total. Mas se a consumes em 10 anos, pagas-me diariamente 1/10.950 em vez de 1/3.650 de seu valor total, portanto, apenas 1/3 de seu valor diário, e me furtas, assim, diariamente, 2/3 do valor de minha mercadoria. Pagas-me pela força de trabalho de um dia, mas consumes a de 3 dias. Isso fere nosso contrato e a lei da troca de mercadorias. Exijo, portanto, uma jornada de trabalho de duração normal, e a exijo sem nenhum apelo a seu coração, pois em assuntos de dinheiro cessa a benevolência. Podes muito bem ser um cidadão exemplar, até mesmo membro da sociedade para a Abolição dos Maus-Tratos aos Animais, e viver em odor de santidade, mas o que representas diante de mim é algo em cujo peito não bate um coração. O que ali parece ecoar é o batimento de meu próprio coração. Exijo a jornada de trabalho normal porque, como qualquer outro vendedor, exijo o valor de minha mercadoria” (Marx, 2017, p. 308).

Nascimento, Dillenburg e Sobral (2015) apontam que ao apresentar as indagações do trabalhador, questionando a violação da lei das trocas de mercadorias e exigindo o pagamento ao capital de acordo com a normalidade, Marx apresenta a teoria da espoliação.

Sobre os direitos do capitalista e do trabalhador, conforme Marx (2017, p. 309):

O capitalista faz valer seu direito como comprador quando tenta prolongar o máximo possível a jornada de trabalho e transformar, onde for possível, uma jornada de trabalho em duas. Por outro lado, a natureza específica da mercadoria vendida implica um limite de seu consumo pelo comprador, e o trabalhador faz valer seu direito como vendedor quando quer limitar a jornada de trabalho a uma duração normal determinada. Tem-se aqui, portanto, uma antinomia, um direito contra outro direito, ambos igualmente apoiados na lei de troca de mercadorias. Entre direitos iguais, quem decide é a força.

Diante da antinomia entre os direitos em torno da jornada de trabalho, a classe trabalhadora se une para lutar contra os desmandos do capital, consubstanciados na classe capitalista. Do ponto de vista do capital a jornada do trabalho é elástica, já que exerce seu direito de comprador, pois comprou a jornada de trabalho inteira. Sobre o direito do capital, Marx questiona, mas quanto tempo a jornada pode ser prolongada para a extração de mais-valor? A jornada de trabalho possui um dia, exceto o parco horário para descanso. O que implica que para o capital o ser humano, a humanidade, desprovida de meios de produção se restringe à força de trabalho<sup>8</sup>, ao tempo desgastado na produção. Os limites são impostos pela luta dos trabalhadores em conjunto, da classe trabalhadora. Isso porque a produção capitalista, ao estender a jornada de trabalho produz, além do desgaste da força de trabalho (comprometendo o desenvolvimento de suas condições normais, físicas e morais), pode provocar a sua morte precoce (Marx, 2017).

O capital, portanto, concede importância e respeito à vida humana, à sua saúde e duração, apenas se for coagido pela sociedade. No capítulo oito, Marx descreve a batalha da sociedade contra o capital para regular a jornada de trabalho. Leis trabalhistas no decorrer dos séculos foram sendo construídas a partir da organização coletiva dos trabalhadores<sup>9</sup>,

---

<sup>8</sup> “Tempo para a formação humana, para o desenvolvimento intelectual, para o cumprimento de funções sociais, para relações sociais, para o livre jogo das forças vitais físicas e intelectuais, mesmo o tempo livre do domingo – e até mesmo no país do sabadismo -, tudo isso é pura futilidade! Mas em seu impulso cego e desmedido, sua voracidade de lobisomem por mais trabalho, o capital transgride não apenas os limites morais da jornada de trabalho, mas também seus limites puramente físicos. Ele usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção saudável do corpo. Rouba o tempo requerido para o consumo de ar puro e de luz solar. Avança sobre o horário das refeições e os incorpora, sempre que possível, ao processo de produção, fazendo com que os trabalhadores, como meros meios de produção, sejam abastecidos do mesmo modo como a caldeira é abastecida de carvão, e a maquinaria, de graxa ou óleo” (Marx, 2017, p. 337).

<sup>9</sup> O advento do capitalismo promoveu o alongamento das jornadas até alcançarem seu ápice durante a Revolução Industrial. O auge das horas laborais feriu a consciência moral da sociedade, razão pela qual surgiram movimentos políticos de setores progressistas que apoiaram reivindicações e organizaram resistências e greves operárias pelo controle da exploração da força de trabalho, qualquer que fosse, masculina, feminina, infantil, juvenil, das cargas laborais excessivamente longas. Sob o impulso de tais forças na Europa, no norte da América

inicialmente no capitalismo originário inglês e, posteriormente, se alastrando para outros países recém-industrializados. Portanto, as transformações do capitalismo industrial culminaram na luta pela classe trabalhadora por uma jornada normal e a redução da espoliação da força de trabalho pelo capital.

A necessidade de espoliação da força de trabalho pelo capital não depende do capitalista individual. A necessidade de espoliação da classe trabalhadora pelo capital “*de modo geral, isso tampouco depende da boa ou má vontade do capitalista individual. A livre concorrência impõe ao capitalista individual, como leis eternas inexoráveis, as leis imanentes da produção capitalista*” (Marx, 2017, p. 342). Um dos elementos propulsores da espoliação da força de trabalho pelo capital é a concorrência intercapitalista, a pluralidade de capitais que, diante da concorrência para sobreviver, impõe aos outros capitalistas a necessidade de extrair quantidade maior de mais-valor para que possa continuar competindo no mercado.

Se na seção III Marx apresenta de forma lógico-histórica o processo de produção e extração de mais-valor absoluto, pelo prolongamento da jornada de trabalho, na seção IV é introduzido o conceito de mais-valor relativo. A extração de mais-valor relativo pode ocorrer de duas formas, i) pelo aumento das forças produtivas do trabalho, ou seja, pelas transformações na base técnica e social do processo de trabalho nos setores responsáveis pela produção que determinam o valor da força de trabalho e nas indústrias correlacionadas, ou ii) pela redução do valor da mercadoria individual abaixo do valor social, o que implica na captura de mais valor por meio do mercado, da concorrência, pelos capitais mais produtivos. Desta forma, implica aqui considerar a importância da concorrência na elevação da espoliação sobre a classe trabalhadora, uma vez que capitais menos produtivos são coagidos a extrair mais-valor absoluto para competir com setores cuja força produtiva são mais avançadas.

A espoliação da força de trabalho, no entanto, do ponto de vista lógico-histórico, é possível com a transição da manufatura para a grande indústria. No capítulo XIII, Marx (2017) observa a superação da manufatura e o desenvolvimento da grande indústria. A consequência histórica da passagem da fase da manufatura para a fase da grande indústria é a autonomização do capital. A partir desse período histórico, o capital pode prescindir do trabalho qualificado. Tanto na cooperação quanto na manufatura o aumento da produtividade crescia de forma lenta, o que possibilitava o uso da força de trabalho qualificada componente importante para a produção de mais-valor.

---

e na Oceania, a duração das jornadas laborativas começou a se estabilizar e a baixar em razão de atos legislativos ou de acordos diretos até alcançar o ponto das jornadas de tempo integral (Dal Rosso, 2017, p. 22)

A carência de mão de obra qualificada na fase da manufatura possibilitou o cumprimento da lei das trocas e, portanto, a exploração – o pagamento da força de trabalho pelo seu valor de troca – uma vez que durante esse período se demandava maiores quantidades de mão-de-obra qualificada, em situação de reduzida oferta. Além disso, nessa fase, a composição do capital cresce de forma lenta. O advento da grande indústria prescindiu da mão de obra qualificada, uma vez que o rápido crescimento da composição do capital torna necessária cada vez mais a necessidade de trabalhadores sem qualificação. Nessa nova fase torna-se possível a espoliação da força de trabalho pelo capital, dentro de uma jornada normal de trabalho (Nascimento, Dillenburg e Sobral, 2015).

O não pagamento da força de trabalho pelo seu valor está diretamente relacionado com a criação e expansão do exército industrial de reserva produzido pelo advento da grande indústria, em que parte da classe trabalhadora é deslocada do processo de produção, pressionando o preço de oferta de trabalho para baixo. Além disso, a concorrência entre capitais nos períodos de crise, acirrando a concorrência entre os diversos capitais individuais, promove a busca por novas formas de produção e de maquinário que substitua a força de trabalho, o fortalecimento desse acirramento pressiona para o pagamento abaixo do valor da mercadoria força de trabalho (Marx, 2017; Nascimento, Dillenburg e Sobral, 2015).

Portanto, o trabalho excessivo, a espoliação, gera desgaste adicional que vai além das condições normais de trabalho. Tal desgaste afeta as condições de vida da força de trabalho e sua capacidade de reprodução em condições normais. O pagamento extra pelo trabalho excessivo deve compensar o desgaste adicional realizado pela força de trabalho, desta forma, caso haja o pagamento adicional referente ao trabalho extra, é mantida as condições normais de realização do trabalho, uma vez que satisfaz a reprodução em condições normais de trabalho e de vida da classe trabalhadora (Nascimento, 2018).

Nesta primeira seção foi exposto, extraído de O Capital de Marx, o desenvolvimento lógico-histórico (portanto, teórico) das duas categorias centrais sobre as quais se assenta o modo de produção do capital (o trabalho excedente e o trabalho excessivo, respectivamente, a exploração e a espoliação da força de trabalho pelo capital). Pretendemos, nos capítulos seguintes, identificá-las em dois momentos históricos distintos: nos anos dourados e após os anos dourados (até hoje).

Se nos anos dourados do capitalismo central foi possível a predominância da situação de apenas exploração, o período seguinte – conforme sustenta nossa hipótese de pesquisa – demonstra que o capital é incompatível com apenas a exploração, tendo que reestabelecer as

condições para a contínua reposição da situação de espoliação, e em escala crescente, evidenciando a exacerbação da espoliação da classe trabalhadora no segundo período.

## 1.2 O PROCESSO DE ACUMULAÇÃO DE CAPITAL

Na seção anterior elucidamos como as categorias espoliação e exploração da força de trabalho evoluem durante o processo de constituição do capital. Nesta seção, apresentaremos o processo de acumulação no desenvolvimento capitalista dando ênfase ao efeito desse processo sobre as condições de vida da classe trabalhadora.

No capítulo XXIII, ao expor o movimento da lei geral da acumulação capitalista, Marx inicia sua exposição apontando a responsabilidade da elevação do capital sobre a sina da classe trabalhadora. E, para isso, importa investigar o movimento da composição do capital durante o processo de acumulação. Conforme exposto na seção anterior, o momento da manufatura ainda permite ao capital pagar à mercadoria força de trabalho de acordo com o seu equivalente. Na primeira seção deste capítulo, Marx expõe o destino da classe trabalhadora diante do processo de acumulação mantendo a composição do capital, ou seja, sem que esta se altere.

A composição do capital pode ser analisada sob duas formas: sob o aspecto do valor – capital constante (valor dos meios de produção) e capital variável (a soma total dos salários pagos à força de trabalho), que difere da composição técnica do capital, que se mostra sob o aspecto da matéria, a proporção entre meios de produção (massa de meios de produção empregada) e força viva de trabalho (quantidade de trabalho necessária para o capital colocar em funcionamento a massa de meios de produção). A correlação entre essas duas formas, a composição do valor e a composição técnica do capital, demonstra a determinação da composição do valor pela composição técnica do capital, relação essa que Marx denomina de composição orgânica do capital (Marx, 2017).

Em outras palavras, a massa de meios de produção e a quantidade da força viva de trabalho está correlacionada com o valor despendido com os meios de produção e com a soma dos salários pagos à força de trabalho. Seguindo a exposição realizada por Marx, mantendo inalterada a composição do capital, o crescimento da demanda por força de trabalho tem de ocorrer de forma proporcional ao crescimento do capital, o que implica em condições favoráveis aos trabalhadores.

Essa situação tem factibilidade na manufatura, *“fase do crescimento lento da composição do capital, das condições mais favoráveis aos trabalhadores, portanto, da*

*viabilidade lógico-histórica do cumprimento do pressuposto da troca de equivalentes”* (Nascimento, Dillenburg e Sobral, 2015, p. 125). A oferta de trabalho pode ser menor que a quantidade exigida para as necessidades de acumulação de capital – abertura de novos mercados, novos ramos oriundos de novas necessidades sociais construídas – do mesmo modo, a demanda de trabalho pelo capital pode ser maior que o necessário para colocar em marcha o ávido desejo de acumulação. Nessa circunstância, a força de trabalho é inserida no processo de produção do capital e sua reprodução se torna dependente do ciclo reprodutivo do capital (Marx, 2017).

Essa situação, portanto, permite aos trabalhadores situação mais favorável, uma vez que se eleva o preço da força de trabalho. Entretanto, em que pese melhor situação nas condições de reprodução da classe trabalhadora, a natureza do capital é a acumulação contínua, sua necessidade é de valorização e não atender às necessidades de desenvolvimento da classe trabalhadora. Por isso, diante da ameaça do aumento dos salários ao processo de acumulação, parte menor do mais-valor é convertido em capital, o que arrefece a acumulação e, conseqüentemente, diminui os salários. Nesse aspecto *“a lei do capital mistificada numa lei da natureza, expressa apenas que a natureza dessa acumulação exclui toda a diminuição no grau de exploração do trabalho ou toda elevação do preço do trabalho que possa ameaçar seriamente a reprodução constante da relação capitalista, sua reprodução em escala sempre ampliada”* (Marx, 2017, p. 697).

Nos tópicos seguintes é que fica premente o momento histórico da não viabilidade do cumprimento da troca de equivalentes, portanto, do pagamento abaixo das condições normais da força de trabalho (Nascimento, Dillenburg e Sobral, 2015). Nas seções dois, três e quatro, Marx expõe as condições da classe trabalhadora sob o advento da grande indústria, período de aumento contínuo da produtividade social do trabalho e, portanto, da composição orgânica do capital.

O desenvolvimento do capital requer o contínuo desenvolvimento da produtividade, o que demanda continuamente massa de meios de produção, o resultado é a alteração da composição técnica do capital, pois são necessários volumes crescentes dos meios de produção em relação à mercadoria força de trabalho, o que culmina na queda por demanda de trabalho proporcionalmente à massa de meios de produção. Conseqüentemente, a alteração na composição técnica do capital repercute na composição de valor do capital, ou seja, o montante despendido nos meios de produção (componente constante do valor do capital) se

eleva em detrimento do montante realizado com o capital variável (força de trabalho)<sup>10</sup>. Conforme Marx (2017, p. 700):

A contínua reconversão de mais-valor em capital apresenta-se como grandeza crescente do capital que entra no processo de produção. Este se torna, por sua vez, o fundamento de uma escala ampliada da produção, dos métodos nela empregados para o aumento da força produtiva e a aceleração da produção de mais-valor. Se, portanto, certo grau da acumulação do capital aparece como condição do modo de produção especificamente capitalista, este último provoca, em reação, uma acumulação acelerada do capital. Com a acumulação do capital desenvolve-se, assim, o modo de produção especificamente capitalista e, com ele, a acumulação do capital. Esses dois fatores econômicos provocam, de acordo com a conjugação dos estímulos que eles exercem um sobre o outro, a mudança na composição técnica do capital, o que faz com que a seu componente variável se torne cada vez menor em comparação ao componente constante.

Apesar da redução relativa do componente variável, em relação ao capital constante, o progresso da acumulação aumenta a grandeza absoluta da demanda por capital variável, entretanto, é necessário aportes de capitais cada vez maiores para que se empregue montantes proporcionalmente cada vez menores de capital variável à medida que o capital se desenvolve. Isto impõe à classe trabalhadora, por meio do próprio movimento interno do capital, a exclusão crescente do processo produtivo.

Outro elemento fundamental com reflexos diretos nas condições de vida da classe trabalhadora é a concentração e centralização de capitais provenientes do desenvolvimento do capital. Se, sob a perspectiva de expansão, o capital social total por meio dos vários capitais individuais (maiores e menores) tende a se concentrar, ao expandir sobremaneira os capitais individuais no seu modo de desenvolvimento, a característica imanente desse percurso é a inevitável concorrência entre eles. Assim, *“a acumulação e a concentração que a acompanha estão não apenas fragmentadas em muitos pontos, mas o crescimento dos capitais em funcionamento é atravessado pela formação de novos capitais e, por um lado, como concentração crescente dos meios de produção e do comando sobre o trabalho, ela aparece, por outro lado, como repulsão mútua entre muitos capitais individuais”* (Marx, 2017, p.701).

---

<sup>10</sup> Em exemplo citado, Marx (2017) aponta que “se um dado capital, por exemplo, calculando-se percentualmente investia-se originalmente 50% em meios de produção e 50% em força de trabalho, posteriormente, com o desenvolvimento do grau de produtividade, investem-se 80% em meios de produção e 20% em força de trabalho etc. Essa lei do aumento crescente da parte constante do capital em relação à sua parte variável é corroborada a cada passo (como já exposto) pela análise comparativa dos preços das mercadorias, comparando-se diferentes épocas econômicas de uma única nação ou nações diferentes numa mesma época. Enquanto a grandeza relativa do elemento do preço que representa apenas o valor dos meios de produção consumidos, ou seja, a parte constante do capital, estará na razão direta, a grandeza relativa do outro elemento do preço, que representa a parte que paga o trabalho ou a parte variável do capital, estará na razão inversa do progresso da acumulação” (Marx, 2017, p. 699).

Sob a perspectiva da concentração, os vários capitais individuais, na sua luta para permanecerem ativos, sob a dinâmica da concorrência, são impelidos a expropriar os capitais menores, a expropriação do capital pelo capital. Diferentemente da concentração e da acumulação de capital, a centralização não pressupõe crescimento econômico do capital social, pois a centralização apenas redistribui os capitais já consolidados.

Marx, nesse ponto da exposição, insere a importância do crédito para que a centralização se expanda. Entretanto, o que nos é relevante no capítulo XXIII são os reflexos do movimento expansivo do capital sobre a classe trabalhadora. Nesse aspecto, a centralização dos capitais *“amplia e acelera, ao mesmo tempo, as revoluções na composição técnica do capital, que aumentam a parte constante deste último à custa de sua parte variável, reduzindo, com isso, a demanda relativa de trabalho”* (Marx, 2017, p. 703). Desta forma, a acumulação de capital se configura na progressiva mudança em sua composição, com elevação constante do capital constante em detrimento da variável, ou seja, a acumulação de capital associada à centralização e à contínua mudança técnica requer cada vez menor força de trabalho absoluta e relativa para colocar em exercício o capital constante (Marx, 2017).

A resultante do desenvolvimento das forças produtivas, da produtividade social do trabalho e, portanto, do crescimento desproporcional do capital constante em relação ao capital variável é a conformação de um estrato da força de trabalho, um excedente de força de trabalho às margens do processo de desenvolvimento do capital, a superpopulação relativa, uma população supérflua, mas funcional ao desenvolvimento do capital. Isto porque *“essa diminuição relativa de seu componente variável, acelerada pelo crescimento do capital total, e numa proporção maior que o próprio crescimento deste último, aparece, inversamente, como um aumento absoluto da população trabalhadora, aumento que é sempre mais rápido do que o do capital variável ou dos meios que este possui para ocupar aquela”* (Marx, 2017, p. 705).

A classe trabalhadora se torna prisioneira das flutuações cíclicas inerentes ao progresso do capital.<sup>11</sup> Se durante a fase da manufatura, conforme abordado, o

---

<sup>11</sup> “Se considerarmos o capital total, ora o movimento de sua acumulação provoca uma variação periódica, ora seus elementos se distribuem simultaneamente entre as diferentes esferas de produção. Em algumas dessas esferas ocorre, em decorrência da mera concentração, uma variação na composição do capital sem crescimento de sua grandeza absoluta; em outras, o crescimento absoluto do capital está vinculado ao decréscimo absoluto de seu componente variável ou da força de trabalho por ele absorvida; em outras, ora o capital continua a crescer sobre sua base técnica dada e atrai força de trabalho suplementar em proporção ao seu crescimento, ora ocorre uma mudança orgânica e seu componente variável se contrai; em todas as esferas, o crescimento da parte variável do capital e, portanto, do número de trabalhadores ocupados, vincula-se sempre a violentas flutuações e



desenvolvimento do capital possibilitava o pagamento conforme o valor da força de trabalho, a partir da expansão da escala de produção do capital, do capitalismo industrial, a expansão da população oriunda da própria lei de acumulação do capital cresce em detrimento da capacidade de inserção no processo produtivo. Além disso, mesmo que a população não cresça, o próprio sistema ajusta – por meio do constante aprimoramento das forças produtivas e, logo, do aumento proporcional do capital constante ao capital variável – a classe trabalhadora à necessidade de valorização do capital, preservando parte dela em condições de desemprego ou subemprego.

Do mesmo modo, com o advento da grande indústria, o desenvolvimento do modo de produção capitalista e da força produtiva do trabalho, que é causa e efeito da acumulação, concede ao capital o comando de mobilizar mais trabalho por meio do aumento da exploração extensiva ou intensiva da força de trabalho individual e, ademais, adquire mais força de trabalho ao substituir trabalho qualificado por trabalho não qualificado, e não apenas esse tipo de trabalho, como também substituir a força de trabalho usual como trabalho de homens pela força de trabalho feminina ou de adultos por trabalho de crianças (Marx, 2017).

Assim, o próprio modo de produção insere cada vez mais estratos da população dentro do movimento do capital, embora sua capacidade de demanda de trabalho seja constantemente reduzida devido aos mecanismos que mencionamos acima. O corolário dessa estrutura é a sucessiva pressão, ou irrupção da concorrência entre trabalhadores, pois, ao mesmo tempo que parte da força de trabalho se mantém empregada, sob riscos de engrossar a fila do desemprego, expressiva parte da população se mantém no exército industrial de reserva, aguardando oportunidade para que seja incluída no movimento de acumulação de capital. A pressão sobre os empregados e, portanto, o sobretrabalho a estes incutidos se torna mais intensiva à medida que a concorrência entre os capitais se intensifica, cujos impactos são sentidos de igual forma na remuneração dos trabalhadores empregados.<sup>12</sup>

Portanto, a lei geral da acumulação capitalista pressupõe a espoliação da força de trabalho. O desenvolvimento do modo de produção capitalista, o processo de acumulação em meio à concorrência com outros capitais, conforme supracitado, engendra condições

---

à produção transitória de uma superpopulação, quer esta adote agora a forma mais notória da repulsão de trabalhadores já ocupados anteriormente, quer a forma menos evidente, mas não menos eficaz, de uma absorção mais dificultosa da população trabalhadora suplementar mediante os canais habituais” (Marx, 2017, 705).

<sup>12</sup> “Os movimentos gerais do salário são regulados exclusivamente pela expansão e contração do exército industrial de reserva, que se regem, por sua vez, pela alternância periódica do ciclo industrial. Não se determinam, portanto, pelo movimento do número absoluto da população trabalhadora, mas pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo aumento ou redução do tamanho relativo da superpopulação, pelo grau em que ela é ora absorvida, ora liberada.” (Marx, 2017, p.712)

desfavoráveis à classe trabalhadora, condições de espoliação física, mental e de reprodução abaixo da normalidade.

### 1.3 TENDÊNCIA DA QUEDA DA TAXA DE LUCROS

No livro I e no livro II de O Capital, Marx analisa o processo de produção e de acumulação, respectivamente. No livro III, o autor expõe o processo global da produção capitalista. Na seção II do livro III, especificamente importante para o desenvolvimento teórico desta tese, o autor aponta o movimento tendencial de queda da taxa de lucro como resultado do desenvolvimento capitalista, conforme será exibido neste tópico. A taxa de lucro tende a diminuir ao longo tempo por diversas razões, entretanto, a competição, como veremos, é o principal motor da queda da taxa de lucro do capital. Pois, o aumento das forças produtivas, imprescindível para que o capital permaneça competitivo e, ao mesmo tempo, prescindia do trabalho vivo, tem reflexos deletérios na composição do capital e na sorte da classe trabalhadora.

Na seção II, Marx aponta as consequências para o capital total do aumento das forças produtivas no sistema capitalista, o movimento de expansão do capital se expressaria numa taxa decrescente de lucro. Pois, na dinâmica capitalista, conforme observamos na seção anterior, a composição orgânica se eleva diante do aumento do capital constante. Ou seja, conforme o capital se desenvolve “*opera-se uma diminuição relativa do capital variável em relação ao capital constante e, assim, em proporção ao capital total mobilizado*” (Marx, 2017, p. 250).

Entretanto, em que pese a queda da taxa de lucro com a expansão e o aumento da produtividade do capital, a lei da queda progressiva da taxa de lucro não exclui a possibilidade de crescimento da massa absoluta do trabalho explorado pelo capital social ou de crescimento da massa absoluta do mais trabalho por ele apropriado. A queda da taxa de lucro também não exclui o fato de que os capitais movimentem uma crescente massa de trabalho e, portanto, de mais trabalho, ainda que não aumente o número de trabalhadores por eles empregados. É relevante ressaltar que as proporções entre trabalho necessário e trabalho excedente se alteram porque aumenta a massa de trabalho objetificado, ou seja, o capital constante, e não porque diminui a massa de trabalho vivo. Portanto, a diminuição da força de trabalho no processo produtivo é relativa, e não absoluta, a queda da taxa de lucro não deriva de uma diminuição absoluta, mas do decréscimo do capital variável em relação ao capital total, ou melhor, em relação ao capital constante (Marx, 2017).

Portanto, tendo em vista que o sistema capitalista é primordialmente um processo de acumulação, ao passo que a acumulação avança, a massa de valor que deve ser reproduzida ou preservada aumenta. Sua elevação ocorre à medida que a produtividade do trabalho aumenta, embora a força de trabalho permaneça inalterada. Porém, à medida que a produtividade do trabalho se desenvolve, aumenta a massa de valores produzidos, que é uma das partes que compõem os meios de produção. O processo de produção capitalista é essencialmente um processo de acumulação. A própria acumulação e a correspondente concentração de capital são um meio material de aumentar a capacidade de produção (Marx, 2017). E com o aumento das forças produtivas cresce, também, a população trabalhadora, ou seja, conforme Marx, 2017, p.256:

a criação de uma população trabalhadora que corresponda ao capital excedente e que, em geral, costuma inclusive ultrapassar as necessidades deste último, convertendo-a em superpopulação. Um excedente momentâneo do capital excedente acima da população trabalhadora mobilizada surtiria um duplo efeito. Por um lado, mediante o aumento do salário e o conseqüente abrandamento das influências que dizimam e aniquilam a descendência dos trabalhadores, assim como a mediante a facilitação dos matrimônios, tal excedente aumentaria paulatinamente a população trabalhadora; por outro lado, no entanto, mediante a aplicação de métodos que geram o mais-valor relativo (introdução e aperfeiçoamento da maquinaria), ele criaria com ainda maior rapidez uma superpopulação artificial, relativa, que, por sua vez - já que na produção capitalista a miséria gera população -, se converteria numa nova incubadora de um aumento verdadeiramente rápido do tamanho da população. Da natureza do processo capitalista de acumulação, que não é mais que um aspecto do processo de produção capitalista, segue-se, portanto, que a massa crescente dos meios de produção destinados a converter-se em capital tenha sempre a disposição uma população trabalhadora crescente na mesma proporção, excedente e suscetível de ser explorada.

O desenvolvimento das forças produtivas requer uma escala dos processos de trabalho cada vez maior, do mesmo modo, adiantamentos de capital progressivamente maiores. A crescente concentração de capital constitui tanto uma de suas condições materiais quanto um de seus resultados intrínsecos. Paralelamente a isso, ocorre uma expropriação progressiva dos produtores diretos. É por isso que um único capitalista passa a ter à sua disposição exércitos de trabalhadores cada vez maiores. As mesmas razões que levam à concentração de grandes massas de trabalhadores sob o controle de capitalistas individuais são as que fazem com que a quantidade de capital fixo investido, bem como de matérias-primas e materiais auxiliares, aumente em proporção crescente em relação à quantidade de trabalho vivo empregado (Marx, 2017).

A lei que estipula que a queda da taxa de lucro, resultante do desenvolvimento da produtividade, está acompanhada por um aumento na massa de lucros também se reflete no fato de que a diminuição do preço das mercadorias produzidas pelo capital é acompanhada

por um aumento relativo na quantidade de lucros nelas contidos e realizados através de sua venda. Portanto, um capitalista com um grande capital obterá uma quantidade maior de lucro do que um capitalista menor, mesmo que este último aparentemente tenha lucros mais altos. Além disso, uma análise superficial da concorrência revela que, em certas circunstâncias, quando um capitalista maior deseja ganhar espaço no mercado e, para isso, busca deslocar os menores, como durante períodos de crise, ele pode deliberadamente reduzir sua taxa de lucro para eliminar os capitalistas menores (Marx, 2017).

Mesmo diante de uma queda contínua da taxa de lucro, o capital pode aumentar o número de trabalhadores empregados, representando a quantidade total de mais-trabalho absorvido por ele, ou seja, o acréscimo de mais-valor produzido e, conseqüentemente, a ampliação da massa absoluta de lucro gerada. Esse aumento não apenas é possível, mas é uma inevitabilidade dada a estrutura da produção capitalista, excluindo-se apenas as flutuações transitórias. Conforme o processo de produção e acumulação se desenvolve, a massa de mais-trabalho disponível para a apropriação pelo capital social também deve aumentar. No entanto, as mesmas leis de produção e acumulação fazem com que, juntamente com a massa, o valor do capital constante aumente em progressão crescente e mais rapidamente do que a parte variável do capital, que é aquela trocada por trabalho vivo. Assim, essas mesmas leis resultam em uma massa crescente e absoluta de lucro para o capital social, mas também em uma taxa de lucro decrescente (Marx, 2017).

Entretanto, Marx (2017) expõe que a queda da taxa de lucro não se mostra como lei, mas como tendência devido aos elementos que a influenciam. A questão a ser analisada é porque a queda não ocorre de forma mais acelerada ou maior. Nesse sentido, afirma que existem forças contrárias que atuam na lei geral atribuindo a esta um caráter de tendência. Ou seja, estas forças impedem que a taxa de lucro caia de forma acelerada e lhe dá caráter de tendência. Além disso, as soluções encontradas para conter a queda evidenciam as contradições inerentes dentro do próprio sistema, a dialética interna presente no âmbito do modo de produção capitalista.

A primeira força é o aumento do grau de exploração da força de trabalho, que ocorre sobretudo com o aumento da jornada laboral e com a intensificação do trabalho. O prolongamento da jornada e a própria intensificação do trabalho, por exemplo, ao aumentar a massa de mais valor, implica na aceleração da queda relativa do número de trabalhadores em relação ao capital constante. Embora em termos absolutos ambos (capital variável e capital constante) possam crescer. Esta é uma contradição imanente do próprio modo de produção

capitalista. Isto porque se, de um lado, há a sistemática busca para transformar em mais valia uma massa maior de trabalho, de outro, o desenvolvimento do capitalismo tende a aumentar a demanda por capital constante e prescindir cada vez mais do capital variável, ou seja, empregar cada vez menos força de trabalho. Essa dialética do sistema ao mesmo tempo que contribui para aumentar a taxa de mais valia e a taxa de lucro, contribui para que sua queda aconteça.

Além dos mecanismos supracitados, Marx analisa outras forças contrárias que impedem a queda brusca da taxa de lucro. Outro mecanismo utilizado pelo capital para evitar que a taxa de lucro diminua aceleradamente é a compressão do salário abaixo de seu valor. Nesse aspecto, diante da queda da rentabilidade, os capitalistas buscam ampliar a extração do trabalho excedente em detrimento do trabalho necessário criado pelos trabalhadores comprimindo os salários, ou seja, pagando-os abaixo dos seus valores. Entretanto, além de produzir mais valor, para a realização do valor se completar as mercadorias precisam ser vendidas, transformadas na forma dinheiro. Marx aponta a contradição inerente no mecanismo utilizado para alavancar a taxa de lucros: o conflito distributivo presente no interior do modo de produção capitalista. Conflito este que culmina na redução do consumo dos trabalhadores a uma base bastante restrita, uma vez que a extração cada vez maior do trabalho excedente diminui esta base para consumo.

Outra causa contrarrestante é o barateamento do capital constante. O desenvolvimento da indústria e a conseqüente concorrência entre capitais culmina na desvalorização do capital constante de modo a baratear esse custo e impedir a queda brusca da taxa de lucro na medida em que os componentes do capital constante diminuem. A contradição expressa o aumento constante das forças produtivas, analisado aqui por meio da desvalorização do capital constante. Entretanto, o modo de produção capitalista busca a valorização e, portanto, a valorização do capital na maior medida possível.

O aumento da superpopulação relativa, por sua vez, aumenta em razão do desenvolvimento das forças produtivas. Se por um lado o próprio aumento da superpopulação relativa aumenta a base de exploração dos capitalistas, visto que o modo de produção cria um exército industrial de reserva cuja espoliação em alguns setores pode ser elevada, diminuindo a queda da taxa de lucro, devido aos setores resistentes ao uso de capital constante que aumentam seu mais-valor aumentando a espoliação da superpopulação relativa. Por outro, a taxa de lucro média é calculada a partir dos diferentes ramos de produção, o que inclui

aqueles com alta composição de capital. Isso implica que a mesma força que age para aumentar a queda da taxa de lucro, de certa forma contribui para atenuar seu efeito.

Por fim, o comércio exterior age de forma a aumentar a escala de produção. Este aumento culmina no barateamento do capital constante e dos meios de subsistências, aumentando, assim, a taxa de mais valia e a taxa de lucro. Entretanto, de forma contraditória, na medida que aumenta a acumulação, ao diminuir os custos com capital constante e o capital variável, há a diminuição do trabalho vivo empregado, ou seja, do trabalho variável, criador de mais-valor em relação ao capital constante. Desta forma, a mesma força que impede a queda da taxa de lucro se manifesta em sentido contrário, ao prescindir cada vez mais do capital variável.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO**

Neste capítulo buscamos apresentar o desenvolvimento teórico que irá guiar a presente pesquisa. Conforme apontamos, ao observar seu objeto em constante movimentação, há duas categorias presentes que serão centrais em O Capital, trabalho excedente (exploração) e o trabalho excessivo (espoliação), que constituem categorias que se desenvolvem de forma dialética no decorrer das transformações do modo de produção capitalista. Aqui, queremos ressaltar a tendência inerente ao capital de impor à classe trabalhadora um desgaste maior, de espoliá-la.

O desenvolvimento do capital expõe a classe trabalhadora à própria sorte. O processo de acumulação do capital requer a constituição de um exército industrial de reserva, ou uma superpopulação relativa, disponível para que seja utilizada no processo de valorização do capital. As contradições implicam que, por um lado, o desenvolvimento do capitalismo provoca o crescimento da classe trabalhadora, por outro, o próprio desenvolvimento do sistema impede a sua absorção pelo capital. O conflito diante da concorrência requer constante desenvolvimento das forças produtivas e, por isso, aumento constante da composição orgânica do capital. O que acarreta em absorção cada vez menor do trabalho vivo.

A queda da taxa de lucro, com a queda relativa do capital variável em relação ao capital constante, portanto, expõe essa contradição. Diante disso, as contratendências – mecanismos para contrair os salários, aumento da jornada e intensificação do trabalho, dentre outras – apresentam-se como ferramentas para contornar o movimento de queda da taxa de lucro diante das crises. Essa visão iluminará os próximos capítulos da Tese. No segundo

capítulo, apresentaremos um momento histórico do capital em que consideramos que o capitalismo, segundo a nossa concepção, nos países selecionados para análise, permitiu uma configuração mais próxima de uma situação de predomínio da exploração (em detrimento da espoliação) da força de trabalho pelo capital devido ao arranjo político-institucional estabelecido que permitiu que a classe trabalhadora pudesse obter ganhos correspondentes ao valor da sua força de trabalho – assim como também direitos a condições normais de trabalho – e, por conseguinte, de reprodução normal, saudável, da vida. No terceiro capítulo, à luz dessa visão, mostraremos a restauração lógico-histórica da condição de espoliação do capital sobre a classe trabalhadora a partir da década de 1980, sob a crise estrutural do capital.

## **CAPÍTULO 2 – DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE BEM-ESTAR E A FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO REGULADO NO PÓS-GUERRA**

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CAPÍTULO**

O objetivo deste capítulo é apontar o desenvolvimento do arranjo que consideramos ser o fundamento do período em que consideramos que a classe trabalhadora fora predominantemente apenas explorada no capitalismo. Ou seja, no período específico dos trinta anos dourados em que o compromisso com o pleno emprego possibilitou a fundação dos EBS. Nesse interregno, conforme analisaremos, foram engendradas as condições para o desenvolvimento dos EBS e de melhores condições de reprodução da vida da classe trabalhadora.

Para isto, o presente capítulo está dividido em três seções além desta introdução. Na segunda seção apresentamos o regramento do capital que possibilitou o desenvolvimento dos EBS nos países centrais. Na terceira seção, desenvolvemos o arranjo produtivo fordista e o mercado de trabalho regulado que se desenvolveu nos países centrais. Na quarta seção, apontamos o advento da crise estrutural que abateu o capitalismo na década de 1970. Por fim, têm-se as conclusões finais do capítulo.

### **2.1 A CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL NOS PAÍSES DESENVOLVIDOS EUROPEUS**

Conforme destacado no primeiro capítulo desta Tese, a característica imanente do capitalismo é a predominância da espoliação da classe trabalhadora. No entanto, no transcorrer histórico do sistema capitalista, entendemos que um período se caracterizou por ter se aproximado de uma maior prevalência do pagamento da força de trabalho conforme suas condições normais, período denominado de “anos dourados”, compreendido entre 1945-1975, conforme descrito por Hobsbawm (1995). Ou seja, entre o final da Segunda Guerra Mundial e meados da década de 1970.

Em sua obra “A Grande Transformação: as origens de nosso tempo”, de 1944, Polanyi busca compreender as origens das catástrofes que assolaram a primeira metade do século XX e desestabilizaram o capitalismo mundial. Essa busca também nos leva aos motivos pelos quais o período dos anos dourados foi erigido dentro do capitalismo ocidental europeu. Sua construção tem origem na utopia da constituição de um sistema de mercado autorregulado, uma forma de produção e distribuição da riqueza guiado exclusivamente pelo mecanismo de preços, separando-o das outras esferas da sociedade, especialmente da política. O século XIX



é marcado pelo surgimento do mercado autorregulado, uma economia dirigida apenas pelo sistema de preços, denominado por Polanyi (2000) de "moinho satânico" devido à forma degradante e ameaçadora que afetou a vida da classe trabalhadora. O avanço do capital desarticulou suas vidas, transformando-as em massa e destruindo o tecido social, subordinando a própria substância da sociedade às leis do mercado.

Das três mercadorias fictícias (terra, dinheiro e trabalho) expostas por Polanyi no contexto do processo de mercantilização da natureza pelo capital, o mercado de trabalho foi o último mercado a ser organizado<sup>13</sup> A extinção das formas de proteção<sup>14</sup> existentes resultou na resistência involuntária da sociedade à investida de convertê-la em acessório do mercado. As instituições de proteção ao trabalho e social que existiam protegiam, até determinado ponto, a força de trabalho das investidas do moinho satânico. A partir disso, a administração social passou a ser norteada pelas orientações liberais que consideravam, por exemplo, a fome algo inevitável e natural. Assim, as políticas sociais deveriam ser evitadas para não desestimular a demanda por trabalho e para evitar que os pobres se multiplicassem. Com a queda das proteções existentes à força de trabalho, nasce a moderna classe trabalhadora com a conversão do trabalho em mercadoria (Polanyi, 2000).

No século XIX surge, portanto, um problema denominado questão social, cujo nome se deve à crescente pauperização da classe trabalhadora provocada pelo capital. Castel (1998) argumenta que o livre acesso ao trabalho reintroduz a questão social sobre bases novas no início do século XIX. Sob a forma de contrato de trabalho, a condição do trabalhador assalariado se torna vulnerável e instável. Nessa perspectiva, a liberdade da força de trabalho conforme o movimento dos preços, sem proteção, foi acompanhada da servidão da necessidade. Diante da ofensiva do capital, a dinâmica da sociedade foi marcada por um duplo movimento: a tentativa do capital de se expandir e, de forma reativa, o contramovimento da sociedade para evitar essa expansão e conservar sua existência (Polanyi, 2000).

---

<sup>13</sup> “Cada uma dessas categorias se torna mais completamente subordinada às relações de mercado à medida que o capitalismo racional se desenvolve; mas, o tratamento da força de trabalho como se fosse uma mercadoria é o que dá ao capitalismo uma dinâmica distinta e molda as formas das lutas econômicas, políticas e sociais mais gerais” (Jessop, 2013, p. 267).

<sup>14</sup> A última tentativa de proteção social foi um sistema de abono salarial, definido pela lei de Speenhamland, articulado pelos proprietários de terra de modo a impedir a mobilidade da mão de obra e proteger as aldeias da desarticulação, impedindo que os trabalhadores se deslocassem para as cidades. Entretanto, embora tivesse obtido êxito em evitar a liberalização do trabalho, os salários pagos aos trabalhadores eram cada vez menores, e a pobreza rural aumentava com o aumento do comércio mundial e o aumento do exército industrial de reserva, sendo cada vez necessário mais recursos para subsidiar os abonos salariais. Nesse sentido, a lei precipitou uma catástrofe porque as condições de vida das pessoas eram desumanas, com o aumento da pobreza e deterioração da vida das pessoas. Em 1834 foi revogada a lei de Speenhamland (Polanyi, 2000).

Tal movimento foi uma reação espontânea da sociedade para se proteger do avanço do capital e conservar seu tecido social. A instituição da proteção social buscou fragilizar o mercado autorregulável. Desta forma, a sociedade criou instituições de proteção, como a legislação social, leis fabris, o seguro-desemprego, sindicatos profissionais etc. que afetaram a mobilidade de mão de obra, interferindo no movimento dos salários. Esses mecanismos de proteção contra os movimentos desarticuladores do mercado autorregulável se tornaram a única forma do trabalho tentar conservar seu caráter humano no mercado de trabalho (Polanyi, 2000). Marx, em *O Capital*, já apontava esse movimento de autoproteção da sociedade. Ele exhibe os diversos conflitos em torno da regulação da jornada de trabalho, da restrição do trabalho infantil e do trabalho feminino no advento do capitalismo industrial.

A tônica e a dinâmica de espoliação da classe trabalhadora e do avanço do livre mercado se estendeu durante a primeira metade do século XX. A luta por mercados mundiais para escoar mercadorias e o impulso à acumulação de capital culminou na Primeira Guerra Mundial, na crise de superprodução do capital em 1929 e, conseqüentemente, na Segunda Guerra Mundial. A primeira metade do século XX caracterizou-se pelo aumento do desemprego, da fome e, portanto, da instabilidade e intensificação dos conflitos sociais. A desordem e os conflitos no capitalismo liberal colocaram em risco a ordem social e econômica do capital (Belluzzo, 2012).

Hobsbawm (1995) denomina esse período de ‘a era das catástrofes’, devido à devastação provocada pelos conflitos bélicos e pela crise econômica que, combinados, provocaram a desorganização econômico-social, e engendrou e expandiu uma forma de organização social, o fascismo, como movimento político autoritário em diversos países. Essa organização social foi uma das causas de um novo período bélico, a Segunda Guerra Mundial, culminando em dezenas de milhões de mortos, fome e países economicamente e socialmente desestruturados. Além dessas catástrofes que ocorreram em função do avanço do capital, a força econômica e bélica da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) implicou em alternativa à sociabilidade capitalista, colocando em xeque a democracia liberal e o próprio capitalismo.

Por isso, após o fim do conflito havia um consenso de que um retorno ao liberalismo clássico não poderia ocorrer. Tornou-se patente que era necessário a regulamentação da economia de mercado para evitar crises e catástrofes sociais como aquelas dos quarenta anos precedentes (Proni, 2006; Dathein, 2010). Ou seja, era necessário impor limites ao capitalismo liberal, embora tais limites não sobrepujassem o capitalismo e todas as suas

contradições. A experiência desse período levou a um consenso sobre a necessidade de submeter ao controle os movimentos do capital, ou subordiná-lo às necessidades da sociedade.

É nesse contexto que é possível entender a estratégia de arranjos construídos após a Segunda Guerra para que o capital pudesse continuar seu processo de valorização e, paralelamente, o pagamento do valor da força de trabalho se aproximasse apenas da exploração, garantindo as condições normais, conforme exposto no capítulo anterior. Além das formas de controle do capital, a solidariedade entre os países desenvolvidos e a tentativa de reconstrução econômica de um bloco de países capitalista capaz de manter-se hegemônico foram fundamentais para a consolidação desse arranjo societário.

Uma das medidas fundamentais foi o controle dos capitais, que se tornou factível a partir da realização do Congresso de Bretton Woods, em 1944, e tinha o objetivo de engendrar mecanismos que pudessem controlar o sistema financeiro internacional após o período bélico. O arranjo peculiar engendrado – com a criação de instituições e normas que reduziram tensões e foram capazes de expandir o comércio e controlar o movimento do capital – é erigido e pavimenta a construção do modelo social que será adotado nesses países (Dathe, 2010).

Ao proporcionar estabilidade nas taxas de câmbio e suprimir as adversidades em relação aos pagamentos, Bretton Woods permitiu a expansão do comércio e dos investimentos entre países, o que possibilitou o crescimento com pleno emprego no período dos anos dourados. Para que isso fosse possível, a taxa de câmbio, mesmo que ainda fixa, tornou-se levemente ajustável, os fluxos de capitais internacionais foram controlados para evitar problemas nos balanços de pagamentos, ou seja, para evitar que os capitais voláteis, especulativos os desestabilizassem (Eichengreen, 2000).

Além disso, foram criadas instituições para dirigir o sistema financeiro: o Fundo Monetário Internacional (FMI), responsável por monitorar as políticas econômicas dos países e fornecer financiamento para equilibrar os balanços de pagamentos de países com vulnerabilidade externa. O Banco Internacional de Reconstrução e Fomento (BIRD) - posteriormente Banco Mundial - com o objetivo de fomentar a acumulação de capital, ou seja, os investimentos dos países aliados, e o Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas (GATT) - posteriormente Organização Mundial do Comércio (OMC) (Eichengreen, 2000; Garlipp, 2001).

Entretanto, Eichengreen (2000) argumenta que o Sistema de Bretton Woods tinha três elementos essenciais que se complementavam: as taxas de câmbio fixas, o controle de capitais e o FMI. A manutenção de taxas de câmbio fixas só poderia ser bem-sucedida com o controle dos fluxos de capitais, evitando que esses fluxos desestabilizassem as moedas dos diferentes países. Durante esse período, vários países implementaram controles de capitais sobre o movimento de capital financeiro, o que ajudou a estabilizar suas economias internas. O FMI foi criado como um fundo de defesa contra a pressão do capital, ou seja, para lidar com os desequilíbrios causados pelos movimentos arbitrários de capitais internacionais. Seu propósito era proteger as moedas em situações de fragilidade, especialmente em caso de dificuldades com o balanço de pagamentos. Além disso, a cooperação entre os países capitalistas da época permitiu a defesa das moedas e a facilitação de empréstimos mútuos entre países, bem como a oferta de linhas de crédito adicionais (Eichengreen, 2000).

Para que esse sistema se mantivesse, era necessário um padrão monetário internacional de troca, nesse caso, o dólar. Os EUA, como a principal potência econômica e militar ao final da Segunda Guerra Mundial, assumiram as responsabilidades essenciais para viabilizar a acumulação de capital. Portanto, assumiram compromissos como ser o prestador de última instância no sistema internacional, garantir o nível apropriado de liquidez internacional e manter baixas taxas de inflação na economia doméstica para manter a confiança no sistema. Além disso, comprometeram-se a coordenar políticas macroeconômicas internacionalmente, manter taxas de câmbio relativamente estáveis e manter seu mercado aberto para importar produtos de outros países, além de ter a capacidade de fornecer empréstimos anticíclicos (Kindleberger, 1984; Dathe, 2010).

Embora os EUA fossem capazes de proporcionar relativa liquidez internacional, logo percebeu-se a insuficiência devido à crescente demanda por dólar. Os países europeus careciam de base exportadora substancial para gerar liquidez em dólar suficientemente necessária. Por isso, o Banco Mundial (BIRD) tornou-se instrumento relevante para injetar dólares nas economias europeias para que pudessem se reconstruir e conceder a confiança que os capitais necessitavam. Entretanto, devido à escassez de divisas aportadas pelo FMI e pelo BIRD, criou-se forma de injetar recursos nos países devastados pela guerra (Dathe, 2010).

A necessidade de injetar recursos monetários nos países afetados pela guerra, juntamente com a intenção de consolidar um bloco hegemônico capitalista durante a Guerra Fria e direcionar recursos para promover a reindustrialização dessas nações, formalizaram-se pelo Plano Marshall, em 1947. Os EUA forneceram recursos aos países devastados pela

guerra por meio desse plano. Esse aporte financeiro contribuiu para modernizá-los, permitindo a construção e expansão de sua capacidade industrial. Ademais, os recursos enviados aos países europeus ajudaram a solidificar a hegemonia financeira do país norte americano. Isso ocorreu porque, a partir desse período, puderam fornecer empréstimos bilaterais e doações diretamente para a reconstrução europeia. Como resultado, a abundância de dólares possibilitou uma enorme importação de bens e serviços dos EUA pelos países europeus, enquanto os EUA abriram seus mercados para os produtos industriais dessas nações. Dessa forma, as transferências de dólares para a Europa permitiram a compra de bens e serviços americanos, impulsionando saldos comerciais favoráveis, promovendo a expansão do comércio e mantendo o desemprego baixo, quase sem inflação. (Hobsbawm, 1995; Dathe, 2010).

Assim, é dentro desse contexto de reconstrução, solidariedade e cooperação entre os países capitalistas desenvolvidos que os EBS serão estabelecidos. A nova ordem econômica delineada pelo Acordo de Bretton Woods criou um ambiente internacional favorável ao desenvolvimento de políticas econômicas nacionais que permitiram essa conciliação. Como será discutido mais adiante, dentro desse novo quadro teórico, o Estado desempenha um papel crucial no direcionamento da demanda efetiva, na implementação de políticas sociais e na regulação do mercado de trabalho. Isso é possível devido ao controle dos fluxos de capitais, permitindo a expansão da acumulação dentro desse modelo durante o período denominado anos dourados (Balanco e Pinto, 2007; Belluzzo, 2012; Hobsbawm, 1995).

As condições necessárias para a regulação do capitalismo estavam presentes, o que, portanto, possibilitou a construção dos EBS durante esse período, no qual o capitalismo passou a ser regulado por uma questão de sobrevivência (Pereira, 2008). Existe uma ampla literatura que analisa os diferentes EBS e as políticas sociais implementadas durante esse período, principalmente tentando classificá-los em relação às formas de proteção social que existiam anteriormente e suas diferenças em comparação com as erguidas no pós-Segunda Guerra Mundial. Segundo Mishra (1999), Pereira (2008) e Esping Andersen (1991), os EBS são produtos de um modelo de capitalismo regulado e historicamente definido, distintos das políticas sociais anteriores. Por esta razão, concordamos com a visão de que, sobretudo, o define e o diferencia das formas precedentes de proteção social é o compromisso com o pleno emprego, fundamental para custear os serviços sociais construídos e conter os conflitos de classe exacerbados com o aumento do desemprego a partir da crise de 1929.

Pereira (2008) destaca três fundamentos pelos quais os EBS se orientaram, embora as experiências tenham sido diferentes em cada sociedade onde ocorreram, formando o paradigma dominante dos EBS. Esses fundamentos são: as proposições de Keynes para direcionar a demanda efetiva e conduzir o sistema capitalista por meio do Estado, incluindo o objetivo e políticas de pleno emprego, que têm como base teórica sua obra de 1936, a Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda (TG); o Relatório Beveridge, de 1942, e suas propostas sobre a Seguridade Social; e, por fim, a construção do conceito de cidadania associado a T.H. Marshall. Esses três elementos formaram a base teórica, política e ideológica, respectivamente, dos EBS.

O primeiro fundamento dos EBS são as proposições de Keynes. Na TG, o autor destacou a necessidade de manipular a demanda efetiva por meio de políticas econômicas orientadas pelo Estado. Reconhecendo que o sistema capitalista não seria capaz de atingir o pleno emprego automaticamente, Keynes propôs a intervenção do Estado para influenciar as expectativas de longo prazo dos capitalistas, controlando e estimulando a demanda efetiva (através do consumo e investimento). Nesse sentido, os empresários ao vislumbrarem lucros futuros aumentariam a demanda por bens de capital, impulsionando investimentos e empregos. Em outras palavras, ao reduzir a incerteza não ergódica em relação às suas receitas, os capitalistas seriam incentivados a aumentar a demanda por força de trabalho e, conseqüentemente, a produção.

Havia uma compreensão que o pleno emprego não poderia ser alcançado apenas pelo mercado autorregulado e pelo sistema de preços, como proposto e defendido pela teoria neoclássica, que dominava as decisões políticas e econômicas até então. Isso ficou evidente no contexto da crise que marcou a primeira metade do século XX. O controle dos ciclos econômicos do capitalismo por meio da manipulação da demanda efetiva exigia a intervenção de um agente externo, o Estado, já que o setor privado era incapaz de atingir o pleno emprego. Reconhecendo que o sistema capitalista, por si só, não era capaz de atingir o pleno emprego e que também gerava uma concentração disfuncional de renda e riqueza, foram propostas políticas fiscais progressivas, incluindo taxaço e tributação progressivas, além do controle sobre as taxas de juros para estimular a demanda efetiva. Essas medidas constituíram uma política monetária ativa para mitigar as desigualdades inerentes ao capitalismo.

Para alcançar essa meta, era preciso controlar as variáveis que afetam a demanda efetiva, como a propensão marginal ao consumo, a eficiência marginal do capital e as taxas de juros, que refletem a preferência por liquidez. A eficiência marginal do capital era vista como

a principal responsável pelos ciclos econômicos. A instabilidade das expectativas de longo prazo e a incerteza em relação às taxas de juros, que influenciam o investimento, frequentemente desencadeiam crises de produção, reduzindo a demanda efetiva e aumentando o desemprego. Portanto, as crises eram características intrínsecas dos ciclos econômicos, surgindo abruptas e violentamente devido a flutuações nos investimentos e nas variáveis que os afetam. (Keynes, 1983; Coimbra, 2018).

O declínio na eficiência marginal do capital e a redução nos níveis de investimento desencadeiam oscilações cíclicas na economia, resultando em um período prolongado até a recuperação. Dadas essas grandes flutuações e a incapacidade do mercado em regular o investimento privado, Keynes propõe a intervenção do Estado para alcançar o pleno uso dos fatores. Diante dos percalços para se alcançar o pleno emprego por meio unicamente da iniciativa privada, Keynes (1983, p.256) sugere que “*o Estado deverá exercer uma influência orientadora sobre a propensão a consumir, em parte através de seu sistema de tributação, em parte por meio da fixação da taxa de juros e, em parte, recorrendo a outras medidas.*” Assim, ele defende que a única maneira de se aproximar do pleno emprego é através da socialização dos investimentos, buscando uma colaboração entre o Estado e o setor privado. Keynes propõe tanto o aumento dos investimentos pelo Estado para controlar a eficiência marginal do capital quanto medidas para aumentar a propensão ao consumo. Ele argumenta que ambas as políticas podem funcionar em conjunto, estimulando tanto o consumo quanto o investimento.

A teoria keynesiana é a base (teórica, histórica e institucional) para a conformação de uma situação mais propícia à predominância da exploração em detrimento da espoliação, ou seja, dos EBS do pós-guerra. O controle da demanda efetiva engendrou um conjunto de gastos públicos tanto em investimento quanto sociais que possibilitou o controle dos ciclos econômicos naquele período, com crescimento constante da produção, do emprego e da produtividade. Embora Keynes defendesse a socialização dos investimentos, sua teoria não buscava superar o sistema do capital, mas apenas reformá-lo, as contradições iminentes do sistema permaneciam.

O segundo fundamento está nas propostas sobre Seguridade Social delineadas no Relatório Beveridge (RB), em 1942. O documento, elaborado durante a Segunda Guerra Mundial no Reino Unido por William Beveridge, sugeriu uma série de mudanças que incluíam a proteção dos cidadãos por meio de um sistema de seguridade, o acesso universal e gratuito à saúde pública e o suporte à demanda agregada para atingir o pleno emprego. Essas

ideias, até então sem precedentes no campo da seguridade, assistência social e serviços, foram introduzidas após o período de guerra (Salles, Terra e Coimbra, 2022; Salvador, 2007).

O objetivo do plano de seguridade social delineado no Relatório Beveridge era erradicar a pobreza após o término da guerra, centrando-se no estabelecimento de um sistema de seguro social obrigatório e na implementação de um programa nacional de assistência social. Para isso, o RB propôs várias medidas, incluindo a concessão de subsídios para filhos dependentes para apoiar sua educação, a oferta de serviços gratuitos e a manutenção do emprego e a reabilitação profissional. Essas três medidas foram consideradas os princípios fundamentais do plano. Além disso, foram sugeridas outras propostas específicas, como seguro contra doença e acidentes, assistência para despesas relacionadas ao nascimento, casamento e funeral, aposentadoria por idade e seguro-desemprego. O RB destacou a importância de evitar o desemprego em massa para o sucesso dessas propostas (Beveridge, 1942; Salles, Terra e Coimbra, 2022; Coimbra, 2018).

Além disso, a implementação do seguro social deveria ser vista como apenas um aspecto de uma política global de avanço social. Embora um sistema de seguro social bem desenvolvido possa fornecer segurança financeira e ajudar a combater a carência, é necessário entender que a carência era apenas uma das cinco grandes questões a serem abordadas no processo de reconstrução a partir do pós-guerra. As outras questões incluíam a doença, a ignorância, a miséria e a ociosidade (Beveridge, 1942; Salles, Terra e Coimbra, 2022; Coimbra, 2018).

Outro ponto ressaltado pelo RB foi a importância de alcançar a segurança social por meio da cooperação entre o Estado, empregadores e empregados, através de um sistema de seguridade financiado por contribuições tripartites, desde que os indivíduos tivessem a capacidade de contribuir. Assim, melhorar o sistema de seguro estatal, garantindo proteção contra perda ou interrupção da renda dos trabalhadores, tornava-se crucial para erradicar a carência, como indicado pelo relatório (Beveridge, 1942; Salles, Terra e Coimbra, 2022; Coimbra, 2018). Portanto, o Relatório Beveridge compunha o fundamento político dos EBS. O modelo de seguridade e proteção social baseado neste documento será o fundamento da seguridade social adotada pelos países centrais que serão analisados posteriormente.

Além disso, as proposições de T. H. Marshall foram importantes como fundamento ideológico para a concepção dos EBS modernos. Marshall (1967), analisando o Reino Unido, identificou um novo direito nascente no século XX, que consagrava o conceito de cidadania. Para ele, a cidadania moderna teve êxito com o mercado funcionando dentro de certos limites.



A cidadania seria composta por três direitos indissociáveis, frutos das transformações dos últimos séculos da sociedade inglesa. Os direitos civis – composto pelos direitos necessários à liberdade individual – conquistado no século XVIII; os direitos políticos – o direito de participar do poder, seja como membro ou eleito – conquistados no século XIX; e os direitos sociais, conquistados no século XX.

Os direitos sociais “*se referem a tudo que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais*” (Marshall, 1967, p. 63). Segundo Marshall, no passado, esses direitos se amalgamavam, mas após a Segunda Guerra Mundial os direitos sociais se efetivaram de forma historicamente evolutiva, direitos esses associados aos EBS (Potyara, 2008). Os direitos sociais, diferentemente dos direitos civis e políticos, requeriam a participação do Estado para sua efetivação, determinando limites à tirania de mercado (Potyara, 2008).

Portanto, essa tríade fundamental, associada ao controle do capital, fundamentou o EBS e, desta forma, possibilitou o abrandamento da espoliação da classe trabalhadora. Conforme Jessop (2013, p. 269):

Ao promover as condições para o crescimento econômico lucrativo, o EBS foi distintivamente keynesiano na medida em que visava assegurar o pleno emprego em uma economia nacional relativamente fechada; e assim procedia por meio do gerenciamento pelo lado da demanda e pelo fornecimento de infraestrutura nacional. Em segundo lugar, ao contribuir para a reprodução diária, ao longo de toda a vida e de forma intergeracional, da força de trabalho, a política social do EBS teve uma orientação distintiva de bem-estar visto que ela: (a) instituiu os direitos econômicos e sociais para todos os cidadãos, de modo que eles pudessem compartilhar a prosperidade crescente (e contribuir com os altos níveis de demanda), mesmo não estando empregados nos setores econômicos fordistas de altos salários e altos crescimentos; e (b) promoveu formas coletivas de consumo favoráveis à dinâmica de crescimento fordista. Em terceiro lugar, o EBS foi nacional na medida em que essas políticas econômicas e sociais foram buscadas dentro da matriz específica historicamente (e socialmente construída) de uma economia nacional, de um Estado nacional e de uma sociedade que compreendia os cidadãos nacionais. Nessa matriz havia o Estado nacional territorial que era responsável principalmente por desenvolver e orientar as políticas de bem-estar keynesianas. Os Estados locais e regionais atuavam mais como centros para as políticas definidas em nível nacional; e os principais regimes internacionais estabelecidos após a Segunda Guerra Mundial foram destinados, principalmente, para restaurar a estabilidade das economias nacionais e Estados nacionais. E, em quarto lugar, o EBS contou com o poder estatal (era estadista) para compensar as falhas do mercado à medida que as instituições estatais (em diferentes níveis) funcionaram como principais suplementos e corretivos das forças de mercado em uma “economia mista”, que deveria proporcionar crescimento econômico e integração social.

Dado o exposto, ao analisar comparativamente as características dos arranjos dos EBS dos países capitalistas centrais, Esping-Andersen (2000) argumenta que é possível classificá-

los de acordo com a regulação do mercado de trabalho e a forma do sistema de proteção social. O quadro um indica esta classificação.

Quadro 1 - Classificação do Mercado de Trabalho e dos Estados de Bem-Estar

<b>Regulação no Mercado de Trabalho</b>	
Regulação Baixa	Austrália, Canadá, Dinamarca, Nova Zelândia, Suíça. Grã-Bretanha e EUA
Regulação Média	Japão, Irlanda, Países Baixos, Finlândia, Noruega e Suécia
Regulação Alta	França, Alemanha, Áustria, Bélgica, Itália, Portugal e Espanha
<b>Estados de Bem-Estar</b>	
Residuais	Austrália, Canadá, Nova Zelândia, EUA, Grã-Bretanha*
Universalistas	Dinamarca, Finlândia, Noruega, Suécia, Países Baixos
Seguridade Social	Áustria, Bélgica, França, Alemanha, Itália e Espanha

Fonte: Adaptado de Esping-Andersen (2000). \*A Grã-Bretanha mescla as duas formas de proteção social, residual e universalista.

Conforme o quadro um, no que se refere à regulação do mercado de trabalho, países com relações trabalhistas mais liberais, como EUA, Austrália, Grã-Bretanha, Dinamarca, Canadá e Suíça possuem mercado de trabalho pouco regulado. Por outro lado, países como Japão, Irlanda, países baixos, Finlândia, Noruega e Suécia possuem mercado de regulação média. No que diz respeito aos primeiros países, isso não significa que no período dos anos dourados seus mercados não sofreram regulação, entretanto, a classe trabalhadora não conseguiu os mesmos resultados que os países europeus, sobretudo aqueles da Europa Ocidental. Os países cuja classe trabalhadora era mais bem organizada resultaram em modelos de regulação do mercado de trabalho superiores às regiões com menor organização sindical, nota-se no quadro os países com alta regulação do mercado de trabalho (França, Alemanha, Áustria, Bélgica, Itália, Portugal e Espanha). Ou seja, esse modelo representou uma forma superior de proteção contra a espoliação do capital associado à regulação do mercado de trabalho.

O sistema de proteção social atrelado aos países com regulação do mercado de trabalho elevada, a seguridade social, conforme Esping-Andersen (2000), tinha caráter corporativista, uma vez que a proteção social estava intimamente ligada ao próprio mercado de trabalho: Áustria, Bélgica, Alemanha, França, Itália e Espanha. Diferentemente do sistema universalista – no qual o sistema de proteção social (políticas sociais) não dependia da inserção dos indivíduos no mercado de trabalho e dispunha de maior participação do Estado –

e do sistema residual, com reduzido sistema de proteção e baixa participação do Estado, designado apenas àqueles comprovadamente pobres.

## **2.2 O MODELO FORDISTA E O MERCADO DE TRABALHO REGULADO**

O modelo de produção fordista, embora tenha se alastrado pelas economias capitalistas centrais nos pós Segunda Guerra Mundial, não tem sua origem naquele período. Nesse sentido, é um modo de produzir norte americano que, durante a reconstrução da Europa, se alastrou para o resto do mundo capitalista. A reconstrução dos países devastados pela guerra por meio do Plano Marshall erigiu a Europa à imagem dos EUA. O fordismo se baseava na mecanização dos sistemas produtivos, de modo que a cadeia de montagem ditava o ritmo da produção, com o parcelamento das tarefas de forma repetitiva. Em linhas gerais, baseava-se no sistema verticalizado de produção, com produção de mercadorias homogêneas e a maior parte das etapas era realizada no interior dos Estados Nacionais. Advém dessa organização uma maior divisão do trabalho e crescente aumento de produtividade (Antunes, 2009; Duarte, 2000; Balanco e Pinto, 2007).

Assim, conforme descrito por Jessop (1994), esse modelo pode ser identificado pelos seguintes aspectos: 1) produção em massa de produtos complexos – durante esse período, houve uma ênfase na produção em grande escala de mercadorias, especialmente bens duráveis. O setor automobilístico, por exemplo, foi emblemático nesse sentido; 2) sistema macroeconômico sustentável – esse modelo foi capaz de manter um equilíbrio entre a produção e o consumo em uma economia nacional. Isso foi alcançado por meio de políticas que estimulavam o consumo em larga escala; 3) forma de organização e regulação econômica e social – o fordismo era caracterizado pela importância da negociação coletiva institucionalizada e pela presença de um EBS, seguindo as ideias de Keynes. Esses elementos garantiam certa estabilidade econômica e social; 4) cooperação e coesão entre diferentes setores da sociedade – este modelo promoveu uma relação de cooperação entre o capital e o trabalho, especialmente na sociedade urbano-industrial emergente. Isso se refletia em empregos estáveis, salários crescentes conforme a produtividade e benefícios sociais para os trabalhadores, contribuindo para uma coesão social mais ampla.

Cabia ao Estado regular e harmonizar as diferentes esferas conflitantes. O pacto social oriundo desta harmonização habilitou o Estado de Compromisso ou, segundo Jessop (2013), Estado Fordista, a balizar as expectativas do capital e do trabalho, através de um pacto social estabelecido entre as representações dos trabalhadores, dos empresários e do próprio Estado.

Estabelece-se, assim, a chamada norma salarial fordista, garantindo que parte da produtividade oriunda desse modelo pudesse ser transferida à classe trabalhadora. Para isso, o Estado como regente do compromisso keynesiano-fordista teve que, na busca pela harmonização de classes, agir tanto no âmbito da produção, ao garantir que a classe trabalhadora obtenha salários reais maiores e, para isso, participe dos processos organizacionais, quanto na regulação institucional do EBS. A distribuição dos ganhos de produtividade associados à redistribuição dos rendimentos pela via das políticas sociais do EBS suavizou os conflitos se tornando elemento de coesão durante o período (Duarte, 2000; Balanco e Pinto, 2007).

Portanto, o fordismo não apenas introduziu uma nova maneira de produzir, mas também estabeleceu um novo modelo de sociedade, no qual as relações de trabalho desempenharam um papel crucial na organização social pós-guerra. Este foi um regime de acumulação distinto, onde o consumo por parte dos assalariados assumiu uma posição central. A disseminação dos acordos coletivos, juntamente com a expansão dos mercados de consumo e os contínuos ganhos de produtividade na indústria, transformou rapidamente o padrão de consumo do pós-guerra (Mattos, 2005).

Em relação ao mercado de trabalho, embora haja diferenças nacionais nas regulamentações trabalhistas, existem pontos de convergência em vários aspectos, como a distribuição da produtividade, a indexação dos salários, a negociação coletiva regularizada e a jornada de trabalho (Howell, 1992). De acordo com Dal Rosso (2017), a regulação do tempo de trabalho em jornadas fixas tornou-se uma luta da classe trabalhadora contra a espoliação no interior da produção desde a Revolução Industrial, conforme Marx já indicava ao apontar a luta pela jornada de trabalho, em *O Capital*, no século XIX. A partir disso, a regulação passou a ser estabelecida com base em jornadas repetitivas, à medida que a classe trabalhadora se organizava, para evitar a espoliação pelo capital.

A forma de organização do modelo fordista impõe elementos que fortalecem as jornadas de trabalho em tempo integral. A partir do período bélico, as ações do Estado em relação à regulação do trabalho variaram consideravelmente no contexto europeu, onde a intervenção estatal é mais proeminente nas mudanças legais, exceto em países com tradição liberal no mercado de trabalho. Na década de 1950, o trabalho em tempo integral estava consolidado. Esse modelo de trabalho uniforme era praticamente o mesmo em todos os países europeus: oito horas por dia, quarenta horas por semana e cinco dias de trabalho. Esse período é marcado por concessões significativas alcançadas pela classe trabalhadora no campo da

regulamentação (Dal Rosso, 2017). Associado a isso, políticas sociais relativas ao trabalho estavam embutidas como o seguro-desemprego abrangente, licenças dentre outras.

Portanto, as regulações fordistas, cujo sistema regulatório estatal serviu como base para uma sociabilidade e um regime de acumulação distintivamente fordista, destinado a garantir a própria reprodução do fordismo, suas características e seu modo de regulação econômica e social. Embora o Estado seja inegavelmente capitalista, pois sustenta as condições para a expansão e reprodução ampliada do capital, o Estado Fordista difere do Estado capitalista puro, pois implica um sistema estatal onde as estruturas e a organização estratégica fundamentam e complementam um regime de acumulação fordista. Em outras palavras, o Estado Fordista age na direção de promover esse dinâmico movimento do capital para manter e perpetuar essa forma específica de sociabilidade (Jessop, 1994)

O Estado desempenhou um papel crucial não apenas na implementação de políticas fiscais e monetárias expansionistas, mas também na consolidação dos acordos coletivos de trabalho e na criação de um sistema de bem-estar social abrangente, o que resultou em um aumento significativo de bens e serviços públicos, conseqüentemente expandindo o número de empregos também no setor público. Além disso, os mecanismos de transferência de renda do setor público contribuíram para aumentar a demanda agregada e sustentar o crescimento econômico. Durante os períodos de expansão econômica, o Estado foi capaz de aumentar sua capacidade de arrecadação, cobrindo eventuais déficits com os próprios ganhos gerados pelo crescimento (Howell, 1992).

Um ambiente favorável ao investimento privado direto foi criado, possibilitando a contínua expansão dos gastos públicos em relação aos respectivos produtos internos dos países capitalistas, sem que isso necessariamente resultasse em déficits orçamentários. O aumento do volume de negócios resultante dos gastos públicos levou a um aumento na base de arrecadação de impostos, o que permitiu a reposição contínua desses gastos sem sobrecarregar os orçamentos nacionais. Além disso, o Estado desempenhou um papel fundamental na criação de um ambiente favorável para investimentos no setor produtivo. A expansão dos gastos públicos com o setor social, por meio de transferências de renda para aposentados e desempregados, juntamente com o fortalecimento do EBS, resultou na inclusão de uma parcela significativa da população no mercado de consumo em massa, impulsionando assim a demanda agregada. Os aumentos nos gastos com seguridade social garantiram que uma parte considerável do consumo agregado não estivesse totalmente sujeita às flutuações do ciclo econômico (Howell, 1992).

Portanto, o mercado de trabalho regulado é inserido no modelo fordista dos países centrais como fundamento dos EBS e do compromisso com o pleno emprego, dentro do arcabouço de proteção contra as liberdades do mercado difundido naquele período. A regulação do mercado de trabalho proporcionou uma legitimação do EBS, ao articular formas institucionais entre trabalho e bem-estar realizadas por um Estado de Compromisso. A ampliação dos gastos pelos Estados estava condicionada a esse modelo societário que buscava inserir a classe trabalhadora dentro de um ciclo virtuoso de consumo de massa através do gasto público social – transferência de renda aos inativos e desempregados, seguridade social, dentre outros – de modo a controlar os ciclos do capital (Groppo, 2005; Howell, 1995).

### **2.3 CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL**

O ciclo virtuoso de crescimento durante os trinta anos dourados apresentou limites a partir da década de 1970. Na década de 1960 as economias já apresentavam sintomas de exaustão, mas os limites ficaram evidentes na década seguinte. Conforme Brenner (1999), a crise de longa duração que ocorre a partir desse período surge com o excesso de capacidade produtiva provocado pelas políticas adotadas para estimular o crescimento dos países devastados pela guerra. As políticas keynesianas foram capazes de aumentar a capacidade produtiva dos países, se por um lado o manejo da demanda possibilitou o aumento da produção de mercadorias com uma demanda aquecida e provocou esse ciclo virtuoso, por outro, como contratendência, adiou a crise do capital. Nesse período de elevação dos investimentos, as principais economias se reabilitaram, aumentando suas fatias do mercado mundial, culminando na queda da taxa de lucros em uma situação de competição cada vez mais acirrada<sup>15</sup>.

A queda da lucratividade das economias dos principais países capitalistas e a incapacidade de permanecer com as políticas outrora adotadas acarretaram a redução das taxas de acumulação e colocaram fim ao ciclo de crescimento que possibilitou o surgimento do EBS, ou seja, com o compromisso com o pleno emprego ancorado em políticas sociais que permitiram um processo de consumo de massa e condições predominantemente de exploração, conforme defendemos nesta Tese. As reduzidas taxas de acumulação de capital, doravante, desencadearam baixos índices de crescimento da produção e da produtividade e, portanto, crescimento lento dos salários (Brenner, 1999). No período entre 1973 e 1990 o

---

<sup>15</sup> Os EUA, com importante papel no arranjo dos pós-guerra, teve queda da lucratividade de 25 a 30% na economia em geral, no setor manufatureiro algo em torno de 40%. Por outro lado, países importantes como a Alemanha teve sua lucratividade afetada com o fim do acordo de Bretton Woods e, conseqüentemente a valorização de sua moeda (Brenner, 1999).

estoque de capital dos principais países industrializados (G-7) teve crescimento da taxa média anual do estoque bruto de capital 35% inferior ao período de 1950 – 1973. Nos anos 1980 e 1990 essa redução foi ainda maior, 50%. A produtividade anual do trabalho para esse mesmo grupo na indústria transformadora, por sua vez, no período de 1973 e 1990, apresentou percentual 30% menor que no período de 1950 a 1973, e 50% considerando os demais setores. Com isso, a partir desse período o salário cresceu de forma lenta, quebrando o pacto então existente entre aumento da produtividade e salários, conseqüentemente, o impacto sobre o mercado de trabalho traduziu-se em crescente desemprego devido à queda da produção e do investimento (Brenner, 1999; 2006).

O período após os anos 1970 desembocará para o que Mészáros (2007; 2011) caracteriza como crise estrutural do capital. O período de expansão dos EBS e de melhoria das condições de vida da classe trabalhadora perdurou até o final da década de 1960, com o advento da crise estrutural do capital. Esse novo período é caracterizado por uma crise estrutural, cujas perturbações se tornaram cada vez maiores e afetaram não apenas uma parte da reprodução do sistema, mas sua totalidade – produção, consumo, circulação/distribuição/realização, tornando-se cumulativas e estruturais no qual, dadas as transformações no capitalismo, ficou mais difícil resolvê-las. O fracasso em reformar o capitalismo nos anos dourados eclodiu com a fragmentação dentro do sistema, a fragmentação entre a produção e seu controle, a produção e o consumo, e a produção e a circulação de mercadorias.

Crises não são novidades dentro do sistema capitalista, elas são inerentes à própria dinâmica do capital. Entretanto, a crise estrutural inova ao se manifestar em quatro pontos principais; 1) seu caráter universal, ou seja, não se restringe a uma esfera particular, seja ela financeira, comercial ou no mercado de trabalho, mas afeta todos os ramos da sociabilidade reprodutiva humana; 2) sua abrangência abarca todos os países, não se limitando a um conjunto de países, alcançando, também, os países desenvolvidos; 3) é uma crise duradoura, contínua, diferentemente das crises cíclicas, circunscritas a um intervalo de tempo, conforme as crises do passado; 4) ela se arrasta no desenvolver histórico, diferente das crises explosivas e do desmoronamento das crises anteriores, o que não significa que dentro da própria crise colapsos venham a acontecer no decorrer da tentativa de administrar e deslocar a crise (Mészáros, 2007).

Essa dinâmica após os anos 1970 evidencia o caráter incontrolável e irreformável do capital, no qual o deslocamento das contradições inerentes ao sistema não pode mais ser

deslocadas, devido ao seu caráter de totalidade (Mészáros, 2007; 2011). Conforme discutido neste capítulo, as severas crises e conflitos originados na primeira metade do século XX exigiu do capital o consentimento em relação a hibridização do processo econômico, ou seja, a efetiva participação do Estado no processo de reprodução socioeconômica dos países. Exacerbadas as contradições, suas funções retomam seu percurso natural de expansão do capital, nessa circunstância, em tempo de crise estrutural.

Se durante determinado período histórico as políticas keynesianas e o consenso entre classes permitiram um arranjo no qual a classe trabalhadora pudesse se reproduzir se aproximando da normalidade, conforme o pagamento do valor de troca de sua força de trabalho, o período posterior evidencia a irreformabilidade e a incontrolabilidade do capital. Conforme Mészáros (2007, p. 58):

O sistema do capital é antagonico até o mais fundo de seu âmago, por conta da subordinação estrutural hierárquica do trabalho ao capital, que usurpa totalmente – e deve sempre usurpar – o poder de decisão. Esse antagonismo estrutural predomina em todos os lugares, desde os menores “microcosmos” constitutivos até o “macrocosmo que abarca as mais abrangentes estruturas e relações produtivas. E, precisamente porque o antagonismo é estrutural, o sistema do capital é – e deve sempre permanecer – irreformável e incontrolável. O fracasso histórico da social-democracia reformista fornece um testemunho eloqüente da irreformabilidade do sistema; e a crise estrutural cada vez mais profunda, com seus perigos para a própria sobrevivência da humanidade, coloca em acentuado relevo a sua incontrolabilidade.

A irreformabilidade se expressa no retorno da degradação das condições de vida da classe trabalhadora, até mesmo nos países centrais, onde se organizou um arranjo capaz de controlar o impulso do capital. A tentativa keynesiana de reforma do sistema apresentou, em um primeiro momento, a ilusão que seria possível o controle político-social do capital. O retorno da espoliação, do trabalho excessivo, conforme defendemos, evidencia a insustentabilidade do capital em assegurar um EBS condizente com as necessidades da classe trabalhadora.

Nesse aspecto, dentre as várias esferas afetadas pela crise estrutural do capital, ressaltamos a desestruturação do mercado de trabalho. Obviamente, outros movimentos, como a própria financeirização, com a queda do acordo de Bretton Woods, como fenômeno da crise terão efeitos deletérios na nova dinâmica do capital e nas condições de vida da classe trabalhadora. Entretanto, o mercado de trabalho regulado e o compromisso com o pleno emprego, sustentáculo do EBS e que assegurou as condições de reprodução dos trabalhadores sob condições de exploração serão desestruturados pelo capital. O enfraquecimento da correlação de forças, em detrimento do trabalho, amenizada durante o período pós-guerra



possibilitou o curso implacável do processo de autorreprodução do capital. A crise estrutural com características rastejantes, conforme Mészáros (2011), não implica o desmoronamento do sistema do capital, mas aponta os limites absolutos<sup>16</sup> atingidos por este no deslocamento de suas contradições.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO**

Neste capítulo, apresentamos o arranjo que culminou no regramento do capital e no desenvolvimento dos EBS nos países centrais que possibilitou o pagamento da força de trabalho próximo da normalidade. Após as catástrofes provocadas pelo capital na primeira metade do século XX, chegou-se ao consenso sobre a necessidade de regrar o capital. O acordo de Bretton Woods e as amarras impostas ao capital possibilitaram que os Estados Nacionais desenvolvessem políticas públicas de pleno emprego, além de direcionar recursos para gastos sociais.

Sob os fundamentos da teoria keynesiana, do Relatório Beveridge e da teoria da cidadania cunhada por Marshall, erigiu-se os EBS, que possibilitaram melhores condições de vida para a classe trabalhadora nos países centrais. O fordismo, pelas suas próprias características, favoreceu um circuito de produção, renda e consumo crescente conforme os salários aumentavam devido à elevação constante da produtividade, diante de mercados de trabalho regulados. E os sindicatos exerciam papel fundamental em direcionar parte da produtividade ao salário. Ou seja, engendrou-se um consumo de massa devido ao crescimento dos salários e das políticas sociais que funcionam como um salário indireto.

No entanto, a crise estrutural do capital a partir da década de 1970 enfraqueceu esse arranjo. A reabilitação das economias, a concorrência entre os diversos capitais agora em nível mundial culminou na queda da taxa de lucros e, portanto, da necessidade de restauração das economias capitalistas para que o processo de acumulação continuasse seu curso. A quebra do acordo de Bretton Woods possibilitou esse novo esquema. Assim, os capitais retomaram sua autonomia. No capítulo três apontaremos as consequências do retorno da livre movimentação do capital e da reestruturação que o capital impõe para continuar seu curso de acumulação sobre a classe trabalhadora.

---

<sup>16</sup> “Como a ativação dos limites absolutos do capital, enquanto sistema de reprodução plausível, surgiu em nosso horizonte histórico, já não se poderá evitar por muito mais tempo o enfrentamento da questão de como superar os pressupostos estruturais destrutivos do modo estabelecido de controle sociometabólico” (2011, p. 2017).

## **CAPÍTULO 3. REESTRUTURAÇÃO DO CAPITAL E TRANSFORMAÇÕES NO MERCADO DE TRABALHO E NO BEM-ESTAR DA CLASSE TRABALHADORA**

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CAPÍTULO**

No capítulo I desta Tese evidenciamos a base teórica que iluminou os capítulos seguintes, destacando, sobretudo, a diferença entre as categorias exploração e espoliação no desenvolvimento do capitalismo exposto por Marx em *O Capital* e o impacto sobre a classe trabalhadora. No segundo capítulo, apresentamos o período histórico em que consideramos que a classe trabalhadora viveu sob a condição predominantemente de exploração, ou seja, de acordo com a configuração histórica aqui apresentada os EBS permitiram aos trabalhadores dos países centrais viver em condições de reprodução da vida próximas das condições normais, diante do arranjo estabelecido que construiu um modelo de capitalismo regulado, com compromisso com pleno emprego e políticas sociais que os atendiam.

Neste terceiro capítulo, mostraremos a condição de espoliação pela qual a classe trabalhadora dos países centrais selecionados é submetida a partir da crise estrutural do capital nos anos 1970, evidenciando a impossibilidade do capital em manter um EBS conforme aquele construído nos anos dourados. Sobretudo diante da desestruturação do regime de demanda efetiva e dos mercados de trabalho construídos no período pós-guerra. Para cumprir o objetivo, o capítulo encontra-se estruturado em cinco seções incluindo esta introdução. Na segunda seção, desenvolveremos aspectos da reestruturação do capital, da mundialização financeira e da desestruturação da demanda efetiva. Na terceira seção, apontaremos as principais reformas trabalhistas nos países selecionados que, conforme Esping-Andersen (2000), caracterizava-se por manter mercados de trabalho com alta regulação. Na quarta seção, discorreremos sobre as transformações nos EBS advindo do desenvolvimento do capitalismo após a crise estrutural do capital. Na quinta seção, apontaremos os efeitos dessa desestruturação sobre a classe trabalhadora. Por fim, têm-se as considerações finais.

### **3.1 MUNDIALIZAÇÃO FINANCEIRA, REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DO CAPITAL E MUDANÇA NO REGIME DE DEMANDA EFETIVA**

O contexto histórico deste terceiro capítulo, conforme anunciado nas considerações acima, também pode ser identificado com a observação atenta de Hobsbawm (1994, p.393), segundo a qual “*a história dos anos após 1973 é a de um mundo que perdeu suas referências e resvalou para a instabilidade e a crise*”. A crise estrutural do capital que se desenvolveu no final da década de 1960 e se intensificou a partir dos anos 1970 exigiu novas formas de gestão da produção, do mercado de trabalho e, conseqüentemente, dos trabalhadores. Esse

movimento tornou-se factível após os anos 1980, diante da intensificação das reformas pró capital para reabilitar o crescimento econômico e a lucratividade do capital. Doravante, a desigualdade de renda e riqueza nos países desenvolvidos elevou-se drasticamente (Piketty, 2014), na mesma medida em que se aprofundou a pobreza, o desemprego, a emergência do trabalho precário e a desestruturação da proteção social do trabalho (Standing, 2013; 2014).

Consideramos duas mudanças cruciais em relação à forma de organização da produção no período dos anos dourados que culminaram na desestruturação dos mercados de trabalho e deterioração das condições de vida da classe trabalhadora dos países centrais. A primeira diz respeito ao avanço da mundialização do capital, capitaneado pela integração e relativa autonomização do capital financeiro; a segunda, à reestruturação produtiva do capital em escala global.

### **3.1.1 IMPACTO DA MUNDIALIZAÇÃO DAS FINANÇAS SOBRE AS CONDIÇÕES DE VIDA DA CLASSE TRABALHADORA**

A institucionalização que assegurou o controle dos capitais após a Segunda Guerra Mundial mostrou-se incapaz de se sustentar diante da crise estrutural do capital no final dos anos 60. A ruptura do capital com o sistema de Bretton Woods resultou na desregulamentação dos sistemas financeiros e na retomada da livre movimentação dos capitais, o que, aliado ao desenvolvimento da terceira revolução técnica, impulsionou a expansão e exacerbação do movimento do capital a partir da década de 1970. É nesse contexto que novos arranjos financeiros internacionais são estabelecidos, utilizando-se do aumento da mobilidade dos recursos financeiros entre países e empresas, agora transnacionalizadas<sup>17</sup>.

A transnacionalização dos conglomerados econômicos tornou-se uma estratégia do capital para fugir dos “altos custos” da força de trabalho nos países centrais. Com o advento da crise estrutural do capital proporcionado pela queda da taxa de lucros, o capital central se transfere para países no qual a força de trabalho tem menor custo e poder de barganha. Esse novo arranjo requer novas formas de interação financeira entre empresas, com determinada liberdade para que os capitais possam migrar entre países. Desde a década de 1970, Furtado (1978) já apontava a constituição de um poder supranacional composto pelos capitais transnacionais capaz de controlar as decisões político-econômicas mundiais e o progresso técnico, enfraquecendo o poder dos Estados Nacionais no direcionamento econômico-social, como ocorreu no imediato pós-guerra.

---

<sup>17</sup> Para maior compreensão sobre o desregramento do capital após os anos 1970 que culminou nos eventos que apontaremos, ver Garlipp (2004)

Diferentemente do período anterior, em que o Estado capitalista conseguiu suavizar as contradições internas do capital por meio do controle político, os mercados e instituições financeiras ergueram-se como forças independentes em relação ao Estado. As interconexões entre o setor produtivo e financeiro do capital assumiram formas específicas. A liberdade dos capitais tornou-se crucial para que as empresas transnacionalizadas pudessem mover capitais entre países e, ao mesmo tempo, realizar movimentos de aquisição e fusão, práticas centralizadoras necessárias para a sobrevivência dos capitais nesse novo período de concorrência acirrada (Chesnais, 1996).

A autonomização do capital, possibilitada pelas novas tecnologias da terceira revolução técnico-científica, passou a buscar a valorização e expansão dos lucros sem os riscos inerentes à produção e realização. A integração financeira, associada a essas novas tecnologias, deu origem a novos mercados e produtos financeiros, como o mercado cambial, de créditos, de ações, derivativos e outras formas de valorização do capital. No entanto, é relevante notar que os lucros são provenientes da esfera produtiva, a esfera financeira não cria valor por si só (Chesnais, 1996).

Certamente, é verdade que a busca pela autonomia do capital não é uma novidade. Como Marx destacou no livro três de O Capital, durante os períodos de expansão, os capitais procuram constantemente novas formas de valorização. O capital fictício e a juros já estavam presentes em suas análises no século XIX. Portanto, a interligação entre capital produtivo e financeiro não é uma novidade, mas sim uma consequência da necessidade de valorização do capital, especialmente evidente em tempos de crise. Neste contexto, a questão da financeirização e da transnacionalização se torna crucial para entender as características do capitalismo sob essa nova dinâmica. O ponto central aqui é compreender os efeitos desta incursão financeira, especialmente quando comparada com o período dos anos dourados, sobre as condições de produção e reprodução da vida da classe trabalhadora em diferentes países. Durante os anos dourados, a classe trabalhadora se beneficiou de um mercado de trabalho sustentado por legislações rígidas e políticas que estimulavam a criação de empregos pelo capital, impulsionado por uma elevada demanda efetiva, o que proporcionava maior proteção e segurança contra o despotismo do capital.

Entretanto, a transnacionalização que teve início no pós-guerra e se intensificou a partir da década de 1970 aponta para mudanças significativas que viriam a ocorrer nos mercados de trabalho. A transferência de indústrias dos países centrais para países periféricos, caracterizados pela fragilidade institucional da classe trabalhadora e custos menores para o

capital, teve impacto direto nos mercados de trabalho dos países desenvolvidos. Dois movimentos são fundamentais na dinâmica do capital mundial com implicações sobre a classe trabalhadora desses países: as reformas econômicas na China no final da década de 1970, que permitiram a migração de capitais para o país e sua posterior entrada na Organização Mundial do Comércio (OMC) em 2001, o que possibilitou sua inserção competitiva no comércio mundial (Novais e Moreira, 2023; Virmond e Coelho, 2008), e as reformas econômicas na Índia nas décadas de 1980 e 1990, que também a inseriram na competição global (Barbosa, 2008).

Esses movimentos contribuíram para que parte da produção transnacional fosse internalizada pela periferia, notadamente países com abundante força de trabalho. A transferência de investimentos para países periféricos engendrou dificuldades para se criar, nos países centrais, empregos suficientes para manter o pleno emprego. E, ainda, nessa nova concorrência entre trabalhadores a nível mundial, aumentou-se a pressão para o pagamento abaixo do valor da força de trabalho, portanto, para a espoliação da classe trabalhadora em países que dispunham de maior proteção, conforme teorizado no capítulo primeiro desta Tese.

Além disso, o processo crescente de financeirização, decorrente da transnacionalização, tem impedido que os capitais mantenham compromissos com o Estado Nacional e políticas públicas relacionadas à seguridade social e à política de emprego. Doravante, o capital intensifica, por meio da financeirização, formas de extração de mais-valia, reduzindo o trabalho vivo e os custos associados ao pagamento da força de trabalho. Como estratégia, observa-se a redução do tamanho das unidades produtivas, aumento de cortes de pessoal, intensificação, terceirização e precarização do trabalho, bem como maior incerteza nas remunerações, com contenção ou redução dos salários e restrições na divisão dos lucros extraídos da produtividade (Borsari, 2020). A nova fase do modo de produção capitalista impõe ao capital a necessidade de minimizar os custos com a força de trabalho.

A reestruturação financeira está associada à predominância dos interesses financeiros em detrimento da produção e do emprego. Os detentores de títulos financeiros (derivativos, ações etc.) buscam reduzir custos, especialmente relacionados à força de trabalho, para gerar expectativas positivas no mercado financeiro, aumentando os valores desses títulos a curto prazo. A crise estrutural do capital mudou a forma como as corporações conduzem seus negócios, cujo objetivo principal se torna maximizar o valor a ser pago aos acionistas. Essas transformações levaram os gestores a priorizarem a distribuição de dividendos para atender aos novos interesses das corporações (Borsari, 2020).

Assim, na relação entre os interesses dos acionistas e dos trabalhadores houve prevalência dos interesses dos acionistas (Borsari, 2020), sobretudo diante do enfraquecimento da organização coletiva dos trabalhadores. Além disso, os investimentos em bens de capital, que sustentam a demanda produtiva, são preteridos em favor dos investimentos financeiros. Com a abertura financeira global, a busca por elevar a lucratividade através da arbitragem de taxas de juros e produtos financeiros desvia parte dos gastos produtivos para o setor financeiro, prejudica o setor produtivo, o mercado de trabalho e, conseqüentemente, os trabalhadores.

Na esteira desses eventos, os capitais transnacionalizados cresceram a ponto de se tornarem suficientemente independentes do setor bancário no que se refere às formas de financiamento, desenvolvendo seus próprios mecanismos financeiros. Os grandes conglomerados passaram a se financiar por meio de suas próprias instituições bancárias e dos crescentes instrumentos financeiros dos mercados de capitais. Em face da dificuldade de direcionar recursos aos setores produtivos destes conglomerados, os bancos buscaram elevar sua lucratividade através da financeirização dos rendimentos da classe trabalhadora (Lapavistas; 2009,2011).

Nesse contexto, a tônica do capital a partir da década de 1990 é a substituição do endividamento público pelo endividamento privado que, como esclarece Streeck (2018), tornou-se o mecanismo que possibilita o prosseguimento do sistema do capital ao garantir um aumento de reserva em relação a redistribuição dos recursos à classe trabalhadora em meio à crise do capital, ao possibilitar o acesso ao poder de compra antecipado por meio do endividamento. Assim, *“o Estado – por meio da política reguladora correspondente – limita-se a permitir aos agregados familiares que se endividem por sua conta e risco para compensar as perdas dos rendimentos provenientes da atividade remunerada e das prestações sociais do Estado”* (Streeck, 2018, p.86).

O sistemático endividamento da classe trabalhadora ocorre por meio de maior concessão pelos bancos de empréstimos pessoais, culminando na elevação das dívidas e no comprometimento do consumo futuro, o que acarreta pressões recessivas constantes e desestabilização das condições de vida da classe trabalhadora. A combinação de elevado endividamento pessoal e incapacidade de obter ganhos suficientes no mercado de trabalho para manter as necessidades sociais, além da redução das prestações sociais estatais, resulta em efeitos desestabilizadores que elevam as contradições do capital, como ocorreu na crise de

2007, caracterizado pelo aumento dos empréstimos subprime<sup>18</sup>, ou seja, o direcionamento de empréstimos à classe trabalhadora vulnerável incapacitada de lidar com suas dívidas (Lapavitsas; 2009, 2011). Portanto, a incapacidade de gerar empregos que possibilitem o pagamento da força de trabalho em condições normais e o aumento do endividamento via elevação dos empréstimos às famílias apontam para o desfecho nefasto da financeirização sobre a classe trabalhadora.

A financeirização do rendimento dos trabalhadores está associada não apenas ao salário real, que se mantém estagnado ou cresce de forma lenta desde a década de 1970, mas também ao retrocesso das provisões públicas e à degradação dos EBS, como a habitação, pensões, educação, saúde e transporte. Essa degradação dos serviços públicos e dos salários tornou o consumo dos trabalhadores cada vez mais privatizado e mediado pelo sistema financeiro. Com a dificuldade de conceder empréstimos produtivos, as instituições financeiras bancárias buscam extrair seus lucros dos salários e vencimentos dos trabalhadores, e não mais diretamente do mais-valor produzido. Além disso, os ativos dos trabalhadores se tornaram fonte de lucro dessas instituições diante do recuo das provisões públicas. Nesse sentido, a poupança dos trabalhadores está cada vez mais financeirizada, canalizada para fundos de pensões, companhias de seguro, fundos monetários e mercado de ações (Lapavitsas, 2011).

Essa tendência exige envolvimento crescente dos trabalhadores nos mecanismos de financiamento para satisfazer suas necessidades básicas, como habitação, educação, saúde e aposentadoria. A submissão generalizada dos trabalhadores aos mecanismos de financiamento é a base da expropriação financeira. Este instrumento é uma das fontes de lucro que surgiu sistematicamente nas últimas décadas, sendo fonte adicional de lucro que se origina na esfera da circulação. Na medida em que se relaciona com o rendimento pessoal, envolve fluxos existentes de dinheiro e valor, em vez de novos fluxos de mais-valor (Lapavitsas, 2009). Apesar de ocorrer no âmbito da circulação, a expropriação financeira ocorre de forma sistemática e através de processos econômicos com caráter espoliador, uma vez que compromete o desenvolvimento sadio, normal da classe trabalhadora.

### **3.1.2 IMPACTOS DA REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DO CAPITAL SOBRE AS CONDIÇÕES DE VIDA DA CLASSE TRABALHADORA**

A segunda transformação importante, com impactos diretos nas condições de vida da classe trabalhadora, refere-se às modificações no sistema fordista/taylorista de base

---

<sup>18</sup> Embora a crise do subprime tenha se originado nos EUA, logo se alastrou para os demais países devido à interdependência financeira entre os países nessa etapa de mundialização das finanças.

keynesiana que sustentava o pleno emprego – responsável pela construção dos sistemas de bem-estar – mas que se mostrou exaurido. Esse modelo tornou-se incapaz de manter altas taxas de lucro devido à crise estrutural do capital e ao aumento crescente da competitividade no sistema do capital, resultado da reconstrução das economias destruídas no durante a Segunda Guerra e da construção de uma estrutura produtiva capaz de elevar significativamente a produção mundial de mercadorias, o que provocou a necessidade de reestruturação nas formas de produção e distribuição das rendas em favor do capital.

Como observado anteriormente, a reestruturação ocorreu em vários espaços de valorização do capital. Entretanto, o foco deste tópico são as reestruturações nos mercados de trabalho, especificamente, as mudanças ocorridas nos mercados de trabalho e nas condições de vida e pagamento da força de trabalho. Por isso, partimos das alterações que ocorreram nos sistemas de produção a partir da crise estrutural do capital e que engendraram nova forma de gestão na força de trabalho. É fundamental compreender as mudanças e as novas necessidades do capital em relação à mercadoria força de trabalho para que a produção se concretize.

A maneira pelo qual o capital procurou recuperar os elevados níveis de lucratividade proporcionados pelo período áureo dos sistemas de bem-estar implicava em mudanças nas instituições relacionadas ao pagamento da força de trabalho. Isso envolvia desfazer a institucionalidade que tornava o pagamento da força de trabalho um obstáculo ao curso natural do capital, o que exigia a reestruturação interna das empresas. Além disso, os Estados Nacionais deveriam refrear a promoção de políticas públicas sociais, mesmo diante do crescente número de desempregados. Assim, as políticas econômicas e sociais do Estado, bem como sua função de produtor, deveriam ser contidas (Martins, 2014).

No contexto da reestruturação produtiva interna das empresas, com a crise do modelo fordista, as mudanças ocorreram na produção e nas relações de trabalho com a adoção do método japonês de produção, o toyotismo. Essa nova racionalização do trabalho tem dois impactos diretos sobre a classe trabalhadora. Em termos subjetivos, há captura de sua subjetividade. Essa captura representa um estágio mais avançados de racionalização do trabalho em comparação com o modelo fordista/taylorista, resultando em nova forma de subordinação à lógica do capital através da promoção de um subjetivismo fragmentado que fomenta um individualismo exacerbado, em contraste com os modelos anteriores baseados na atuação coletiva, social e solidária da classe trabalhadora (Antunes, 2009).

No interior das empresas, a competição entre os trabalhadores assume nova forma, com a ideia de trabalho em equipe e avaliação mútua. "*Em virtude do incentivo à competição*



*entre os operários, cada um tende a se tornar supervisor do outro. "Somos todos chefes", é o lema do trabalho em equipe sob o toyotismo"* (Alves, 2006). Pois, sob essa forma de acumulação o trabalho é realizado em equipe, no qual o trabalhador realiza diversas funções, aumentando o seu desgaste. Por outro lado, o envolvimento do trabalhador decorre dos mecanismos voltados ao seu maior engajamento no interior das empresas, por exemplo, a gestão por metas, que requer acentuadamente altos índices de desempenho e produtividade (Antunes, 2018). Segundo Antunes (2018, p. 149);

Esse modelo de gestão coincidiu com o fortalecimento de uma lógica de racionalização da economia global, com repercussões no mundo do trabalho, fundada na crescente mensuração de resultados. Sua mola propulsora tem como base duas características marcantes do período aberto pela crise dos anos 1970: a crescente financeirização das grandes corporações, como parte de um processo mais amplo de mundialização financeira, e a necessidade intrínseca de aceleração, fruto da intensificação da concorrência intercapitalista e da pressão crescente dos investidores, dos ciclos de renovação e do aumento dos indicadores de produtividade.

Sob o capitalismo financeirizado em nível mundial, cuja concorrência entre os capitais se intensifica, a nova forma de controle do trabalho implica, como ideologia, a captura da subjetividade da força de trabalho, que se estende para diversos âmbitos da sociabilidade capitalista, incluindo o Estado, instituições educacionais, familiares e relações sociais na sua totalidade. O capital utiliza métodos de influência sem precedentes sobre comportamentos e subjetividades. Nessa nova gestão da força de trabalho, busca-se construir nova forma de produção de mercadorias e serviços através da manipulação da subjetividade do trabalhador, inserindo-a no processo de criação de valor e implicando em alto grau de adoecimento do corpo e da mente (Dardot e Laval, 2016; Alves, 2006; 2008).

Han (2017) descreve essa dinâmica social do capital como a sociedade do desempenho. O sujeito do desempenho, caracterizado pela incessante busca por altos resultados, é moldado por valores de competição e individualização em uma era de flexibilidade e baixo emprego. A liberdade coercitiva direciona o trabalhador, colocando-o em condições em que ele é incentivado a se explorar ao máximo para produzir, visto que a flexibilidade é vista como liberdade e autonomia em relação ao modo como ele vive e se reproduz na sociedade. A condição de ser seu próprio empreendedor está ligada a essa liberdade coercitiva em uma sociedade que não atende às necessidades humanas, resultando em autoexploração e competição consigo mesmo, levando ao que o autor chama de sociedade do cansaço. Esta dinâmica leva ao desenvolvimento de tolerância à injustiça, pois a justiça do mercado orienta os valores de justiça (Dejours, 1999) e os movimentos relacionados à sobrevivência individual se tornam um aspecto inseparável de seu desempenho no mercado. A

consequência é uma sociedade doente, com indivíduos doentes, que veem no uso de doping uma forma de lidar com o desgaste econômico e social (Dunker, 2022).

O culto ao individualismo exacerbado será a base do novo modelo de EBS que será construído após a década de 1980. Conforme Dardot e Laval (2016), uma nova forma governamentalidade<sup>19</sup> está sendo estabelecida, com efeitos prejudiciais sobre a capacidade de organização da classe trabalhadora. Nessa economia competitiva, o indivíduo se torna autossuficiente - *"especialista de si mesmo, empregador de si mesmo, inventores de si mesmo, empreendedor de si mesmo: a racionalidade neoliberal impele o eu a agir sobre si mesmo para fortalecer-se e, assim, sobreviver na competição. Todas as suas atividades devem assemelhar-se a uma produção, a um investimento, a um cálculo de custos"* (Dardot e Laval, 2016, p. 330). O individualismo exacerbado e a autossuficiência os levam a renunciar ao EBS, uma vez que o individualismo exacerbado não se alinha com sua lógica coletivista e solidária.

Esses efeitos não afetam apenas a subjetividade da classe trabalhadora, mas também seu aspecto objetivo, relacionado à degradação da reprodução material. O surgimento do toyotismo é uma resposta à inadequação da produção e consumo em massa, características do fordismo, em economias com restrição de demanda e baixo crescimento. Essa nova forma de organização da produção e gestão da força de trabalho busca superar a rigidez associada à especialização fabril imposta pela força de trabalho no processo de produção (Alves, 2008; Dal Rosso, 2008).

Essa nova forma se adequa tanto às necessidades de acumulação diante da crise de superprodução do capital quanto à nova base técnica oriunda da terceira revolução industrial em curso e possibilita a capacidade de tornar a produção flexível. A característica central e original do toyotismo é possibilitar e dar continuidade ao processo de racionalização do trabalho, próprio do fordismo e do taylorismo, permitindo que a acumulação de capital prossiga sob nova etapa. Isso exige que os trabalhadores estejam inclinados a cooperar com a produção e, para isso, nova disposição subjetiva é necessária. Assim, a nova hegemonia do sistema imbrica, de modo singular, a coerção capitalista e o consentimento do trabalhador (Alves, 2008; Dal Rosso, 2008).

---

<sup>19</sup> A governamentalidade refere-se a uma abordagem racional de governança dos seres humanos. O termo foi introduzido para denotar as diversas formas dessa atividade na qual indivíduos, que podem ou não pertencer a um governo, buscam guiar a conduta de outros homens. É importante destacar que o governo, ao invés de se concentrar apenas na disciplina para alcançar o controle mais profundo do indivíduo, na verdade visa promover um autogoverno do mesmo, ou seja, desenvolver uma certa relação consigo mesmo. A governamentalidade surge, portanto, como a interseção entre as técnicas de dominação exercidas sobre os outros e as técnicas de autodomínio. Dessa forma, governar implica em orientar a conduta dos homens, desde que se esclareça que essa conduta engloba tanto aquela dirigida a si mesmo quanto aquela dirigida aos outros (Dardot e Laval, 2016).

Portanto, há uma nova demanda para a atuação individual dos trabalhadores dentro da produção. Eles devem se tornar polivalentes, diferente do modelo fordista/taylorista no qual eram especializados em uma única atividade, o que resultará em um aumento na intensificação do trabalho, além do surgimento de uma série de doenças relacionadas à saúde mental. Por outro lado, a produção em massa é substituída pela gestão *just-in-time*, onde a produção deve ser realizada conforme a demanda e no menor tempo possível (Antunes, 2009; Rodrigues, 2020; Dal Rosso, 2008).

Nesse aspecto, conforme Dal Rosso (2008, p. 65):

Isso envolve uma inversão no pensamento da relação entre fábrica e sistema de consumo. No sistema fordista, a empresa produz e empurra suas mercadorias goela abaixo da sociedade que, como está numa época de alto crescimento econômico – ‘os trinta anos gloriosos’ -, compra tudo o que for produzido. Em época de baixo crescimento econômico, a produção fica a reboque do que o mercado consome, o mercado puxa a produção. Daí a ideia de produzir a tempo justo, isto é, somente aquilo que o mercado consome, exatamente no momento e na quantidade em que for necessário. Essa noção de produção a tempo justo tem diversas implicações. Ela, por exemplo, pode levar a que os estoques praticamente cheguem a zero – estoque zero. Encomendas às empresas associadas são solicitadas de acordo com a necessidade e a produção de peças, componentes e equipamentos são feitos somente na medida do necessário. Isso cria uma flutuação que decorre da condição da demanda por parte do mercado e tem repercussão sobre a força de trabalho empregada. A força de trabalho se adequa a tal flutuação mediante horas extras no período em que é necessário. (...) Mantido um contingente mínimo de força de trabalho, a elevação da demanda é satisfeita mediante um trabalho mais intenso e também com o emprego de horas extras e com a contratação adicional, quando necessário.

A reestruturação tecnológica tornou-se fundamental para esse novo modo de racionalização na gestão da força de trabalho. A reorganização do capital no contexto da competição ampliada entre as empresas estabeleceu nova forma de competição. Um dos aspectos fundamentais é a transferência da base industrial dos países desenvolvidos para locais onde o custo da mão de obra é mais baixo, resultando em uma descentralização geográfica da produção à medida que a reorganização da produção espacial global levou a uma maior disseminação das cadeias de valor. No entanto, apesar dessa descentralização, o poder de controle do capital sobre as decisões de produção tornou-se mais centralizado devido ao aumento das aquisições e fusões, afetando significativamente a gestão da demanda efetiva (Antunes, 2009; Hobsbawm, 2008; Gimenez, 2001).

Portanto, o novo padrão de competição estabelecido pela reestruturação do capitalismo agora transnacionalizado desencadeou um movimento duplo. Por um lado, houve uma centralização no controle dos investimentos, impactando diretamente a demanda efetiva e o

conjunto de investimentos que antes sustentava a construção dos sistemas de bem-estar. Por outro lado, a descentralização da produção provocou grande mudança na natureza e na direção dos novos investimentos e na instalação de nova capacidade produtiva. Assim, diante da competição acirrada, os capitais centralizados buscaram desverticalizar, externalizar, diversificar e descentralizar sua produção.

### **3.1.3 TRANSFORMAÇÕES NO REGIME DE DEMANDA EFETIVA E MUDANÇAS NO MERCADO DE TRABALHO**

Todos esses movimentos e suas consequências para a classe trabalhadora representam um processo progressivo de deterioração (espoliação), demonstrando assim a incapacidade intrínseca do capitalismo de fornecer à classe trabalhadora condições normais de reprodução, ou seja, simplesmente explorá-la.

Como observado no capítulo dois, a sustentação do EBS foi baseada na construção de um regime de demanda efetiva fundamentado na produção em massa do modelo keynesiano, sustentado pelo pleno emprego. As políticas de emprego envolviam a mobilização de uma gama de instrumentos e mecanismos interdependentes de políticas públicas, incluindo política macroeconômica, ampla política social, gastos públicos, investimento público, aumento do emprego público etc., com o objetivo de absorver o excedente de mão de obra e, portanto, utilizar plenamente a capacidade produtiva (Gimenez, 2001).

Com a crise estrutural do capital, as políticas de emprego assumem novo significado, onde sua competência é lidar com os desequilíbrios do mercado de trabalho resultantes do colapso do modelo fordista de produção e do baixo crescimento econômico (Gimenez, 2001). Assim, diante da falta de compromisso com o pleno emprego e do aumento do desemprego ocorre a redução da massa salarial da classe trabalhadora, responsável pelo crescimento do consumo de bens e serviços durante os trinta anos pós Segunda Guerra. Em outras palavras, a sustentação da demanda efetiva por meio do consumo dos trabalhadores torna-se um obstáculo para a manutenção de um EBS nos moldes dos anos dourados e, portanto, das condições normais de reprodução.

Simultaneamente, o crescente endividamento das famílias trabalhadoras, em meio a um alto índice de desemprego, tem impacto direto sobre o consumo, tornando-se outro obstáculo para a sustentação da demanda efetiva e desestabilizando o sistema econômico, provocando crises que afetam diretamente as condições de vida dos trabalhadores. Além disso, o comprometimento da renda futura conforme salientado por Lapavistas (2009;2011) e

destacado na primeira seção deste capítulo, em um ambiente de incerteza constante em relação ao emprego, não apenas gera expectativas de queda na demanda, mas também enfraquece a saúde física e psicológica do trabalhador.

A transferência das plantas industriais, conforme destacado na segunda seção deste capítulo, para países periféricos afeta diretamente outra variável responsável pela sustentação da demanda: o investimento. A redução da produção industrial nos países centrais tem efeitos prejudiciais sobre o nível de desemprego nesses países, dificultando a manutenção de políticas de emprego conforme concebidas durante os anos dourados. A seguridade social, baseada no compromisso entre Estado, capital e trabalhadores, encontra obstáculos à sua manutenção, uma vez que a queda na produção reduz a arrecadação e, portanto, a capacidade do Estado de administrar esse sistema, além do próprio desemprego que compromete a capacidade contributiva da classe trabalhadora.

Doravante, o Estado passa a se endividar, recorrer ao uso de títulos da dívida pública, beneficiando a esfera financeira, rentista. Conforme Streeck (2018), substitui-se o Estado fiscal pelo Estado endividado, no qual a maior parte de suas despesas é financiada através de empréstimos, títulos da dívida, comprometendo grande parte de sua receita. Assim, o desemprego, associado à estagnação e ao lento crescimento dos salários após os anos 1980 (Lapavitsas, 2009; Streeck, 2018), não apenas impede a possibilidade de sustentação de um EBS nos moldes anteriores, mas também debilita as condições de vida dos trabalhadores, o que diferencia a exploração da espoliação.

Portanto, o Estado keynesiano, que antes era indutor e partícipe do processo de produção industrial, agora endividado, perdeu sua capacidade de gestão e controle da demanda efetiva. Ao adotar medidas flexibilizantes e estimular o capitalismo guiado apenas pelo sistema de preços via livre mercado, o Estado perde a capacidade de influenciar o montante de gastos, o que resulta na redução dos dispêndios sociais estatais necessários para garantir o EBS, incluindo políticas de emprego transversais que possibilitavam o pagamento da força de trabalho próximo ao seu valor.

Em outras palavras, os elementos que compõem a demanda agregada, anteriormente impulsionados e protegidos pela regulação do capital, perdem sua capacidade de manter o pleno emprego. Conforme observado por Mattoso (2000), o regime de demanda efetiva sofre alterações. A internacionalização financeira e a desregulamentação dos mercados de trabalho levaram a uma transição do pleno emprego para o desemprego nas economias desenvolvidas, devido ao processo de desenvolvimento do capital e à desaceleração resultante da demanda.

As consequências para o mercado de trabalho e para a classe trabalhadora podem ser analisadas por meio dos indicadores de emprego nos mercados de trabalho dos países selecionados.

**Tabela 1 – Decomposição da evolução do emprego, PIB, produtividade do trabalho e duração da jornada de trabalho. Taxa de variação média anual por período (%).**

Países	Variação do Emprego	Variação do PIB Real	Variação da produtividade horária do trabalho	Variação da duração da jornada de trabalho
<b>Alemanha</b>				
1960-1973	0,29	4,35	5,20	-1,10
1973-1983	-0,31	1,60	2,73	-0,80
1983-1998	0,06	2,34	2,87	-0,58
1994-2017	0,67	1,06	0,92	-0,58
<b>França</b>				
1960-1973	0,82	5,19	5,11	-0,73
1973-1983	0,23	2,28	3,15	-1,06
1983-1998	0,26	2,11	2,17	-0,32
1994-2017	0,67	1,41	0,97	-0,23
<b>Itália</b>				
1960-1973	-0,44	5,24	6,52	-0,76
1973-1983	0,66	2,67	2,70	-0,68
1983-1998	0,20	1,41	1,32	-0,11
1994-2017	0,40	1,00	0,94	-0,34
<b>Reino Unido</b>				
1960-1973	0,08	3,23	3,95	-0,78
1973-1983	-0,54	1,08	2,81	-1,15
1983-1998	0,86	2,63	1,68	0,07
1994-2017	0,98	1,85	1,00	-0,13

Fonte: Mattos (2020)

Conforme Hobsbawm, a média do desemprego na Europa Ocidental na década de 1960 era 1,5%. Desde os anos 1980, apenas dois países dentre os examinados – Alemanha e Reino Unido – conseguiram manter taxas de desemprego abaixo de 5% (OIT/ILOSTAT, 2024). No entanto, apesar de certa recuperação do emprego desde os anos 1990, esse crescimento está associado a ganhos de produtividade relativamente baixos durante esse período. Os novos empregos criados estão predominantemente relacionados a formas precárias de trabalho, tais como trabalho em tempo parcial, intermitente e com maior vulnerabilidade social, e à expansão do emprego em setores de serviços com baixo valor agregado, em contraste com a era dos anos dourados (Antunes, 2009; Mattos, 2020). A

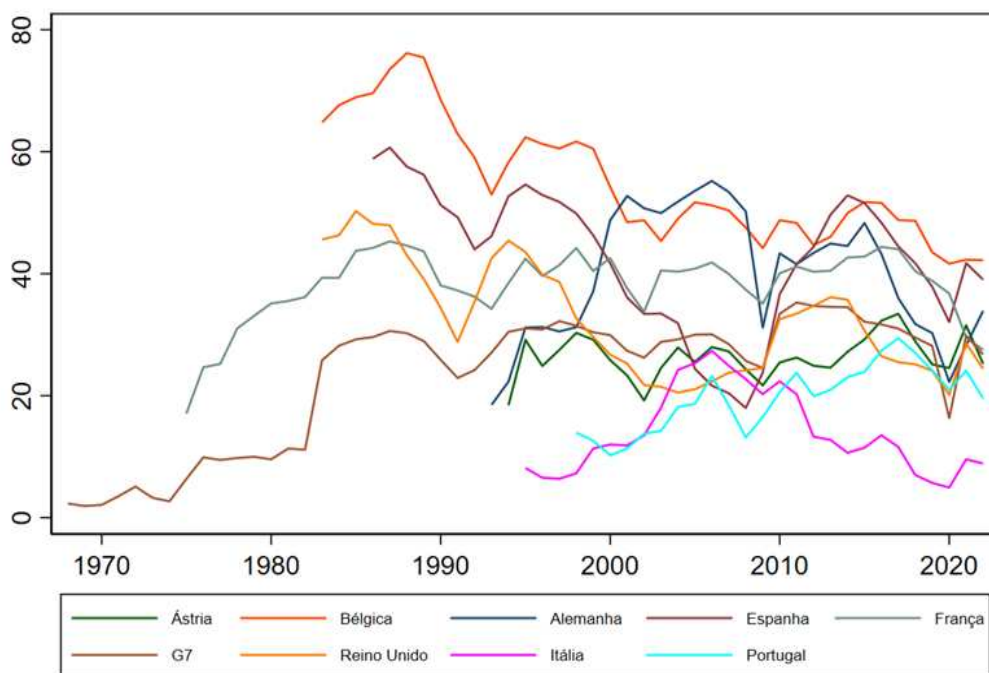
questão da precarização do emprego será examinada na próxima seção, à luz das mudanças nas leis trabalhistas

A tabela um também destaca a queda na variação do PIB real entre os períodos e, da mesma forma, a redução da produtividade. No período de 1960 a 1973, observou-se aumento no produto, na produtividade e na demanda por investimentos. Mattoso (2000) argumenta que os efeitos da mudança do regime de demanda efetiva para um regime dominado pelos mercados e pelas finanças em uma economia sujeita a incertezas favoreceram a busca por liquidez, inibindo os investimentos e resultando em insuficiência de demanda durante a crise estrutural do capital. Portanto, a redução da produtividade e do produto pode ser vista como parte de um amplo e complexo movimento de transição para outro regime de crescimento, caracterizado pela predominância financeira.

Do mesmo modo, a tendência descendente recente no padrão da jornada de trabalho está intimamente ligada à precarização do trabalho a partir dos anos 80. Durante os anos dourados, a redução da jornada de trabalho estava vinculada a negociações coletivas, nas quais os sindicatos conseguiram reduzir as horas legais de trabalho sem diminuição salarial. Contudo, após a crise estrutural, as diminuições nas jornadas médias de trabalho passaram a ser associadas ao aumento do emprego parcial e a empregos precários, especialmente aqueles relacionados a contratos de duração determinada (Mattos, 2020; Mattos, 2000).

Portanto, além das taxas de desemprego serem mais elevadas, a insegurança e a precarização nos mercados de trabalho e nas condições de vida da classe trabalhadora aumentaram em comparação ao período anterior. Esse efeito da insegurança e do desemprego pode ser observado no gráfico um, que mostra o desemprego de longo prazo, ou seja, a proporção dos desempregados que não procuram emprego há mais de doze meses, mas estariam dispostos a trabalhar se surgisse uma oportunidade, evidenciando as dificuldades das economias centrais em absorver a força de trabalho disponível.

**Gráfico 1 - Taxa de desemprego de Longo Prazo anual (%)**



Fonte: OCDE

O gráfico em questão revela elevadas taxas de desemprego de longo prazo nos países centrais selecionados a partir da década de 80. A partir dos dados mais antigos disponíveis dos países do G7<sup>20</sup> é possível observar que havia certa facilidade em encontrar uma ocupação no curto prazo devido ao baixo percentual de desemprego de longo prazo. Em 1968 e 1969, a taxa de desemprego de longo prazo desse grupo de países era de 2,3 e 1,9%, respectivamente, aumentando para 10% em 1979 e 30,3% em 1988, permanecendo elevada nas décadas seguintes, com 30% em 2005 e 26,7% em 2022.

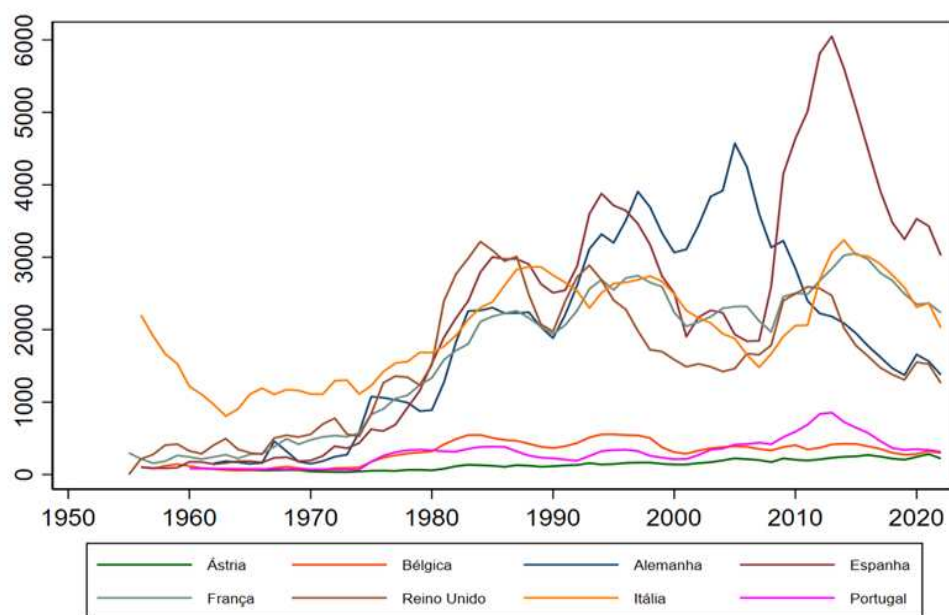
Essas baixas taxas na década de 1960 exprimem o esforço político para efetuar políticas deliberadas para diminuir a pressão sobre o mercado de trabalho, tais como: aumento da escolaridade e, portanto, retardamento dos jovens para entrar no mercado de trabalho, adiamento da aposentadoria e da saída dos mais velhos, apoio à pequena propriedade, urbana e rural, dentre outras (Mattoso, 2000). A elevação do desemprego de longo prazo, como se evidencia a partir da crise estrutural, sinaliza a mudança de perfil do desemprego e sua complexidade nos países avançados, uma vez que sua participação cai no emprego global, evidenciando a gravidade e a persistência dessa modalidade de desemprego (Dedecca, 1996).

<sup>20</sup> Grupo dos sete países capitalistas mais industrializados e desenvolvidos do mundo: EUA, Japão, Alemanha, Reino Unido, França, Canadá e Itália.



Esse movimento é corroborado pelo aumento absoluto de pessoas desempregadas, conforme gráfico dois.

**Gráfico 2 - Total da força de trabalho desempregada anual (1958-2022) - milhares**



Fonte: OCDE

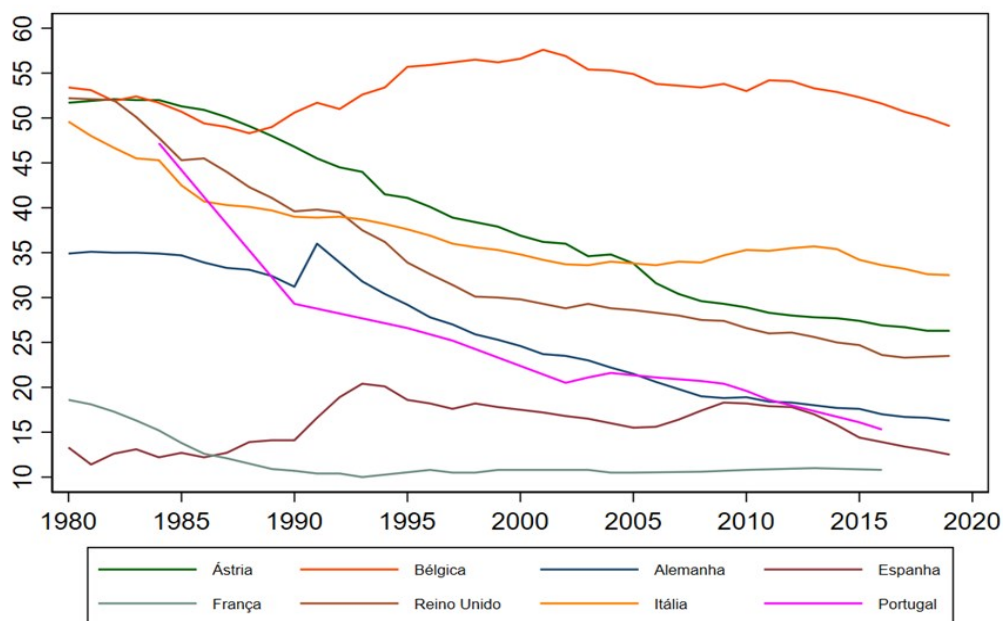
O gráfico dois aponta o aumento significativo da quantidade de trabalhadores desempregados a partir de meados da década de 1970. Na França, o número de desempregados aumentou de 184 mil em 1958 para 2,8 milhões em 2014. Na Itália, houve aumento de 904 mil em 1964 para 3,03 milhões em 2015. Na Alemanha, o número de desempregados aumentou de 271 mil em 1960 para 1,9 milhões em 2015, com pico de 4,5 milhões em 2005. No Reino Unido, o número subiu de 406 mil em 1958 para 1,8 milhões em 2015. Na Espanha, houve um aumento de 86 mil em 1958 para 5,05 milhões em 2015. E esse aumento não ocorreu apenas nas maiores economias. Na Áustria, a quantidade de desempregados aumentou de 49 mil em 1968 para 251 mil em 2015. Na Bélgica, de 120 mil em 1958 para 422 mil em 2015. Por fim, em Portugal, o número de desempregados subiu de 67 mil em 1974 para 646 mil em 2015.

O aumento no número de desempregados torna-se evidente a partir da crise estrutural do capital. A crise trouxe consigo transformações no sistema capitalista que resultaram em desemprego e insegurança no mercado de trabalho. Essas mudanças proporcionaram maior controle não apenas sobre o processo e o fluxo de trabalho, mas também sobre o movimento sindical (Previdelli, 2009). Antunes (1999) observa que o novo modelo de organização do trabalho, adotado para lidar com o alto desemprego, levou à deterioração das condições de

vida da força de trabalho. Essas medidas tiveram um impacto negativo sobre o mundo do trabalho, afetando diretamente as condições de produção e reprodução da classe trabalhadora. Entre as consequências, destacam-se os obstáculos à organização da classe trabalhadora devido à destruição das estruturas sindicais e corporativistas e ao aprofundamento contínuo das dinâmicas desiguais de poder e a deterioração das circunstâncias enfrentadas pelos sindicatos, assim como sua habilidade de representação (Bresciani, 1997; Pugliesi, 2015).

A desarticulação da classe trabalhadora por meio da desestruturação dos sindicatos pode ser evidenciada por meio do gráfico três.

**Gráfico 3 - Percentual de trabalhadores sindicalizados (1980-2020)**



Fonte: OCDE

Este dado revela redução contínua no percentual de trabalhadores sindicalizados, com exceção da Espanha, que historicamente tinha um baixo índice de sindicalização, onde a queda acentuada só se torna perceptível a partir da crise de 2008; e da Bélgica, que conseguiu conter a queda na sindicalização durante os anos 1990, mas a tendência negativa se torna evidente a partir da década de 2000. A forma de organização da classe trabalhadora durante os anos dourados foi desarticulada diante de um capitalismo mais individualizado, no qual as decisões entre capital e trabalho deveriam ser tomadas sem a intermediação sindical e sem a estrutura de proteção baseada no coletivismo característico desse período. Essas transformações enfraqueceram a classe trabalhadora em sua capacidade para exigir a troca de equivalentes, isto é, exigir condições normais de reprodução.

Além disso, as mudanças no emprego estrutural, resultantes das transformações causadas pela desestruturação do mundo do trabalho, pela segmentação dos trabalhadores e pelas mudanças nas estruturas produtivas, como a expansão do setor de serviços, implicaram na desestabilização da ordem do trabalho. Adiciona-se a isso a diminuição do emprego no setor mais tradicional, a indústria, que também é o setor mais sindicalizado, o aumento do trabalho precário, menos propenso à sindicalização, e o crescimento no setor de serviços, onde a sindicalização é menor. A falta de garantias, ao contrário do período anterior, resulta em novas características na relação entre capital e trabalho, servindo como um mecanismo de liberdade para o capital. A instabilidade que se estabelece substitui a estabilidade anteriormente presente, tornando-se o regime dominante no mundo do trabalho (Martins, 2014; Bubbico, 2020).

### **3.2 AS DESREGULAMENTAÇÕES DOS MERCADOS DE TRABALHO: REFORMAS TRABALHISTAS PÓS DÉCADA DE 1970**

Na esteira dos acontecimentos apresentados nos tópicos anteriores com o advento da crise estrutural, iniciou-se no centro do sistema capitalista o processo de degradação dos mercados de trabalho fortalecidos durante os anos dourados, que consideramos a base dos EBS construídos naquele período. As mudanças nos mercados de trabalho nas últimas décadas vão na direção dos processos de flexibilização e precarização em todos os países, apesar das especificidades nacionais e regionais (Druck e Franco, 2007). A crise estrutural do capital demandou um mercado de trabalho flexível, diferente daquele construído nos anos dourados. Embora as desarticulações decorrentes da crise tenham alcançado variadas esferas dos EBS, nosso foco é a desestruturação dos mercados de trabalho e sua relação direta com o pleno emprego e os EBS. As necessidades de valorização do capital conduziram à nova forma de regulação do trabalho – considerada a principal determinante da crise pela sua suposta rigidez.

As reformas trabalhistas difundidas expressaram (e expressam) as transformações na organização e funcionamento dos mercados de trabalho. A direção para a qual se orientam estas transformações compõe-se da persistente tentativa de flexibilizá-los e deteriorá-los, com a justificativa de elevar o crescimento do produto e da renda e reduzir o desemprego em situação de baixo crescimento provocado pela queda da taxa de lucro e, conseqüentemente, a crise estrutural do capital. Diante dos elementos já citados provocados pela crise estrutural – a financeirização, a reordenação da produção e a distorção do regime de demanda efetiva consolidado no período pós-guerra – a nova fase do capitalismo baseia-se na desvalorização

da sociedade salarial fundamentada no trabalho assalariado e no questionamento de um conjunto de políticas sociais capazes de atenuar as desigualdades e a pobreza, por conseguinte, as condições precárias de vida da classe trabalhadora, ou seja, a espoliação.

Nesse contexto, eleva-se sobremaneira a precarização das condições de emprego e de remuneração em situação de taxas de desemprego mais elevadas. Conforme Dedecca (2010), é nesse cenário que a sociedade salarial, baseada na distribuição do excedente e na valorização do emprego, enfraquece-se, o que se traduz no retorno da elevação das desigualdades e no agravamento da precarização das condições de vida da classe trabalhadora nos países desenvolvidos. Como argumentamos no capítulo segundo os EBS se sustentavam por meio de sua dimensão teórica, política e ideológica (proposições keynesianas, seguridade beverdigiana e os postulados marshallianos). Três dimensões importantes dentro desse tripé que garantiam e legitimavam o circuito produção – renda – consumo e, portanto, a regulação do regime de demanda efetiva, foram enfraquecidos: o contrato e as relações de trabalho, a proteção social e do trabalho e o direito de representação e organização da classe trabalhadora e de democracia (Dedecca, 2010).

Essas dimensões foram fundamentais para o que aqui denominamos de apenas exploração, ou pagamento conforme condições normais de reprodução da vida da classe trabalhadora, no período posterior à Segunda Guerra Mundial. Conforme Dedecca (2010, p 32, p. 33);

A regulação das condições básicas para a contratação de força de trabalho foi fundamental para o emprego e a renda. A definição do salário-mínimo, a jornada semanal de trabalho, o descanso semanal, o direito às pausas e descanso durante a jornada de trabalho, a proibição do trabalho infantil, a restrição do uso do trabalho da mulher, o controle das condições de trabalho, o controle do despotismo, a restrição à demissão, modificaram a situação de assimetria na relação de trabalho consolidada durante a fase de desenvolvimento concorrencial do capitalismo. A forma de regulação de natureza pública estabeleceu-se em detrimento daquela construída diretamente no interior das empresas.

A regulação pública teve efeitos positivos quanto às condições imediatas de trabalho, mas também abriu perspectivas para uma melhor distribuição do excedente produtivo. A proteção ao emprego e aos salários atuou sobre a apropriação dos resultados econômicos da produção, reduzindo o desequilíbrio construído durante o capitalismo concorrencial, quando a bonança de poucos era acompanhada da miséria e da fome da maioria da população.

Asseguradamente, essa forma de regulação se desenvolveu de forma paulatina com o advento do capitalismo industrial, como reação da sociedade à dominação do capital. Entretanto, durante o período dos anos dourados esta forma de regulação pública foi aprofundada. Não apenas em relação aos tipos de contrato e às relações de trabalho, mas também na dimensão da proteção social e do trabalho e do direito de representação e de

organização da classe trabalhadora dos países desenvolvidos. Essa regulação tornou-se fundamental para o estabelecimento de um salário indireto, importante para a manutenção da renda e proteção das famílias contra um desemprego que se manifestava em baixos níveis. Por sua vez, aprofundou a participação da classe trabalhadora através do direito de representação e organização coletivas, seja pela criação de partidos dos trabalhadores ou pela organização em sindicatos. Esse aprofundamento alterou a forma de negociação dos contratos, passando a restringir a negociação a nível individual e estimulando a negociação coletiva (Dedecca, 2010).

A crise estrutural impôs novas formas de regulação dos mercados de trabalho. O persistente processo de reformas trabalhistas adotadas pelos países centrais rompe com a regulação existente. Como será exposto nas reformas ocorridas nos países em análise, elas legalizaram o trabalho precário ao instituir novas modalidades de contratação, ou seja, ao permitir novas formas de contrato antes inexistentes. Os contratos de trabalho em regime parcial, de trabalho a termo, zero hora, trabalho temporário, intermitente etc. constituem mecanismos de precarização das relações laborais na nova fase de reprodução do capital. Ademais, enfraquecem o direito de representação e organização da classe trabalhadora ao desarticular as convenções coletivas dos trabalhadores por meio das restrições às ações dos sindicatos.

Com o apoio de instituições supranacionais como OCDE e Comissão Europeia, o discurso a favor do desmantelamento e precarização se aprofundou a partir dos anos 2000. Relatórios elaborados por estas instituições apontaram as novas práticas que deveriam ser empreendidas em relação ao mercado de trabalho e às políticas sociais<sup>21</sup>. Por isso, é salutar compreender a necessidade de reestruturação e reordenação do capital a partir da crise estrutural que teve como foco o ataque ao mundo do trabalho, sobretudo às legislações trabalhistas estabelecidas no período áureo dos EBS. Isto porque, supostamente, o desemprego decorrente da crise estrutural era atribuído ao mau funcionamento das instituições do mercado de trabalho, sugerindo que o restabelecimento do emprego passaria pela restauração dos mecanismos de mercado.

---

<sup>21</sup> As origens institucionais das novas normas do mercado de trabalho flexível e do Workfare que se desenvolve pode ser encontrado nos documentos elaborados pela OCDE: “Growth, Competitiveness, Employment: The Challenge and Ways Forward into the 21st Century” (1994) e “Economic Crisis and Beyond: Social Policies for the Recovery” (2011), e pelo White Paper. Brussels: Commission of the European Union, e o documento elaborado pela Comissão para a União Europeia, que foi absorvida pela Estratégia Europeia de Emprego (Pugliese, 2015).

Os mercados de trabalho regulados eram percebidos pelo capital como disfuncionais à acumulação, uma vez que a rigidez nominal dos salários representava um obstáculo à variação em torno do equilíbrio do preço da força de trabalho. Em outras palavras, eles impediam que os mercados funcionassem de forma adequada, restringindo a criação de empregos ao interferir na oferta e demanda da força de trabalho. Portanto, tornava-se necessário flexibilizar e adotar medidas que facilitassem a contratação e demissão da força de trabalho pelo capital. (Belluzzo, 2012; Antunes, 2009; Rigoletto e Paéz, 2018; Fretel, 2016). Como resultado, as pressões do capital passaram a exigir alternativas de trabalho crescentemente desreguladas, o que resultou na deterioração das condições de trabalho e das relações anteriormente construídas (Antunes e Alves, 2004).

Nas seções seguintes são identificadas as principais transformações nas legislações que ocorreram nos países selecionados e as consequências em termos de qualidade e empregabilidade para a classe trabalhadora, ao compararmos com o período anterior.

### **3.2.1 REFORMAS TRABALHISTAS E DETERIORAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO FRANCÊS**

As reformas trabalhistas na França podem ser observadas desde a década de 1970, conforme quadro dois, no apêndice. A implementação de reformas estruturais em vários aspectos das legislações trabalhistas pelo capital tentou desestruturar o mercado de trabalho para fortalecer a concorrência e a competitividade entre os capitais, tornando-se uma das principais formas de recompor sua lucratividade. Durante o período recente, 2000-2014, foram implementadas 165 reformas relacionadas ao mercado de trabalho (Fretel, 2016). Diante da elevação do desemprego estrutural, o argumento subjacente à redução da proteção normativa estava associado à melhoria dos mecanismos do mercado de trabalho, em outras palavras, à precarização do mercado de trabalho, que expõe o trabalhador às inseguranças e ao risco social e econômico inerentes em uma economia de mercado. Vários aspectos são modificados a partir das legislações: a negociação coletiva, importante para contrapor a força do capital, os benefícios trabalhistas (seguro-desemprego, proteção social do trabalho, dentre outros). A ascensão de um conjunto de modalidades de contratos precários impõe barreiras à reprodução da classe trabalhadora conforme condições normais.

Nas primeiras reformas na década de 1970, o objetivo era regular, e não coibir a expansão do trabalho precário e a flexibilização dos mercados de trabalho, criando precárias modalidades de contrato. A Lei de 1972 e a Portaria de 1979 regulamentaram uma espécie de modalidade de trabalho incipiente. O trabalho temporário e parcial, que até então era

combatido pela legislação considerada rígida, tornou-se uma norma legal. Nas décadas de 1960 e 1970, o trabalho temporário era uma forma de emprego quantitativamente marginal no mercado de trabalho (Belkacem, Korning e Nosbonne, 2014). De acordo com Carleial e Azais (2007), a hibridização dos contratos se expande a partir deste período, embora cada país apresentasse suas peculiaridades.

Os contratos atípicos são adotados, criando uma forma de relação entre empregado e empregador que implica em transferir parte dos riscos associados à produção para o trabalhador, ao mesmo tempo em que enfraquece sua proteção. Segundo Thebaud-Mony (2011), as mudanças ocorridas na década de 1970 e a subsequente legalização do trabalho temporário e da terceirização minaram a forma tradicional de intermediação da mão de obra. Da mesma forma, a fragilização das negociações coletivas pode ser observada nas legislações que buscam individualizar a negociação e diminuir o papel dos sindicatos ao longo das décadas seguintes.

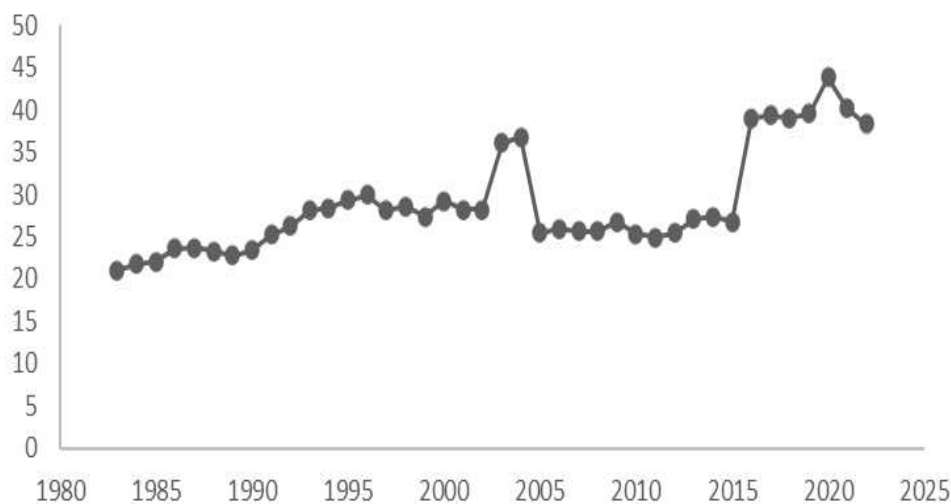
Adicionalmente, o capital procura invadir a esfera temporal da vida do indivíduo ao estender o tempo de trabalho, seja através de horas extras prolongadas ou do trabalho aos domingos, como evidenciado pelas reformas recentes, conforme ilustrado no quadro dois, no apêndice. A natureza autoritária do capital se manifesta na imposição dessas reformas, como ocorreu com a reforma trabalhista de 2017. Sua implementação foi realizada através de *Ordonnances*, um instrumento semelhante a uma Medida Provisória, contornando assim a discussão como projeto de lei no parlamento. O capital avança por meio de uma série de legislações trabalhistas que minam as normas estabelecidas no direito ao trabalho protegido. Nas reformas trabalhistas, podem ser observadas alterações na flexibilização da jornada de trabalho, na flexibilização da remuneração, na introdução de novos tipos de contratos de trabalho e em novas formas de rescisão do contrato de trabalho.

Com o aumento do poder dos mercados financeiros, essas reformas são impulsionadas por esses mercados e por um capital cada vez mais competitivo e internacionalizado, em busca de reabilitação das taxas de lucro. Além disso, essas mudanças indicam a capacidade de solvência dos governos, pois implicam na redução dos déficits orçamentários por meio de políticas relacionadas ao mercado de trabalho, afetando, conseqüentemente, a capacidade de pagamento das taxas de juros dos empréstimos públicos para o capital (Fretel, 2016). É relevante destacar que, apesar da legislação tender a enfraquecer os mercados de trabalho, a sociedade reage, como aconteceu na França na década de 1990 com a redução da jornada de

trabalho para 35 horas semanais, embora condicionada à isenção de encargos sociais. Essa jornada, desde então, tem sido alvo de ataques significativos.

A consequência da flexibilização nas leis trabalhistas é a elevação de formas precárias de trabalho, a atomização dos trabalhadores nos processos de negociação e a desestruturação dos mercados de trabalho. Conforme veremos no gráfico quatro, uma modalidade marginal nas décadas anteriores tornou-se uma das principais formas de recompor a empregabilidade após a crise estrutural do capital. A modalidade de trabalho parcial mostra a porcentagem de emprego a tempo parcial na França entre 1983 e 2022. O emprego a tempo parcial diz respeito à atividade com um montante de horas semanais inferior a 35 horas trabalhadas. Se apresenta como uma modalidade de emprego precário, em contraposição ao emprego com carga horária completa, com contrato indeterminado, conforme orientação de cada país, imbuído de proteção social. Em um contexto de mudança nas formas de emprego esta modalidade se elevou fortemente.

**Gráfico 4 - Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1986-2022 - França**



Fonte: OIT/ILOSTAT

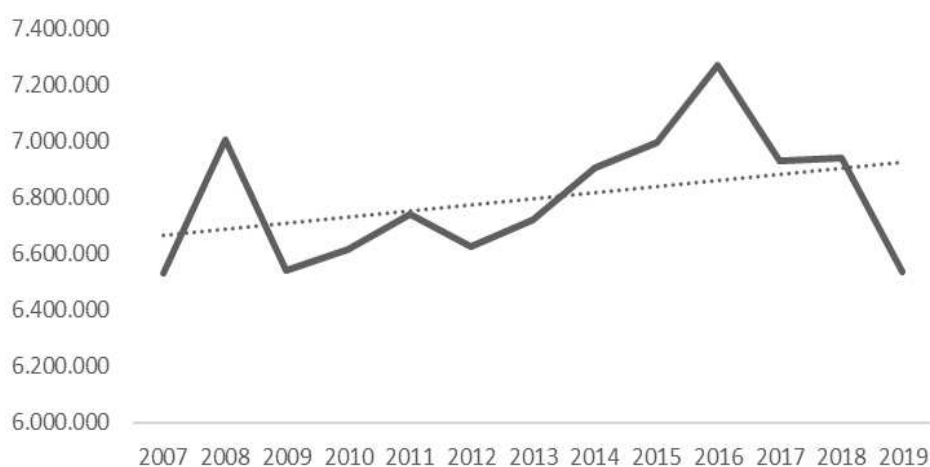
Conforme pode ser observado, há crescimento significativo desta modalidade de emprego no período em tela. A elevação do emprego parcial aponta para a deterioração do mercado de trabalho francês. Se, em 1983, a taxa de emprego a tempo parcial representava 21,1%, em 2022 elevou-se para 38,4%. O emprego parcial, assim como as demais modalidades precárias após as constantes reformas apontadas aumentam substancialmente, modificando o mercado de trabalho francês, outrora protegido por uma legislação favorável à



classe trabalhadora. Doravante, os trabalhadores são expostos a formas de trabalhos que satisfazem de forma precária as suas necessidades materiais. O perfil dos trabalhadores expostos neste mercado de trabalho não é apenas de trabalhadores jovens, sobretudo homens, com baixa qualificação, mas há generalização dessa forma de contratação também entre trabalhadores qualificados, embora recaia em maior grau em determinados segmentos da classe trabalhadora, como jovens, idosos e mulheres.

O gráfico cinco, por sua vez, evidencia a trajetória do emprego informal no mercado de trabalho francês no período recente, 2007-2019. Os dados sugerem uma tendência de crescimento do emprego informal durante esse período. As informações permitem supor a dificuldade do mercado de trabalho francês em criar empregos de qualidade.

**Gráfico 5 - Emprego Informal 2007-2019 - França**



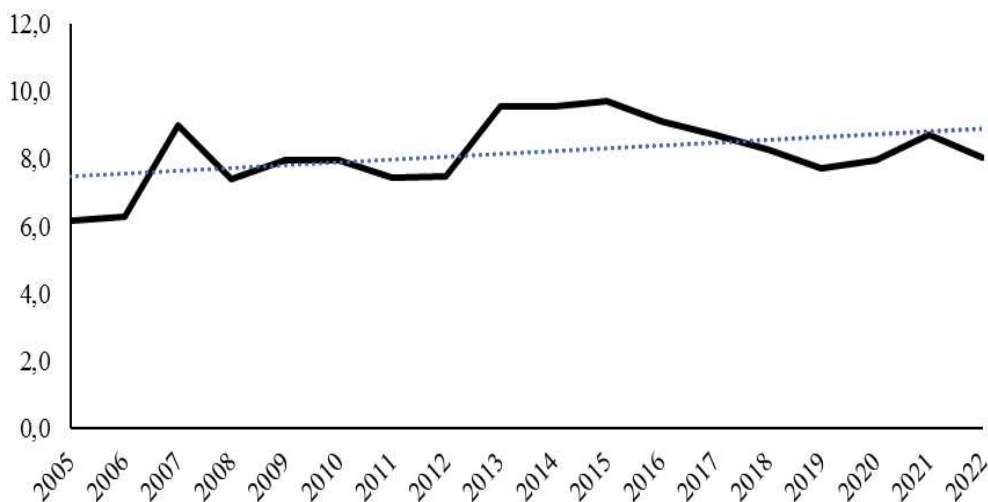
Fonte: OIT/ILOSTAT

Em número absolutos, o emprego informal na França atingiu 6,5 milhões de trabalhadores em 2007, após período de crescimento, em 2019 retornou ao patamar de 2007, 6,5 milhões. Entretanto, com tendência de crescimento, conforme o gráfico. Esses valores representam 20% da força de trabalho do país. Os dados reforçam a desorganização e desestruturação do mercado de trabalho francês e o elevado número de trabalhadores expostos ao trabalho informal.

O gráfico seis, por sua vez, aponta a evolução da taxa de subemprego no mercado de trabalho francês. Embora pouco acentuada, é possível perceber a trajetória de crescimento na segunda metade da década de 2000 e na década de 2010. A taxa de subemprego analisa a proporção dos trabalhadores dentro do volume total de trabalhadores empregados que estejam dispostas a trabalhar mais horas que aquelas que efetivamente trabalham, ou seja, que estejam

disponíveis para trabalhar horas adicionais, isso indica a existência de uma quantidade de horas trabalhadas inferior a quantidade de referência, de acordo com cada país (OIT/ILOSTAT, 2024).

**Gráfico 6 - Taxa de Subemprego 2005-2022 - França**



Fonte: ILO/STAT

Durante um período de dezessete anos, a taxa de subemprego aumentou de 6,2%, em 2005, para 8% em 2022. Em 2015, é importante destacar que essa taxa atingiu 9,7% da população empregada no país. Assim como os dados anteriores, esses números indicam a paulatina deterioração dos mercados de trabalho e, conseqüentemente, a ampliação da precarização das condições de vida da classe trabalhadora francesa.

### **3.2.2 REFORMA TRABALHISTA E DETERIORAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO ESPANHOL**

O processo de desregulamentação das leis trabalhistas na Espanha teve início na década de 1970, conforme quadro três, no apêndice, após o processo de redemocratização do país. De acordo com Galacho (2006), durante o regime ditatorial de Francisco Franco (1939-1975), essas leis eram baseadas no princípio da estabilidade e do emprego vinculado ao trabalho fixo. Até a década de 1970, o capitalismo espanhol caracterizava-se por um mercado de trabalho protegido, apesar do controle sobre sindicatos. A regulação estatal das relações de trabalho, combinada com a coordenação da economia, proporcionava aos trabalhadores garantias legais, como estabilidade no emprego, salário-mínimo de acordo com a produtividade e regulação das jornadas de trabalho (Costa, 2010).

Durante os anos dourados, o mercado de trabalho foi o setor que mais sofreu intervenções na Espanha. Essas intervenções laborais visavam promover o princípio da estabilidade no emprego e do trabalho permanente, mesmo que existissem trabalhos temporários, considerados excepcionais, e demissões sem justa causa, que estavam sujeitas a indenizações estabelecidas pela justiça do trabalho. No entanto, a partir da década de 1970 e, especialmente, da década de 1980, a Espanha implementou mudanças significativas nas relações de trabalho para mitigar o aumento exponencial do desemprego decorrente do acirramento da crise estrutural (Medero, 2012).

Desde a promulgação do Estatuto dos Trabalhadores (ET), Lei 8/1980, em 1980, várias reformas trabalhistas foram implementadas com o objetivo de flexibilizar os mercados de trabalho e reduzir as rigidezes construídas no pós-guerra. Desde sua entrada em vigor, o ET já passou por mais de cinquenta modificações (De La Puerta e Aznarte, 2013). As motivações para alterar as leis estavam fundamentadas na necessidade de combater o alto desemprego na Espanha. Para isso, foram introduzidas novas modalidades contratuais, promovida a reestruturação do modelo de negociação coletiva e reduzida a influência das organizações trabalhistas sobre os processos de reestruturação das empresas (De La Puerta e Aznarte, 2013; Romita, 2013).

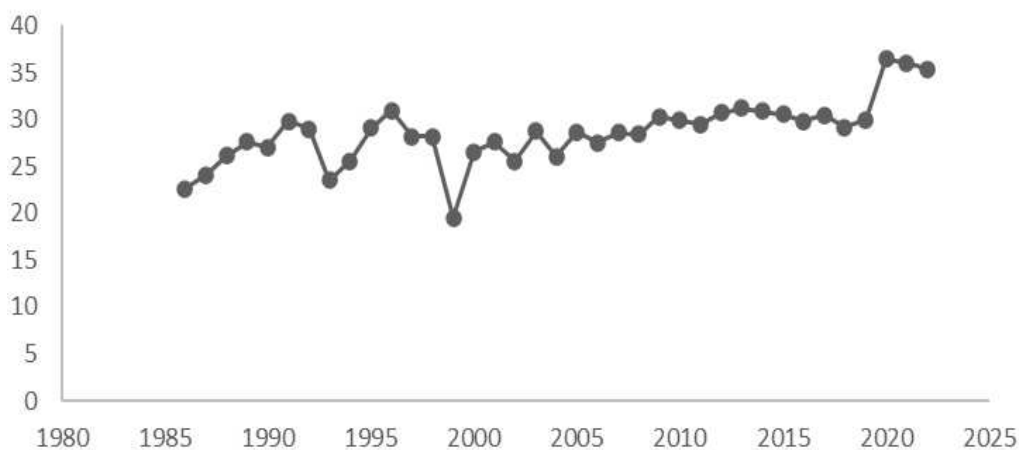
Assim como em outros países, as mudanças nas leis trabalhistas afetaram diretamente e de forma negativa as condições de vida da classe trabalhadora. O mercado de trabalho pós-crise estrutural é caracterizado por altas taxas de desemprego, e as tentativas de flexibilização substituem o direito ao trabalho pelo direito ao emprego, priorizando resultados quantitativos em detrimento da qualidade dos empregos. Além disso, não há um compromisso firme com a consolidação e aplicação dos direitos trabalhistas; em vez disso, busca-se principalmente garantir o funcionamento e a estabilidade macroeconômica, em detrimento dos direitos trabalhistas da classe trabalhadora. As políticas de emprego se baseiam quase exclusivamente em oferecer incentivos ao capital para contratar mão de obra, seja por meio de deduções fiscais ou bonificações relacionadas à seguridade social, o que leva à insustentabilidade do modelo público de seguridade construído no pós-guerra (De La Puerta e Aznarte, 2013).

As reformas trabalhistas impuseram dificuldades aos trabalhadores para atender às suas necessidades básicas com os rendimentos provenientes do trabalho. Além dos problemas relacionados à instabilidade no emprego, as contratações a tempo parcial exacerbam essa dificuldade de sustento, uma vez que proporcionam uma remuneração proporcional às horas

trabalhadas. Além disso, o trabalho parcial muitas vezes é caracterizado pela informalidade na Espanha, o que leva o trabalhador a recorrer ao sistema de proteção social. Diante da necessidade de estar empregado precariamente, o trabalhador se vê obrigado a manter seu trabalho informal (De La Puerta e Aznarte, 2013).

Após as reformas da década de 1970, na Espanha, desenvolveu-se um mercado de trabalho segmentado ou dual. Esse mercado apresenta características distintas, capaz de gerar um grande volume de empregos em períodos de crescimento econômico, por um lado, mas também suscetível a destruir esses empregos em momentos de crises econômicas, por outro. Essa dualidade pode resultar em uma situação na qual uma parte significativa da força de trabalho está empregada em condições precárias, como empregos temporários, informais ou de baixa remuneração, enquanto outra parte desfruta de empregos mais estáveis e bem remunerados. Essa segmentação do mercado de trabalho contribui para aumentar as disparidades socioeconômicas e a instabilidade no emprego no país. O gráfico sete explicita a taxa de emprego parcial na Espanha para o período de 1986-2022.

**Gráfico 7 - Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1986-2022 - Espanha**



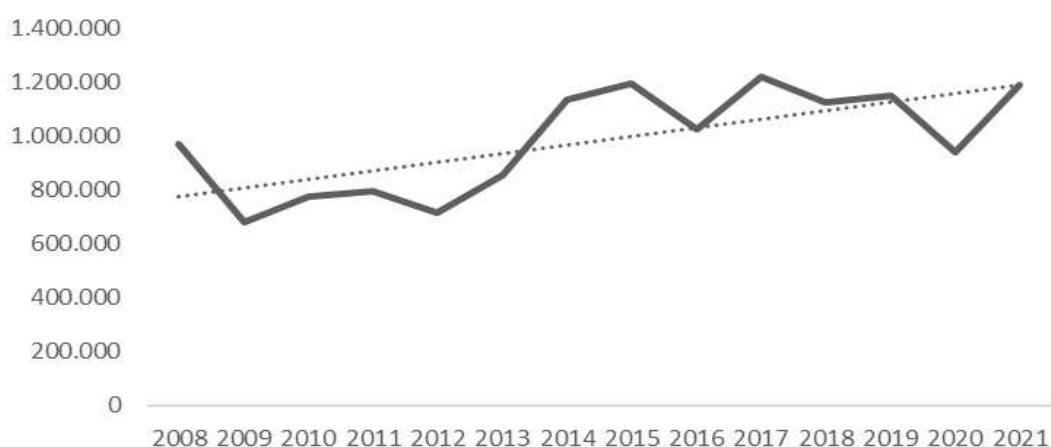
Fonte: OIT/ILOSTAT

A partir da década de 1980, observou-se um aumento significativo na taxa de desemprego na Espanha, que aumentou de 22,6%, em 1983, para 35,4%, em 2022. As reformas implementadas fragilizaram profundamente o mercado de trabalho espanhol, resultando em altas taxas de desemprego, atingindo 26,1% em 2013 e 12,9% em 2022. Essas altas taxas de desemprego, juntamente com a deterioração dos mercados de trabalho e o aumento de modalidades atípicas de trabalho, especialmente após reformas que as legalizaram, destacam a incapacidade de garantir o bem-estar da classe trabalhadora. Da

mesma forma que na França, os jovens e as mulheres enfrentam os impactos da desestruturação do mercado de trabalho e do desemprego. Uma estratégia comum para lidar com o desemprego é a migração dentro dos países da União Europeia, o que, como será discutido nas próximas seções, têm levado a uma redução na força de trabalho espanhola.

Do mesmo modo, os dados relativos ao emprego informal, gráfico oito, indicam a deterioração do mercado de trabalho espanhol.

**Gráfico 8 - Emprego informal 2008-2021 (valores absolutos) - Espanha**

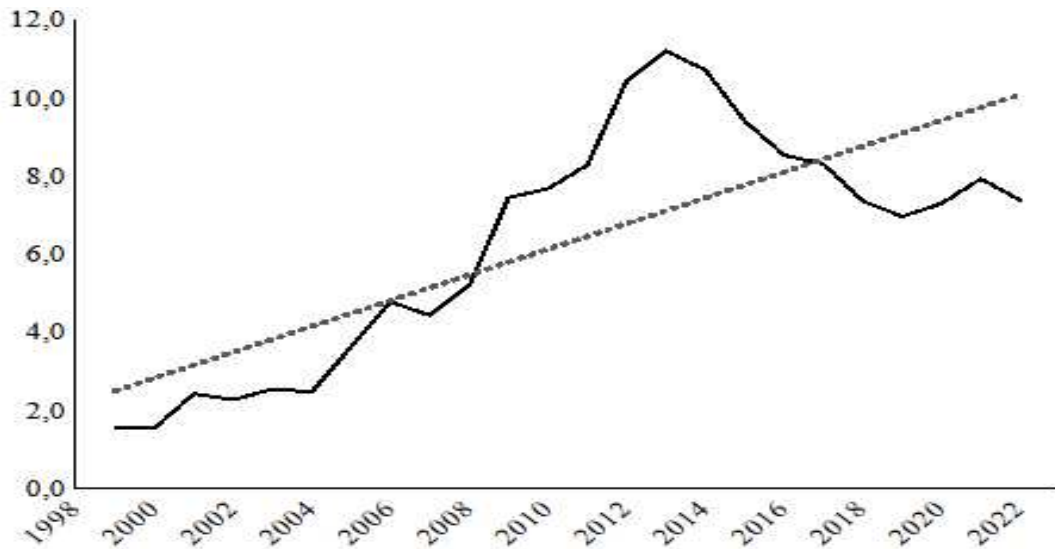


Fonte: OIT/ILOSTAT

O emprego informal, embora represente uma parcela relativamente baixa da força de trabalho total do país, está em constante crescimento na Espanha. Em 2008, 968,9 mil trabalhadores estavam na condição de informalidade, um número que aumentou para 1,03 milhões em 2022. Isso evidencia a dificuldade da economia espanhola em integrar esses trabalhadores ao mercado de trabalho formal, especialmente em empregos que garantam condições adequadas de reprodução da força de trabalho.

A deterioração do mercado de trabalho pode ser identificada também por meio do indicador da taxa de subemprego, conforme gráfico nove.

**Gráfico 9 - Taxa de subemprego 2000-2022 - Espanha**



Fonte: ILO/STAT

A taxa de subemprego aumentou significativamente ao longo do tempo, atingindo seu ponto mais alto durante os efeitos da crise econômica conjuntural que eclodiu em 2008, especificamente em 2013, quando atingiu 11,3%. Em 2000, a taxa de subemprego era de 1,6%. No entanto, em 2022, essa taxa aumentou consideravelmente, com 7,4% dos trabalhadores encontrando-se em situação de subemprego. Os dados do gráfico nove revelam a dificuldade do mercado de trabalho espanhol em manter empregos de qualidade, que seja capaz de proporcionar bem-estar à classe trabalhadora.

### **3.2.3 REFORMA TRABALHISTA E DETERIORAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO ITALIANO**

As mudanças nas leis trabalhistas na Itália começaram na década de 1990, visando desregulamentar o mercado de trabalho. No entanto, o trabalho flexível e os empregos atípicos já eram uma realidade na economia italiana, e ganharam ainda mais destaque após a crise estrutural. Isso porque a utilização da força de trabalho flexível já era uma prática comum nas décadas anteriores. Assim, embora a Itália tenha iniciado suas reformas trabalhistas relativamente tarde em comparação com outros países europeus, a tendência de flexibilizar e precarizar o mercado de trabalho já estava estabelecida na prática (Pontoriero, 2018)

Como pode ser observado no apêndice desta Tese, quadro cinco, diversas reformas foram implementadas a partir desta década com o objetivo de tornar o mercado de trabalho mais flexível e, adicionalmente, regulamentar os diferentes tipos de trabalho atípico. As

primeiras mudanças focaram na flexibilidade dos contratos, visando facilitar tanto a contratação quanto a demissão de trabalhadores, além de regulamentar o trabalho temporário, parcial e outras modalidades que, apesar de serem práticas recorrentes no mercado de trabalho italiano, como ressaltado, ainda não estavam regulamentadas. Houve também um enfraquecimento das negociações sindicais e uma revisão das políticas sociais.

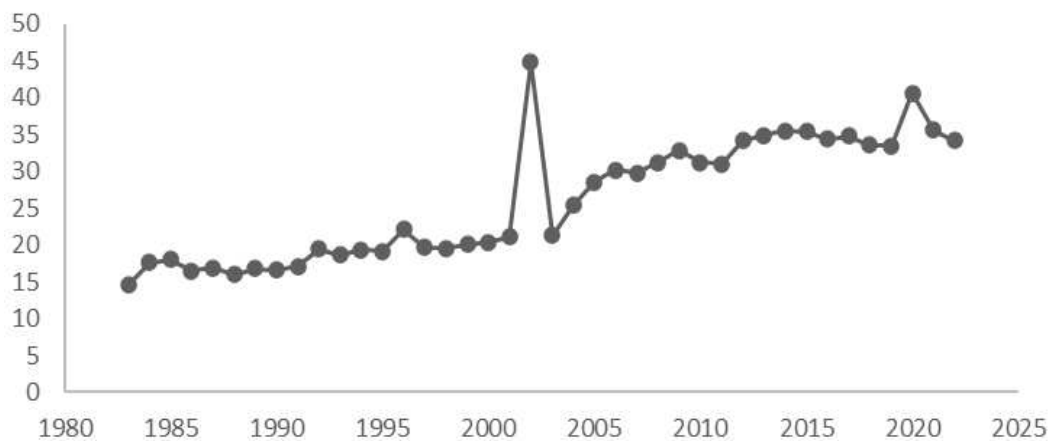
Conforme apontado por Hoffman, Malacrino e Pistaferri (2022), a reforma de 1993 não apenas modificou o sistema de negociação coletiva, mas também eliminou a indexação automática dos salários à inflação. Em 1997, outra reforma reduziu as restrições das empresas para contratar funcionários em regime de tempo parcial e a termo, ou seja, por tempo determinado. Já a reforma de 2003 introduziu uma gama de contratos atípicos, como o trabalho intermitente e o emprego por projeto. As reformas mais recentes (2012 e 2014), em resposta à crise de 2008, aumentaram o uso dos contratos temporários, ao mesmo tempo que buscaram regular sua duração, impondo limites favoráveis à classe trabalhadora. Entretanto, um novo decreto (Decreto Poletti) restabeleceu a livre utilização da força de trabalho pelo capital.

A partir das reformas implementadas, o contrato por tempo indeterminado, que costumava garantir estabilidade e segurança no emprego, não oferece mais proteção contra demissões injustificadas, permitindo demissões arbitrariamente, exceto por motivos discriminatórios. Isso implica que os desligamentos podem ocorrer a qualquer momento, sem justificativa específica, embora questões discriminatórias ainda sejam consideradas ilegais. A proteção anteriormente existente contra demissões é substituída por uma compensação financeira baseada no tempo de serviço. Além disso, enquanto o contrato por tempo indeterminado costumava ser o mais comum, atualmente, 80% das contratações feitas na Itália anualmente são contratos de curto prazo (Bubbico, 2020).

A consequência dessas mudanças foi a reafirmação de uma divisão dual no mercado de trabalho italiano, que já existia entre as regiões do Norte e do Sul, além de uma dualidade presente dentro das próprias regiões. É importante notar que as taxas mais altas de desemprego na Espanha incidem sobre os jovens, especialmente entre as mulheres jovens. Por outro lado, o desemprego de longa duração afeta principalmente os jovens do sexo masculino. Embora seja mais grave no Sul, o alto desemprego e o subemprego - caracterizado pela instabilidade e baixa remuneração - não estão restritos apenas ao Sul, mas representam um problema estrutural do mercado de trabalho italiano (Pugliese, 2015).

O gráfico dez aponta a precarização da força de trabalho a partir do aumento da incidência do emprego a tempo parcial.

**Gráfico 10 - Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1983-2022 - Itália**



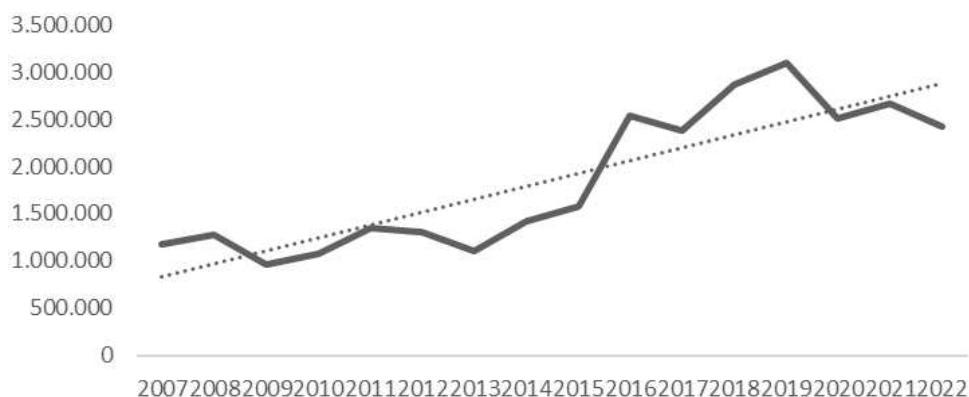
Fonte: OIT/ILOSTAT

Os dados revelam o crescimento do trabalho parcial desde a década de 1980, mostrando um aumento constante nessa forma de emprego. Em 1983, o trabalho a tempo parcial representava 14,6% dos trabalhadores empregados, enquanto em 2022 esse número aumentou para 34,2%. Em 2020, a porcentagem atingiu 40,6% dos trabalhadores italianos. Essa mudança na estrutura do emprego na Itália é evidente conforme indicado pelo gráfico. De acordo com Hoffmann, Malacrino e Pistaferri (2022), o emprego a tempo parcial contribui para o aumento da desigualdade de renda, pois reduz o tempo de trabalho proporcionalmente à renda obtida, o que aumenta a dualidade no mercado de trabalho. Além disso, essa forma de emprego aumenta a volatilidade dos rendimentos, impactando a estabilidade financeira e o bem-estar dos trabalhadores.

Outra consequência das modificações na estrutura das leis trabalhistas diz respeito ao aumento do emprego informal, conforme gráfico onze.



**Gráfico 11 - Emprego informal 2007-2022 (valores absolutos) - Itália**

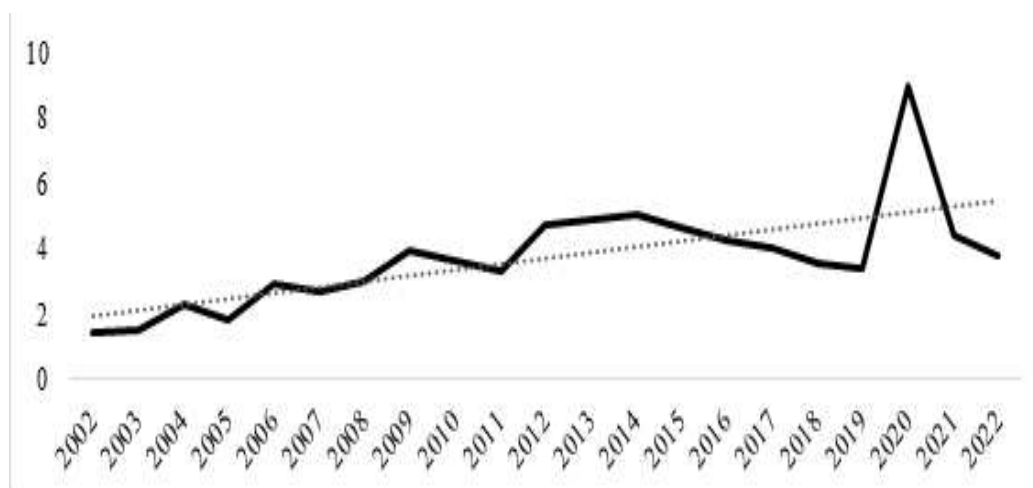


Fonte: OIT/ILOSTAT

Em 2007, a informalidade no mercado de trabalho italiano afetou 1,17 milhão de trabalhadores. A tendência de crescimento pôde ser observada a partir de 2013, um ano após a implementação da reforma de 2012. Em 2019, o número de trabalhadores inseridos no mercado informal aumentou para 3 milhões, representando aproximadamente 12% da força de trabalho do país. Embora tenha havido uma redução a partir de 2020, uma parte significativa da classe trabalhadora permanece em condições precárias de trabalho, totalizando 2,42 milhões em 2022.

Esses dados estão alinhados com os dados seguintes, gráfico doze, que demonstram a crescente taxa de subemprego no mercado de trabalho italiano.

**Gráfico 12 - Taxa de subemprego 2002-2022 - Itália**



Fonte: OIT/ILOSTAT

Em 2002, a taxa de subemprego no mercado de trabalho italiano era de 1,5% da força de trabalho. Em 2022, essa porcentagem aumentou para 3,8%. Em 2014 e 2020, os números

foram ainda mais altos, atingindo 5,1% e 8,9%, respectivamente. Esses dados indicam uma tendência de crescimento da força de trabalho em ocupações que não oferecem a quantidade desejada de horas de trabalho para os trabalhadores, o que significa que os empregos disponíveis não são suficientes para preencher a carga horária semanal considerada normal pela legislação italiana.

### **3.2.4 REFORMA TRABALHISTA E MUDANÇAS NO MERCADO DE TRABALHO ALEMÃO**

As medidas mais drásticas relacionadas às alterações nas legislações trabalhistas na Alemanha aconteceram no início da década de 2000, conforme relatado no quadro quatro, no apêndice. O alto desemprego após a unificação entre a Alemanha Ocidental e Oriental e o baixo crescimento econômico culminou na discussão sobre a necessidade de modificação das relações trabalhistas. Os argumentos utilizados, assim como em outros países, para realizar as reformas recaiam sobre a suposta rigidez do mercado de trabalho e o excessivo e generoso EBS.

Nesse sentido, entre 2003 e 2005 quatro reformas foram realizadas de forma consecutiva, denominadas reformas Hartz<sup>22</sup>. Na reforma Hartz I, realizada em 2003, elevou-se o limite de duração do trabalho temporário, ou seja, aumentou-se o prazo de duração anteriormente estabelecido. Além disso, as regras contra demissões foram facilitadas, aumentando a flexibilização e a facilidade de contratar e demitir dos empregadores e, conjuntamente, reduziu-se o montante do benefício de desemprego, com maior penalidade para aqueles trabalhadores que não reportassem imediatamente a sua demissão (Herr e Ruoff, 2019).

As reformas Hartz II e III estavam associadas aos novos deveres e direitos do candidato aos empregos, por meio do estímulo da ativação do emprego. Assim, criou-se o “Me Corporation”, como estímulo aos trabalhadores ao empreendedorismo e criação do próprio emprego. Ademais, os *mini-jobs*, ou emprego marginal, com tempo e salários reduzidos, foram alargados. Uma característica desse tipo de emprego é a desnecessidade de contribuir para o sistema previdenciário de pensões. Além disso, mais penalidades foram impostas ao trabalhador que se recusasse a aceitar os empregos disponíveis em caso de desemprego (Hartz e Ruoff, 2019)

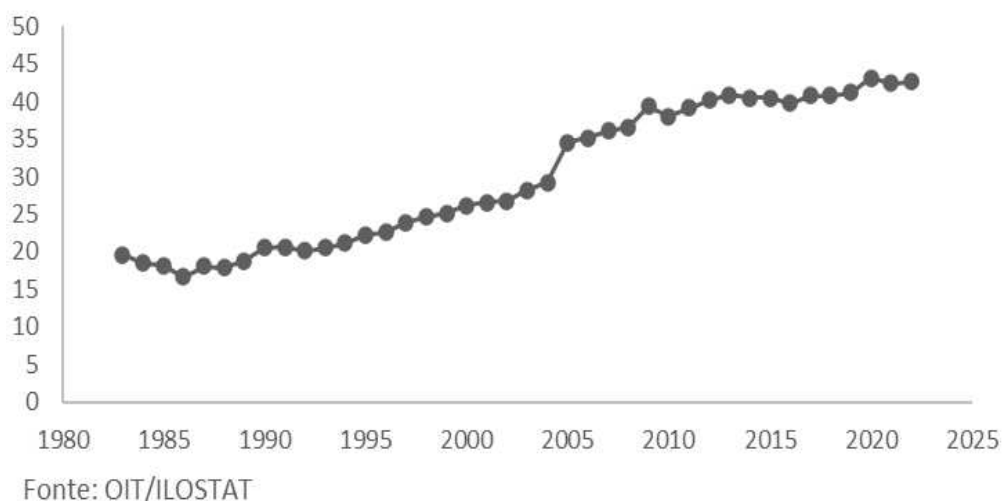
---

<sup>22</sup> As reformas Hartz são um conjunto de modificações apresentadas por uma comissão de reformas do mercado de trabalho alemão em 2002. As reformas receberam o nome do então presidente da comissão, Peter Hartz, funcionário da Volkswagen.

Por fim, a reforma Hartz IV alterou novamente o benefício desemprego, reformulando o quadro jurídico determinante dos direitos dos desempregados. Nesse caso, as prestações que outrora estavam vinculadas ao nível de contribuição do trabalhador à seguridade social e que, portanto, estavam baseados no rendimento que o trabalhador tinha, passa a se basear nas necessidades mínimas do indivíduo. Ou seja, o pagamento vincula-se à uma cesta bens considerada o mínimo que o trabalhador necessita para sobreviver no país e, além disso, esse montante apenas é distribuído se, no caso de um casal, se os rendimentos e bens do desempregado atingirem um patamar mínimo (Hartz e Ruoff, 2019; Jacobi e Kluve, 2007).

Assim, além da desestruturação dos rendimentos relacionados aos benefícios sociais dos trabalhadores, permitiu-se a expansão do trabalho precário, como se pode observar no gráfico treze.

**Gráfico 13 - Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1983-2022 - Alemanha**



As reformas Hartz institucionalizaram a precarização do trabalho que já ocorria desde a década de 1980. Conforme o gráfico acima evidencia, o emprego parcial, modalidade precária de trabalho, eleva-se constantemente. Em 1983, o emprego parcial representava 19,7% do emprego total no país. Embora já estivesse em rota de crescimento, esse avanço ocorria de forma mais lenta. Após as reformas entre 2003 e 2005, o emprego precário acelerou, tendo alcançado em 2022 expressivos 42,7% do emprego total. Ou seja, quase metade dos empregos na Alemanha são constituídos por essa modalidade precária de trabalho, em especial os chamados *mini-jobs*, empregos com salários e tempo reduzidos e que dispensam contribuição social. Herr e Ruoff (2019) apontam, do mesmo modo que acontece em outros países, a construção de um mercado de trabalho dual, no qual desenvolve-se, por

um lado, uma massa de trabalhadores vivendo em condições precária com baixos salários, de alta incerteza e, de outro, o tradicional mercado de trabalho corporativista, com maior coordenação e melhores salários.

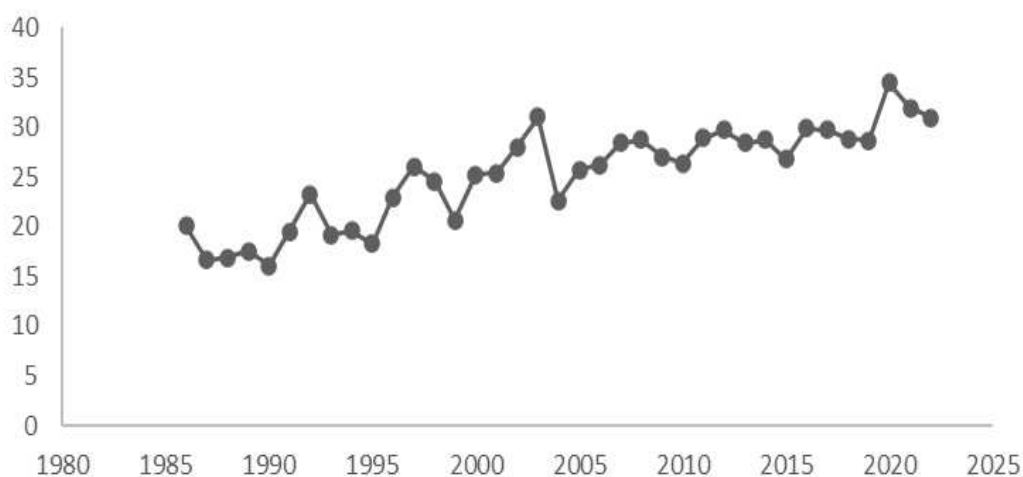
### **3.2.5 REFORMA TRABALHISTA E MUDANÇAS NO MERCADO DE TRABALHO PORTUGUÊS**

Do mesmo modo que ocorreu nos outros países, o ataque às leis trabalhistas em Portugal decorreu das críticas ao mercado de trabalho rígido e, portanto, muito regulado. Desde então, buscou-se flexibilizar o mercado de trabalho português, instituindo formas flexíveis de contratação de trabalho: contratos a tempo parcial, temporário, duração determinada dentre outras modalidades (Lins e Silva, 2018) Conforme o quadro seis, no apêndice, as alterações se iniciam desde a década de 1980 no bojo da crise estrutural do capital.

Entretanto, foi a partir da década de 1990 e, sobretudo, a partir da década de 2000 que maiores alterações foram realizadas. Em 2003 foi aprovado o Código de Trabalho com o intuito de ajustar e unificar as leis trabalhistas, implicando em uma legislação trabalhista organizada. Em 2009, o Código do Trabalho foi reformado, dando continuidade aos ajustes na legislação trabalhista portuguesa. Buscava-se, desta forma, ajustar às demandas da União Europeia pela flexibilidade no mercado de trabalho. Com o novo código de Trabalho, permitiu-se a extensão da jornada de trabalho, permitindo uma jornada de sessenta horas semanais, do mesmo modo, permitiu a extensão do banco de horas de forma individual ao mesmo tempo que reduziu a o valor da hora-extra de trabalho (Lins e Silva, 2018; Silva, 2019). No bojo da crise econômica de 2008, outra reforma foi realizada. A reforma de 2012 buscou aprofundar a precarização das condições de trabalho.

A consequência desse conjunto de reformas é a segmentação do mercado de trabalho português, que já se evidenciava desde os anos 80/90. Nesse sentido, cria-se relações de trabalho instáveis e o surgimento de modalidades de contratos trabalhistas atípicos, como o trabalho a tempo parcial, por conta própria, independente, entre outros (Caetano, Galego e Costa, 2005). O gráfico vinte expõe o crescimento de uma forma de contrato, o parcial, em Portugal desde a década de 1980.

**Gráfico 14 - Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1986-2022 - Portugal**



Fonte: OIT/ILOSTAT

Desde a década de 1980 o trabalho a tempo parcial ganhou espaço no mercado de trabalho português. Em 1986 a percentagem da força de trabalho nesse era de 20,1%. Em 2022, 31%. Na década de 1980 essa modalidade de trabalho precária já era bastante elevada, a partir das reformas trabalhistas, tal percentual se elevou. Devido à posição que ocupa na economia europeia, as imposições para modificar as legislações recaíram fortemente na crise de 2008 sobre Portugal, não apenas a legislação trabalhista, mas todo componente social, evidenciando maior precarização do mercado de trabalho.

### **3.2.6 REFORMA TRABALHISTA E MUDANÇAS NO MERCADO DE TRABALHO DA ÁUSTRIA E DA BÉLGICA**

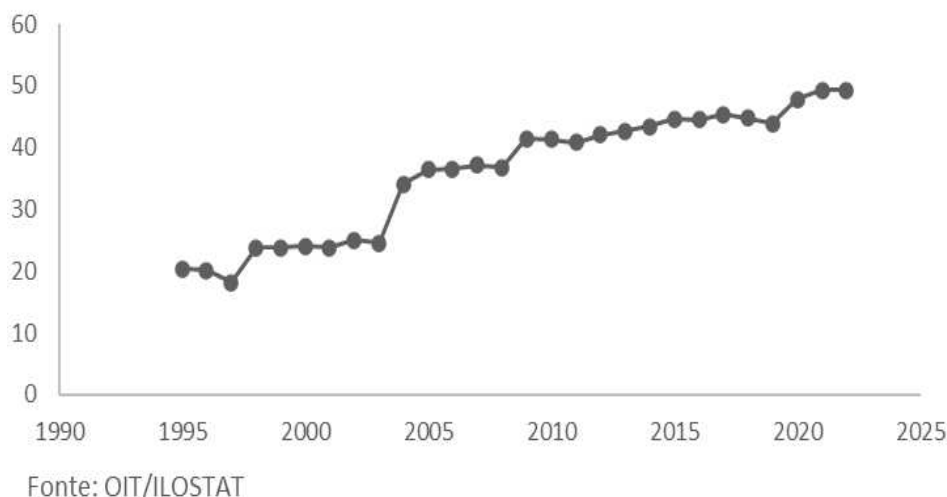
Tanto a Áustria quanto a Bélgica reformaram suas legislações para com o intuito de adotar a flexigurança propalada pela OCDE e União Europeia. Estas mudanças são acentuadas com a crise de 2008, no qual reformas são adotadas para diminuir o desemprego. Conforme Famira-Muhlberger e Leoni (2013), a Áustria apresenta elevado grau de flexibilidade, além disso, a partir dos anos 80, caracterizou-se pela parca proteção contra as demissões e, também, pela elevada rotatividade no mercado de trabalho. E, ainda, os salários cresceram de forma lenta nas últimas décadas.

Por outro lado, elevou-se o trabalho a tempo parcial, o que culminou na redução das horas semanais efetivamente trabalhadas. Além disso, elevou-se a disparidade dos rendimentos entre os homens e as mulheres, diante da incapacidade de gerar empregos no mercado de trabalho austríaco. Assim, paralelamente à flexibilização do mercado de trabalho,

aumentou-se acentuadamente a prevalência de formas de emprego atípicas (Famira-Muhlberger e Leoni, 2013).

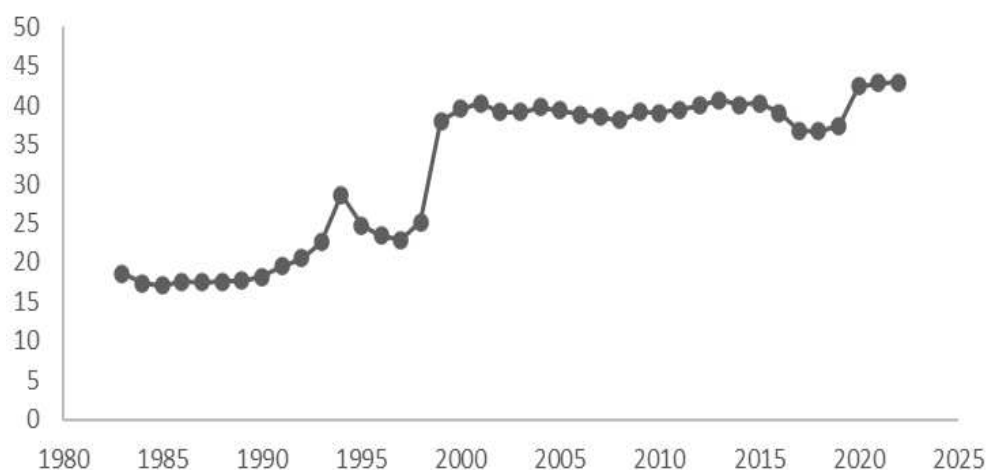
Por sua vez, no mercado de trabalho belga, no intuito de flexibilizar as relações de trabalho, sobretudo na crise, os horários de trabalho foram flexibilizados, a indexação salarial foi suspensa, diante do aumento da disparidade salarial. A disparidade salarial entre homens e mulheres e imigrantes aumentou significativamente. O trabalho por conta própria se eleva entre pessoas idosas, com mais de cinquenta anos, do mesmo modo, eleva-se outras formas de trabalho atípicas (McGowan *et al.*, 2020). Nesse sentido, o debate sobre a necessidade de flexibilizar as legislações surge como justificativa para desregular os direitos trabalhistas. A consequência é a elevação dos empregos atípicos, que já vem ocorrendo, conforme os gráficos seguintes.

**Gráfico 15 - Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1995-2022 - Áustria**



Na Áustria, o emprego a tempo parcial se eleva constantemente, conforme pode ser observado pelo gráfico treze. O percentual de emprego a tempo parcial passou de 20,4% em 1995 para 49,9% em 2022, demonstrando a elevação constante. O aumento da empregabilidade construída no país está baseado na elevação do emprego precário, não apenas parcial, mas temporário, independente, dentre outros. Do mesmo modo, o gráfico quinze expõe a elevação do emprego a tempo parcial na Bélgica.

**Gráfico 16 - Incidência de emprego a tempo parcial (%) 1983-2022 - Bélgica**



Fonte: OIT/ILOSTAT

No mercado Belga, assim como ocorreu com a Áustria e com os demais países analisados, houve elevação no emprego parcial. Em 1983, o emprego a tempo parcial correspondia a 18,6% da força de trabalho belga, em 2022, 43%. Percebe, portanto, uma elevação considerável de uma forma de trabalho atípica após a crise estrutural do capital. Do mesmo modo que nos outros países, a necessidade do capital por flexibilidade impõe à classe trabalhadora a constante insegurança no mercado de trabalho.

### **3.3 TRANSFORMAÇÕES NOS ESTADOS DE BEM-ESTAR SOCIAL: ADAPTAÇÕES AO PERÍODO PÓS CRISE ESTRUTURAL**

Diante da crise estrutural do capital e, portanto, das novas necessidades no processo de acumulação para a valorização do capital, conformou-se um novo modelo de EBS que, na nossa interpretação, é incapaz de assegurar a reprodução da classe trabalhadora conforme sua condição de normalidade. Nos apegaremos à argumentação construída por Jessop (1993), que advoga a transição de um EBS keynesiano, conforme apontado no segundo capítulo, para um EBS Schumpeteriano, compatível com a fase do modo de acumulação do capital pós década de 1970.

A crise estrutural enfraqueceu as operações relativamente estáveis do EBS. Durante os anos dourados a política social dos países centrais atenuaram a situação de carência dos desempregados, pois elas compensavam o rendimento perdido até que outro emprego fosse encontrado, isso numa situação de oferta abundante de emprego. A partir disso, a política social se tornou dominada pelo capital, pois esta se caracteriza por um processo dinâmico e conflituoso entre classes, diminuindo a sua capacidade de proteção (Pereira, 2008)

Indubitavelmente, a crise não afetou todos os países de forma homogênea, entretanto, todos passaram a sofrer pressões para alterar seu modelo devido às tendências da crise e pelas transformações externas. Segundo Jessop (2013, p. 269);

O primeiro sinal de crise do crescimento fordista surgiu em meados dos anos 1970, situação que piorou nos anos 1980. Além disso, a coerência estruturada da economia nacional, Estado nacional e sociedade nacional foi enfraquecida pelas mudanças associadas à globalização, internacionalização, aparecimento de redes e cidades mundiais (globais) multi sobrepostas, formação de economias tríades (como o Espaço Econômico Europeu), e o ressurgimento das economias regionais e locais. A unidade do Estado territorial nacional como um Estado-Nação também foi enfraquecida pelo (admitidamente desigual) crescimento de sociedades multiétnicas e multiculturais, assim como pelas lealdades políticas divididas (com o ressurgimento do regionalismo e nacionalismo e o aparecimento de identidades europeias, redes de diáspora, patriotismo cosmopolita etc.)

O desregramento do capital na década de 1970, com o fim do acordo de Bretton Woods, culminou em um sistema econômico mundializado e financeirizado, e a expressão significativa alcançada pela centralização dos capitais, necessária para a manutenção das elevadas taxas de lucros do período precedente tornou as políticas keynesianas de pleno emprego e consumo de massa parcamente eficazes. Arienti (2003) ressalta que a falta de coordenação das políticas de pleno emprego entre os países e a abertura dos fluxos de mercadorias e capitais tem como efeito decorrente das políticas expansionistas o aumento das importações e problemas nas contas externas, sendo inefetivo para alcançar o pleno emprego interno nas economias por meio da expansão da demanda, tendo como efeito a transferência de geração de empregos para outras economias no caso de economias abertas.

Portanto, diante dessa impossibilidade de atingir o pleno emprego em uma economia mundializada, desloca-se esta prioridade da política econômica para a construção de um aparato que seja capaz de garantir competitividade das economias no mercado mundial. Desta forma, as novas estratégias do capital nesse processo de internacionalização e integração passam pela construção da capacidade das empresas em competir globalmente, ou seja, diante da exacerbação da concorrência, das novas formas organizacionais da produção e dos novos paradigmas tecnológicos, o Estado tem como função precípua garantir as condições da competitividade sistêmica e apoiar a competitividade empresarial (Arienti, 2003).

Nesse sentido, esse período será marcado, conforme já visto anteriormente, pelo advento do processo de produção flexível, cuja produção está atrelada a sistemas industriais e força de trabalho flexível, o qual é possível com o avanço das tecnologias de informação e comunicação. Com esta flexibilidade associada ao avanço tecnológico, o capital busca superar



a resistência dos trabalhadores organizados. Desse modo, a nova forma de acumulação se baseia na produção flexível, no aumento da polivalência da força de trabalho e, além disso, no aumento das diferenças de rendimentos salariais entre qualificados e não qualificados, além da necessidade de mercados de trabalho flexibilizados tanto no mercado interno quanto externo, com novas formas de salário social e mudanças na organização coletiva a nível da empresa. O aumento das diferenças não ocorre apenas entre as rendas dos trabalhadores, mas entre países, uma vez que a nova forma de acumulação estará voltada para o mercado mundial, com a concorrência global limitando a prosperidade geral e aumentando a polarização (Jessop, 1994).

Essa nova forma de ação do Estado conforma a passagem do EBS keynesiano, de compromisso, para o Estado Workfare Schumpeteriano. Isto porque a reorientação e reestruturação pelo qual passou o EBS culminou em nova forma de agir do Estado. Nesse sentido, no que se refere à reprodução econômica e social, o Estado busca promover a inovação de bens e serviços, dos processos organizacionais e dos mercados nas economias doravante abertas objetivando fortalecer a competitividade das economias nacionais diante da concorrência mundial, para isso sua ação se dará pelo lado da oferta (Jessop, 1994). As políticas realizadas pelo Estado Schumpeteriano estimulariam o lado da oferta, com o intuito de promover a capacidade das empresas capitalistas e nas cadeias de valores para elevar o grau de competitividade no mercado amplamente de mercadorias internacionalizadas e com grande concorrência. Nesse aspecto, diferem-se das políticas típicas construídas no modelo fordista, pois estas estavam relacionadas à criação de uma infraestrutura e na cadeia de produção e circulação, ou seja, visavam conferir competitividade à toda a cadeia de produção (Arienti, 2003).

Por outro lado, têm-se a subordinação das políticas sociais às limitações impostas pela concorrência internacional e pelas necessidades do mercado de trabalho flexibilizado. Conforme exposto neste capítulo desta Tese, há uma ruptura com o EBS. O pleno emprego, seu fundamento, é relegado em favor da manutenção da competitividade das economias em nível internacional, culminando em uma reordenação produtivista da política social, ou seja, a função da política social se insere na manutenção da engrenagem correspondente à nova dinâmica do capitalismo mundializado, conseqüentemente, os direitos redistributivistas do bem-estar social são preteridos (Jessop, 1994). Conforme Pereira (2008), o que é atacado diretamente é o pleno emprego, base do EBS, após a crise estrutural. As políticas sociais enquanto políticas genéricas se adaptaram à nova forma do capitalismo desregulado.

Nesse sentido, conforme Arienti (2003, p. 6013), não apenas as políticas do lado da oferta foram modificadas,

Em paralelo às políticas do lado da oferta para incentivo da capacidade de inovação das empresas, as reformas do Estado devem agir também sobre a reprodução da força de trabalho não apenas para lhe dar qualificação adequada às novas tecnologias, mas também para dar maior flexibilidade e menor custo para as empresas. Isso significa procurar mudar a política trabalhista e social do regime de bem-estar que introduziu rigidez na relação de trabalho e custos adicionais para as empresas e as finanças estatais. A estratégia é subordinar a política social às demandas empresariais por maior flexibilidade: (i) uma força de trabalho mais flexível, isto é, mais adaptada à multiplicidade de tarefas exigidas pelas novas tecnologias e nova organização da produção, (ii) um mercado de trabalho mais flexível, isto é, menos regulamentado pelo governo e de resposta mais rápida e menos onerosa às necessidades ora de contratação ora de dispensa frente às variações de vendas, e (iii) uma flexibilidade, para baixo, nos custos indiretos da mão-de-obra, isto é, uma reforma na legislação trabalhista e previdenciária com provável diminuição de benefícios, tendo em vista as necessidades de comprimir custos empresariais frente às pressões competitivas. Isso significa utilizar a política social para alcançar uma maior competitividade tanto por meios dinâmicos e estruturais, de adaptação da mão-de-obra aos requisitos da flexibilização da produção, quanto por meios espúrios, de redução de salários diretos e indiretos.

Assim, como vimos na seção anterior, a crise estrutural do período culminou na desestruturação dos mercados de trabalho, rompendo com a institucionalidade que fundamentava o EBS keynesiano. Tem-se, assim, a construção de um Estado Workfare Schumpeteriano, ou seja, a substituição do welfare pelo workfare. Neste, as políticas sociais construídas buscam estar associadas à nova forma de produção flexível. Conforme Silva (2011), a passagem do welfare para o workfare tem duas implicações: a modificação dos serviços sociais outrora públicos para a lógica das organizações privadas, ou seja, a mercantilização das políticas sociais, e a mudança no direcionamento das políticas sociais. Nesse sentido, a prestação das políticas públicas torna-se cada vez mais focalizada, direcionada à parcela da força de trabalho mais carente. Além disso, funções outrora exercidas pelo Estado são repassadas para as famílias e outras instituições prestadoras de serviços de forma voluntária ou informal. Em outras palavras, pretende-se abrir caminho para a valorização do capital pela privatização dos serviços e benefícios sociais, isso implica abrir um novo campo para o processo de acumulação do capital.

As políticas sociais relativas ao mercado de trabalho com base no workfare passam a ser um mecanismo de ativação da força de trabalho, ou seja, em contrapartida aos benefícios monetários, os trabalhadores devem se inserir em cursos de formação, serviços de emprego ou algum tipo de emprego para que possam receber os benefícios. Como mecanismo de redução de gastos públicos, as políticas ativas se tornam uma forma de diminuir a dependência dos

beneficiários – característica atribuída às políticas sociais do pós-guerra, políticas passivas – e, paralelamente, inseri-los no mercado de trabalho, ainda que seja em trabalhos precários (Hespanha e Matos, 2000).

Além disso, a Seguridade Social em particular torna-se incapaz de assegurar a cobertura da força de trabalho, uma vez que tais direitos aos subsídios estão vinculados à inserção formal da força de trabalho no mercado e o aumento da receita proveniente dessa inserção, o que leva ao aumento da quantidade de trabalhadores desprotegidos (Silva, 2011). Um dos efeitos da crise foi a necessidade de reformas das previdências nesses países, dificultando o acesso aos benefícios diante da incapacidade de ofertar benefícios conforme a demanda da força de trabalho.

Ainda que esses gastos públicos sociais tenham aumentado, como aponta Kerstenetzky (2012), há pouco impacto redistributivo desses gastos e não necessariamente atende à força de trabalho dependente, pois o aumento do montante de gastos está relacionado também ao aumento do público-alvo, dos desempregados. Em outras palavras, o aumento desses gastos reforça e reproduz as desigualdades e a pobreza nesses países, ao não conseguir manter a classe trabalhadora dentro de uma condição normal de reprodução. Isto se deve às características contemporâneas das políticas sociais, que estão voltadas à ações emergenciais, sobretudo de cunho individual baseado na focalização extrema. Desta forma, ser protegido nesse novo regime é garantir o mínimo de recursos para assegurar a sobrevivência (Silva, 2011).

Nesse sentido, o desmonte do EBS e advento do workfare a partir da crise estrutural desmontou a proteção social como direito ao trabalho, assim como desestruturou a proteção social como cidadania, cujas bases estão nas políticas universais (Silva, 2011). Isso fica evidente com a adoção das políticas sociais focalizadas para administração e alívio da pobreza para que o processo de acumulação seja capaz de ter continuidade, ou conforme Streeck (2018), para evitar o colapso econômico-social.

O movimento histórico do capital evidencia que a cidadania social conforme proposta por Marshall, com base nos direitos civis, políticos e sociais não consegue se concretizar de forma plena em uma sociedade de classes. A conquista dos direitos sociais depara-se com dificuldades relacionadas ao processo de acumulação do capital que se torna insuperável. De outra forma, embora os direitos sociais estejam colocados de forma normativa, a garantia formal por si só não garante a sua realização (Portela, 2014). A extensão da cidadania social encontra dificuldades para abarcar todos os indivíduos a partir da crise estrutural, mesmo nos

países desenvolvidos, devido à desconstrução do aparato que a garantia nos anos dourados. Além disso, esbarra no movimento do capital direcionando os direitos sociais como medida funcional para o prosseguimento do processo de acumulação em bases flexíveis. Portanto, o esgarçamento dos direitos sociais corrobora a tese de que o capital é incompatível com apenas exploração, necessitando também espoliar.

### **3.4 TRANSFORMAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA DOS PAÍSES SELECIONADOS**

O EBS proporcionou um salário crescente conforme o aumento da produtividade e um salário indireto, materializado nas diversas formas de serviços sociais ofertados. Conforme Lessa (2013), esse arranjo apresentou falhas pois sua estrutura, ainda que favorável à classe trabalhadora, era capitalista e, portanto, marcada pelas incongruências inerentes deste sistema. Além disso, dentro do próprio arranjo do EBS a classe trabalhadora não era homogênea, a divisão dentro do fordismo entre a aristocracia operária e a massa operária impunha diferenciação de rendimentos e de exploração<sup>23</sup> aos trabalhadores.

Porém, o que queremos ressaltar é que mesmo no capitalismo, tendo como base os mercados de trabalho regulados, com o compromisso político e social com o pleno emprego, e um conjunto de políticas sociais, tornou-se possível um arranjo capaz de proporcionar à classe trabalhadora melhores condições de reprodução da vida, condições que aqui denominamos de apenas condições de exploração, ou seja, a extração de excedente pelo capital, de certo modo, foi compatível com a proteção e segurança da classe trabalhadora em alguma medida, um arranjo inédito dentro do sistema do capital.

Nesta seção, apresentaremos dados relativos à deterioração dos mercados de trabalho, a partir da crise estrutural do capital, os impactos e as condições de espoliação que abatem a classe trabalhadora dos países desenvolvidos com a desestruturação deste mercado e o redirecionamento da proteção social nessa nova fase do capital.

Aqui, em contraponto às teses defendidas de que o EBS consiste em arranjo ainda eficaz contra a espoliação dos trabalhadores, pois o volume de gastos estaria crescendo e as fontes de financiamento permanecendo progressivas, de modo que o arranjo se mantém vigoroso após os anos 70/80 (Kerstenetzky, 2012; 2012; Kerstenetzky e Guedes, 2018), defendemos a degeneração do EBS tendo como ponto de partida a dificuldade dos países em manter o pleno emprego e as diversas reformas pró-capital nos mercados e trabalho a partir

---

<sup>23</sup> Para compreender a transformação da estrutura da classe trabalhadora, ver Braverman (1987) e Lessa (2011).

deste período. Reiteramos, um conjunto de políticas sociais, mesmo no sentido de beneficiar a classe trabalhadora não significa a pujança e perseverança dos EBS, tal como fora nos anos dourados, mas, sim, sua adequação à nova forma do capitalismo exercer seu comando. Pois, as políticas sociais, conforme destacado por Pereira (2008), se sobrepõem ao EBS ao se conformar em políticas genéricas, presentes em diversos períodos históricos do capital, em menor ou maior grau. Além disso, é necessário destacar que esse aumento dos gastos sociais tem limites, uma vez que estão ancorados no aumento da dívida pública que também tem limites.

Mas o mercado regulado e o compromisso com o pleno emprego, o que aqui defendemos como fundamento dos EBS foram desestruturados, com impactos nocivos para as condições de reprodução da vida da classe trabalhadora nos países desenvolvidos. Ainda que, conforme (Streeck, 2018), a substituição do keynesianismo público pelo keynesianismo privado, sobretudo a partir da década de 1990, tenha logrado esforços para manter um capitalismo de massa tal qual no período pós-guerra – por meio do corte de despesas sociais e injeção de recursos por meio da liberação dos mercados de capitais o que resultou em rápido endividamento privado – os efeitos foram poucos.

Na esteira da nossa discussão, Blank (2018) argumenta que diante da crise estrutural do valor e a crescente base de valorização do capital fictício, a expansão dos mercados financeiros como a fórmula de absorver valor futuro, torna-se uma fonte imprescindível de fonte de riqueza para protelar o colapso econômico-social. Mecanismos como o aumento da dívida pública, maior liberalização e expansão dos mercados financeiros, privatização do setor público, dentre outros, desviaram a dinâmica econômica para o eixo da indústria financeira, postergando o colapso por décadas. Essa argumentação vai ao encontro das teses defendidas por Streeck (2018), ao propalar o novo papel do Estado Fiscal endividado e sua dinâmica na nova conformação do novo EBS e do compromisso com o capital.

Conforme discutido durante este capítulo, a tônica do período pós anos dourados estava voltada para a reversão da queda da taxa de lucro e, portanto, da desarticulação da proteção dos trabalhadores. Portanto, as políticas voltaram-se à reabilitação da lucratividade em detrimento da massa de salário. A tabela dois<sup>24</sup> aponta a evolução da massa salarial das principais economias da Europa.

---

<sup>24</sup> Além dos dados referentes aos países com mercado de trabalho regulado, acrescentaremos o Reino Unido, devido à sua ampla proteção social no pós-guerra.

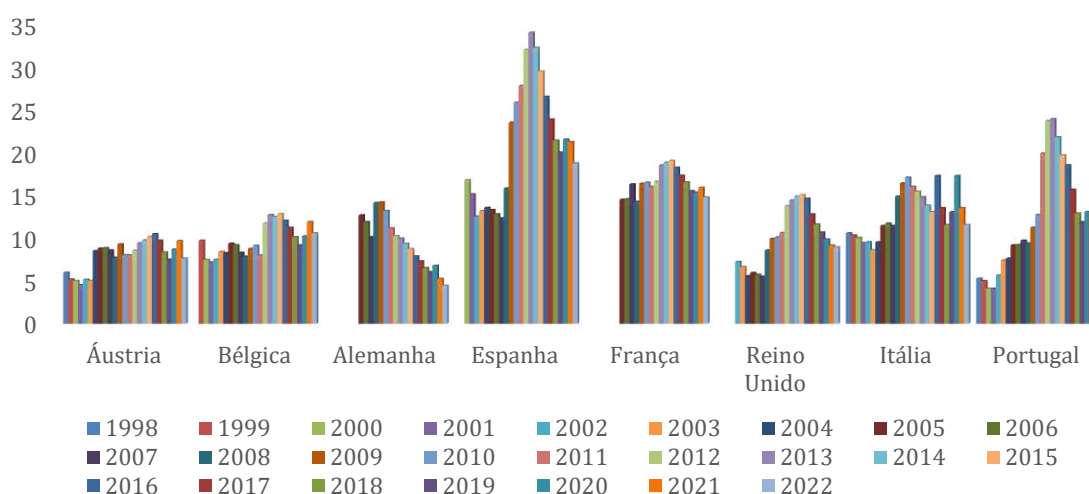
**Tabela 2 - Participação dos salários em porcentagem do PIB (%)**

Países	Anos 70	Anos 80	Anos 90	Ano 04	Ano 10	Ano 20
UE dos 15	74,2	71,5	68,4	66,7	i	i
França	73,6	71,6	67,1	66,0	63,35	61,31
Alemanha	72,2	69,5	66,4	64,2	61,44	63,41
Reino Unido	75,0	74,4	73,3	73,9	59,25	60,39
Itália	72,0	69,9	64,6	61,6	58,49	56,46

Fonte: Carleial e Azais, 2007. Adaptado. OIT/ILOSTAT. Anos 70, 80 e 90 são médias da década.

A esse respeito, é possível perceber o decréscimo da massa salarial em todos os países. Esse movimento aponta a desarticulação do regime de demanda, do ponto de vista do consumo, erigido durante os anos dourados, o que está refletido na queda do rendimento social da classe trabalhadora e dos mecanismos econômicos que caracterizavam o EBS (crescimento dos salários conforme a produtividade e consumo de massa). A consequência da desarticulação do mercado de trabalho é a perda nos últimos cinquenta anos de 12,3 p.p da massa salarial na França; 8, 8 na Alemanha; 14,61 no Reino Unido e impressionantes 15,54 na Itália, evidenciando um comportamento comum nos países desenvolvidos de perda de massa de rendimento da classe trabalhadora, em que pese a idiosincrasia de cada país. Por outro lado, a perda da massa salarial é acompanhada pelo aumento do desemprego e do subemprego, o que pode ser observado no gráfico vinte.

**Gráfico 17 - Taxa combinada de desemprego e subemprego - 1998-2022**

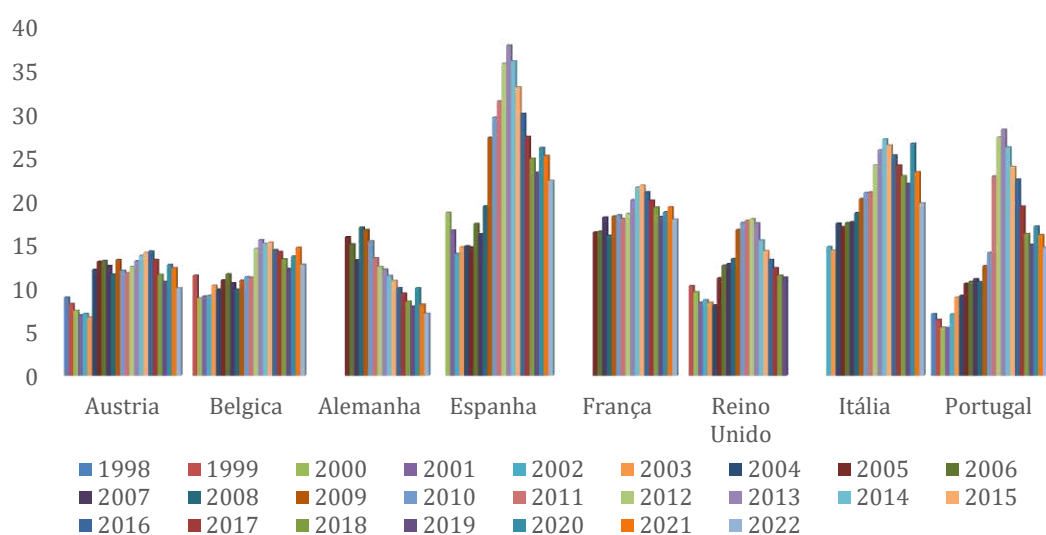


Fonte: OIT/ILOSTAT

Do ponto de vista agregado, é notório o aumento da taxa de desemprego e do subemprego da força de trabalho nas últimas duas décadas, sobretudo se compararmos à taxa média do desemprego na Europa Ocidental na década de 1960 que era de 1,5% (Hobsbawm, 1995). O subemprego da força de trabalho, tanto relacionada ao tempo de trabalho, quanto às condições de emprego inadequado, má empregabilidade, como insuficiência de rendimento ou postos de trabalho não condizente com o cargo profissional da força de trabalho, aumentam durante as crises conjunturais, como é observado durante a crise do *subprime* de 2008. Na França, a taxa de desemprego e subemprego em 2022 foi de 14,76%, em 2015 o indicador apontou 19,05%. Na Espanha, o indicador conjunto apontou 18,75%. Em 2013, reflexo da crise mencionada, o indicador apontou taxa de 34,02% de desemprego e subemprego, evidenciando os efeitos nefastos do capital sobre a classe trabalhadora espanhola. Com exceção da Alemanha, que logrou reduzir suas taxas de desemprego e subemprego a 4,4% em 2022, todos os outros países apresentaram elevadas taxas desse indicador em seus mercados de trabalho: Itália, 11,54%; Portugal, 12,02%; Reino Unido, 8,9%; Áustria, 7,63% e Bélgica, 10,56% para o ano de 2022.

Associado ao indicador combinado de desemprego e subemprego, a taxa de subutilização da força de trabalho também aponta para o paulatino aumento da espoliação da força de trabalho nas duas últimas décadas, conforme o gráfico abaixo;

**Gráfico 18 - Taxa de subutilização da força de trabalho (%)**



Fonte: OIT/ILOSTAT

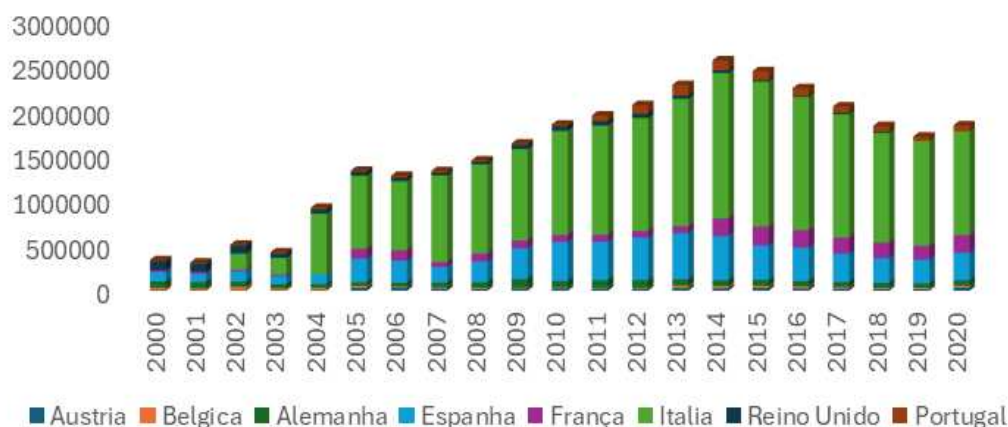
A taxa de subutilização mensura a precarização do mercado de trabalho a partir da taxa de desocupação, a força de trabalho potencial e os trabalhadores subocupados. É possível perceber o aumento da subutilização da força de trabalho na maior parte dos países analisados. Na Espanha, a taxa de subutilização apresentou 22,5% da força de trabalho espanhol em 2022, próximo a  $\frac{1}{4}$  da força de trabalho total. Em períodos de aguçamento da crise, a taxa representou 37,7% de trabalhadores nesta condição. Do mesmo modo, na França o indicador apontou aproximadamente  $\frac{1}{5}$  da força de trabalho em situação de subutilização, apontando 17,8% dos trabalhadores nesta condição em 2022. A Itália também apresenta quase 20% da sua força de trabalho em situação de subutilização, sendo que em 2014 o indicador chegou a 26,9%, mais de  $\frac{1}{4}$  da força de trabalho. Até mesmo a Alemanha que possui baixa taxa de desemprego e subemprego, possui considerável taxa de subutilização, 7,08%, principalmente se considerarmos o mercado de trabalho nos trinta anos dourados. O Reino Unido, por sua vez, apresenta 11,2% da sua força de trabalho em condições de subutilização, em 2022.

Não apenas as maiores economias europeias apresentam elevadas taxas de subutilização. A força de trabalho nesta condição se mostra elevada também nas menores economias analisadas: Áustria, 9,8%; Bélgica, 12,6% e Portugal, 14,6%, para o ano de 2022. Os dados acima apontam para mercados de trabalho que não conseguem inserir efetivamente a força de trabalho em empregos de qualidade, impondo à classe trabalhadora dificuldades em sua reprodução.

Outra dimensão da espoliação da força de trabalho é o desalento, trabalhadores desencorajados a procurar emprego em seus respectivos mercados de trabalho. Esse indicador pode ser observado a partir do gráfico vinte e dois, que analisa o quantitativo de trabalhadores desencorajados a procurar uma ocupação.



**Gráfico 19 - Trabalhadores desencorajados a procurar emprego - 2000-2020  
(valores absolutos)**



Fonte: OIT/ILOSTAT

Conjuntamente, em 2020 havia 1,8 milhões de trabalhadores desencorajados a procurar emprego nos países analisados. Esse número chegou a 2,56 milhões em 2014. Percebe-se o aumento da quantidade de trabalhadores desalentados, ou seja, que se recusam a procurar emprego devido ao fraco desempenho do mercado de trabalho e a desesperança em relação à inserção no mercado de trabalho. Embora a partir de 2014 o montante tenha diminuído, pode -se observar o elevado quantitativo de pessoas desalentadas. Como destacamos, as crises conjunturais elevam esse quantitativo e, evidentemente, alguns países apresentam maiores desestruturações em seus mercados de trabalho. Por exemplo, a Espanha em 2020 apresentou um quantitativo de desalentados de 307 mil trabalhadores, em 2013 esse montante foi de 514 mil. Por outro lado, na Itália, 1,1 milhão de trabalhadores estavam desencorajados a procurar emprego em 2020, quantitativo que em 2014 chegou a 1,6 milhões. Na França, por sua vez, a quantidade de trabalhadores desalentados atingiu um patamar de 197 mil em 2020 e, em 2015, 213 mil. Esses dados apontam que, embora o quantitativo particular de cada país, com algumas exceções, como a Itália, pareça diminuto, no conjunto, quase 2 milhões de trabalhadores estavam desencorajados a procurar ocupação nesses países no período recente. Esse problema se soma aos demais problemas (precarização dos que se mantêm no mercado de trabalho), agravando-os.

Adicionalmente, em direção ao que temos argumentado durante este capítulo, as ocupações vinculadas a contratos de trabalho indeterminado não suficientemente elevadas para empregar toda a população, o que se dirige para uma força de trabalho cada vez mais em

ocupações precárias. A tabela três mostra a evolução da força de trabalho total dos países analisados, a evolução dos contratos de trabalho por tempo indeterminado e o percentual da força de trabalho fora deste tipo de contrato.

**Tabela 3 – Evolução da Força de Trabalho (FT) e do Contratos por Tempo Indeterminados (CDI) em milhões, e % da Força de Trabalho Total sem Contrato por Tempo Indeterminado (VAR%) – 2005-2022**

Países/Anos	Áustria			Bélgica			Alemanha			França		
	FT	CDI	VAR%	FT	CDI	VAR%	FT	CDI	VAR%	FT	CDI	VAR%
2005	3,91	3,24	17,13	4,62	3,42	25,97	40,93	30,26	26,06	27,37	20,35	25,64
2010	4,22	3,28	22,27	4,89	3,69	24,53	40,83	31,15	23,70	28,31	20,85	26,35
2015	4,40	3,25	26,13	4,97	3,72	25,15	42,15	31,62	24,98	29,47	21,03	28,63
2022	4,67	3,29	29,55	5,28	3,98	24,62	43,90	31,62	27,97	30,57	22,08	27,77
Países/Anos	Espanha			Reino Unido			Itália			Portugal		
	FT	CDI	VAR%	FT	CDI	VAR%	FT	CDI	VAR%	FT	CDI	VAR%
2005	21,14	16,76	20,71	30,17	23,60	21,77	24,32	19,75	18,79	5,46	4,54	16,84
2010	23,36	16,14	30,90	31,58	23,52	25,52	24,58	19,44	20,91	5,48	3,97	27,55
2015	22,92	15,31	33,20	32,94	25,58	22,34	25,49	18,59	27,06	5,19	4,33	16,57
2022	23,41	16,47	29,64	33,96*	25,76	24,14	25,12	19,89	20,82	5,22	4,10	21,45

Fonte: OIT/ILOSTAT. Elaboração Própria. \*Ano de 2019

Conforme exposto na tabela três, o quantitativo criado de ocupações com CDI não é suficientemente elevado para empregar toda a força de trabalho. Todos os países em análise apresentam percentual elevado da força de trabalho em condições de trabalho precário, sem CDI. Estamos apontando que a força de trabalho fora do contrato formal, indeterminado, se insere nas margens do mercado de trabalho, em contratos precários ou informais. Na Áustria, em 2022, quase 30% da força de trabalho não estava inserida no contrato de trabalho indeterminado, que dispõe de maior proteção, percentual que cresce desde 2004. A Bélgica, por sua vez, embora não tenha aumentado sua força de trabalho fora do contrato indeterminado, também não conseguiu reduzir significativamente o alto percentual de sua força de trabalho em situação precária, 24,67%. aproximadamente  $\frac{1}{4}$  da força de trabalho. A Alemanha e a França, do mesmo modo, apresentam altos percentuais da força de trabalho inserida no trabalho sem contrato indeterminado, 27,97% e 27,77%, respectivamente. Dado que esses países estão entre aqueles com maior quantidade de força de trabalho no continente europeu, em termos absolutos significa 12,28 e 8,49 milhões de trabalhadores inseridos em

contratos precários ou outras formas de empregabilidade distantes do contrato indeterminado e de longo prazo com maior proteção. De certo modo, os altos percentuais da força de trabalho sem contrato indeterminado na Alemanha relativizam (enfraquecem) as condições melhores apresentadas nos gráficos anteriores

Na mesma direção, pode-se verificar que Espanha, Itália, Reino Unido e Portugal apresentam igualmente elevado quantitativo de força de trabalho sem contrato de trabalho por tempo indeterminado, 29,64%; 24,14%; 20,8% e 21,45%, respectivamente. É relevante ressaltar a queda no montante da força de trabalho na Espanha e em Portugal no período entre 2010 e 2015 e na Itália entre 2015 e 2022. Diante da desestruturação dos mercados de trabalho nesses países, a migração para outros países da União Europeia tornou-se uma forma dos trabalhadores buscarem melhores condições de reprodução. Nesses países, o CDI cresce de forma muito lenta, ou retrai, como é ilustrado na tabela três na Espanha e em Portugal, cujo montante em 2022 é menor que em 2005, na Itália, com elevação apenas de 0,14 p.p em relação a 2005, e Reino Unido, com crescimento de apenas 0,18 p.p de 2015 a 2022.

Essas informações permitem supor a incapacidade de reprodução em condições normais de frações crescentes da classe trabalhadora tendo em vista a má condição de empregabilidade e o desemprego, oriundos de um mercado de trabalho desestruturado e incapaz de absorver toda a força de trabalho.

Se, por um lado, a desestruturação dos mercados de trabalho causa desemprego e instabilidade nas condições de vida da classe trabalhadora dos países desenvolvidos analisados, por outro, compromete seu desenvolvimento físico e mental. O desemprego (primário e, sobretudo, de longo prazo), as condições de trabalho precárias e a exclusão culminam em um processo de dessocialização progressiva e de sofrimento, engendrando doenças mentais e físicas, pois agride o fundamento da identidade, o trabalho (Dejours, 1999).

Na tabela quatro é possível verificar a percepção dos trabalhadores que relataram exposição a fatores de risco que podem afetar negativamente seu bem-estar físico e mental.

**Tabela 4 - Pessoas que relatam exposição a fatores de risco que podem afetar negativamente seu bem-estar mental (% dos empregos totais).**

Países	Áustria	Bélgica	Alemanha	França
2007	32,5	14,6	15,8	49
2013	40,8	33,8	16,8	60,8
2020	59,8	51,9	25,7	53,5
Países	Espanha	Reino Unido	Itália	Portugal
2007	25,8	38	17,7	i
2013	26,6	i	27,2	38,6
2020	46,5	i	39,1	55,2

Fonte: EuroStat. Elaboração própria. i – dados indisponíveis

Uma característica da nova fase do capitalismo é o crescente mal-estar psicológico decorrente das incertezas, espoliação do capital e da captura da subjetividade engendrada nessa nova fase, como discutido na seção I deste capítulo. Conforme Dunker (2022), o sofrimento causado no liberalismo e no capitalismo industrial estava voltado para a privação, no que concerne à impossibilidade de atender aos seus desejos e necessidades. Doravante, o individualismo exacerbado, a competição desenfreada provocada e as novas formas de gestão do capital apontam para o esforço desmesurado, para a autossuperação dos limites dos indivíduos em todos os aspectos e em todos os momentos. A força de trabalho, desse modo, vê-se culpabilizada pelas condições de precariedade a que estão submetidas. A concorrência agora mundial entre os capitais e, conseqüentemente, entre os trabalhadores impõe a espoliação da classe trabalhadora dentro dos mercados de trabalho mundiais, tanto para a força de trabalho empregada, como para aqueles fora do mercado ou em situação de precariedade. E, conforme exposto no capítulo XXIII de *O Capital*, por receio de caírem nas fileiras do exército industrial de reserva e do subemprego, os que permanecem na ativa submetem-se a todas essas condições degradantes, adoecedoras.

A tabela quatro evidencia essa percepção de exposição a fatores que debilitam o bem-estar mental. Todos os países apontam para a elevação da exposição de fatores de risco para os trabalhadores empregados. Na Alemanha, segundo os dados da Eurostat, 8,5% da população se submete a fatores de risco que afetam seu bem-estar, percentual que atinge 8,2% da população do Reino Unido e 10,1% da população portuguesa. Ou seja, infere-se que as condições de trabalho nesses países para os trabalhadores empregados estão deteriorando suas condições de vida, impondo-lhes crescente mal-estar mental.

Reafirmamos, com base nos autores citados, que este mal-estar mental está associado, dentre outros fatores, à crescente instabilidade nos mercados de trabalho. A tabela cinco, por

exemplo, aponta uma cobertura relacionada ao seguro social em caso de acidente de trabalho aquém do volume necessário para proteger a classe trabalhadora.

**Tabela 5 – Empregado Coberto em Caso de Acidente de Trabalho (%)**

Países	Áustria	Bélgica	Alemanha	França
2019	77,4	63,1	100	74,1
Países	Espanha	Reino Unido	Itália	Portugal
2019	76,2	68	72,2	77,3

Fonte: OIT/ILOSTAT. Elaboração própria

O seguro em caso de acidente de trabalho faz parte da proteção elementar da classe trabalhadora contra o capital. Na Bélgica, como se verifica, apenas 63,1% dos trabalhadores estão cobertos em caso de acidente laboral, ou seja, 39,9% dos trabalhadores não estão inseridos nesta forma básica de proteção contra o capital. Do mesmo modo, o Reino Unido apresenta apenas 68% de sua população sob este tipo de cobertura. Na média, 76,03% da população tem proteção contra acidentes de trabalho, ou seja, quase ¼ da população desses países não estão cobertas. Excluindo a Alemanha, país discrepante no que se refere a esta estatística, veremos que a proteção média reduz para apenas 72,6% da população, ou seja, 27,4% dispõem de proteção contra a ganância do capital no que se refere à sua saúde.

Outro elemento importante para compreender o aumento do sofrimento psíquico e físico da classe trabalhadora dos países selecionados é o aumento da pobreza quando se analisa as famílias, nesse caso, dois adultos com duas crianças. A tabela seis mostra a evolução da pobreza para esta composição familiar.

**Tabela 6 – Limiar de risco de pobreza – família com dois adultos e duas crianças menores de 14 anos - valores absolutos - (domicílios)**

Países/Anos	Áustria	Bélgica	Alemanha	França
2014	29.245	27.348	24.864	26.711
2015	29.308	27.285	26.041	26.983
2016	29.855	28.092	26.807	27.359
2017	31.187	28.644	27.620	27.670
2018	31.721	29.844	28.618	27.997
2019	32.419	31.006	29.628	28.427
2020	33.460	32.347	32.770	27.900
2021	34.560	32.577	31.432	28.642
2022	35.083	36.537	31.406	29.047
Países/Anos	Espanha	Reino Unido	Itália	Portugal
2014	16.719	25.865	19.856	10.386
2015	16.823	26.495	19.966	10.628
2016	17.238	26.632	20.471	11.066
2017	17.896	26.454	20.843	11.429
2018	18.629	27.045	21.223	11.776
2019	18.919	i	21.628	12.629
2020	20.215	i	22.764	13.608
2021	20.024	i	22.090	13.972
2022	21.185	i	23.426	13.878

Fonte: Eurostat. Elaboração própria. i – dados indisponíveis. Pobreza: Equivalente a 60% do rendimento mediano.

Embora os países possam aparentar poucas famílias em situação de pobreza e, além disso, os dados mostrem uma sequência de apenas nove anos, é necessário destacar a evolução crescente do número de famílias. Todos os países apresentam elevação paulatina do empobrecimento das famílias com esta composição. Ou seja, os dados permitem verificar que a pobreza, ainda que de forma lenta, segue uma tendência de aumento entre as famílias, precarizando as condições de vida e sobretudo, comprometendo a reprodução da força de trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

Neste capítulo, elucidamos as transformações que ocorreram no sistema do capital e as consequências para a classe trabalhadora. A crise estrutural do capital que se desenvolveu a partir da década de 1970 exigiu novas formas de gestão da produção. No bojo destas transformações, o desregramento do capital impôs formas de produzir que eleva não apenas o desgaste físico, mas o mental da classe trabalhadora. Associado a isto, a mundialização do capital e, portanto, a financeirização teve efeitos deletérios no arranjo apresentado no segundo capítulo desta Tese. Nesse período pós crise estrutural, o regime de demanda efetivo que possibilitou o controle da demanda efetiva nos anos dourados pós-guerra foi desfeito.

A queda do regime de demanda efetiva e, portanto, do fim do compromisso com o pleno emprego engendra um regime comandado pelas finanças. Por meio da análise dos países centrais selecionados, que apresenta alto grau de regulação nos mercados de trabalho, evidencia-se a necessidade de um mercado de trabalho desregulado, impondo aos trabalhadores empregos precários e o desemprego. Nesse período, surgem diversas modalidades de trabalho atípicas. Por outro lado, o EBS se reconfigura de modo a administrar o crescente desemprego e o aumento da pobreza. Assim, os dados apresentados apontam para a deterioração das condições de vida da classe trabalhadora desses países em relação aos anos dourados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho procurou apontar a incapacidade do capital de assegurar as condições normais de reprodução da classe trabalhadora dos países centrais selecionados. Inicialmente, evidenciamos a base teórica utilizada para guiar o presente estudo. Partimos do desenvolvimento de duas categorias presentes em O Capital, trabalho excedente (exploração) e trabalho excessivo (espoliação). Estas duas categorias se transformam na maturação do modo de produção capitalista. De forma dialética, o próprio desenvolvimento do capital supera a condição de exploração, impondo também, e de forma a progressivamente se ampliar, a espoliação à classe trabalhadora.

O movimento do capital expõe a sorte da classe trabalhadora, o desenvolvimento das forças produtivas e a acumulação ampliada impõem a ela um mundo de incertezas. O próprio sistema produz um exército industrial de reserva que é incapaz de ser absorvido pelo capital devido ao seu modo de ser. Ou seja, está intrínseco ao capital a necessidade de, em seu desenvolvimento, aumentar a composição orgânica do capital para assegurar a sobrevivência no mercado diante da concorrência dos capitais individuais, culminando em demandas de quantidades relativas de força de trabalho cada vez menores em relação ao capital constante e, portanto, a diminuição da base que produz mais-valor.

Essa contradição implica na tendência à queda da taxa de lucros, isto é, na deterioração na relação entre capital variável e o capital social total. Se o próprio movimento do capital implica queda da taxa de lucros, ele também, a partir das contratendências, tenta restaurar a lucratividade, espoliando a classe trabalhadora, dentre outras medidas, aumentando a jornada de trabalho e reduzindo o salário abaixo de seu valor ou intensificando o trabalho. Portanto, o próprio capital cria mecanismos para sobreviver às crises por meio da espoliação da força de trabalho.

Esse esquema teórico norteou dois momentos que investigamos nesta Tese: o período dos anos dourados (1945-1975) e o período posterior, corroído pela crise estrutural do capital. Em primeiro lugar, devido aos eventos que se constituíram no século XX, às catástrofes decorrentes da expansão do capitalismo de livre mercado, constituiu-se um arranjo que possibilitou o que denominamos de apenas exploração da classe trabalhadora pelo capital. Nesse contexto, os países centrais, por meio da influência da classe trabalhadora, implantaram um modo de regulação inédito no capitalismo. Os EBS, como fomentador do desenvolvimento, no qual os Estados passam a absorver demandas sociais como nunca havia ocorrido, cujas bases estavam ancoradas no comprometimento com o pleno emprego.



Entretanto, para compreender a possibilidade histórica de implementação dos EBS, foi necessário destacarmos o movimento de controle social do capital que possibilitou tal arranjo. O acordo de Bretton Woods, ao colocar amarras sobre a movimentação do capital, possibilitou que os países realizassem políticas econômicas nacionais que balizaram as expectativas dos capitalistas em relação aos seus lucros, permitindo maior nível de investimento. O sistema financeiro foi regulado, assim como os fluxos de capitais, o que permitiu mitigar as oscilações dos balanços de pagamento desses países e, assim, possibilitou que implementassem medidas internas de pleno emprego.

O mercado de trabalho tornou-se amplamente regulado, isso não significa que a classe trabalhadora não tenha conseguido conquistas paulatinas em relação à regulação do mercado de trabalho anterior a esse período. Entretanto, as legislações rígidas, consideradas importantes para proteção dos trabalhadores contra as inseguranças do mercado foram amplamente disseminadas e defendidas durante esse período, e faziam parte do arranjo construído. No período, houve queda da jornada de trabalho, com salários crescentes de acordo com a produtividade, que sustentou a demanda efetiva nas economias nacionais. Alastrou-se, portanto, um mercado de trabalho protegido, com instituições trabalhistas importantes na defesa da possibilidade de pagamento do valor da força de trabalho em condições normais.

O fortalecimento dos sindicatos diminuiu a desigual relação de força entre capital e trabalho e possibilitou a conquista de salários crescentes. O salário crescente implicou em elevação da demanda por bens e serviços em um período em que os países estavam reconstruindo as suas indústrias destruídas durante o período bélico. Tal situação era possível pois em situação de pleno emprego as taxas de lucros foram crescentes. Portanto, o arranjo econômico possibilitou a sustentação do pagamento em condições normais da classe trabalhadora, conforme discutimos no capítulo segundo – ancorado no capítulo teórico, o primeiro – desta Tese.

Paralelamente, conforme apontamos no capítulo II, o fundamento teórico keynesiano estimulava o Estado a intervir como mantenedor das expectativas dos capitalistas para que esses conseguissem vislumbrar possibilidade de lucro permanentemente crescente. A forma de Estado que se desenvolveu naquele período permitia investir em capitais complementares à iniciativa privada, quando não um Estado produtor, além de assegurar parte do orçamento para sustentar as políticas de seguridade social, pois em situação de pleno emprego e controle de capitais, o Estado de Compromisso tinha capacidade fiscal de assegurar os gastos sociais.

É necessário compreender que o EBS, na concepção que adotamos, diz respeito ao arranjo que foi feito no período pós-guerra tendo como fundamento basilar o pleno emprego. Essa questão do desemprego e da viabilidade da construção de uma seguridade social, inclusive, era fonte de preocupação internalizada nas cartas trocadas entre Beveridge e Keynes durante as discussões sobre a implementação do EBS no Reino Unido. Os autores procuravam alternativas para o financiamento das políticas sociais incluídas no Relatório Beveridge, preocupados com um orçamento capaz de atender aos gastos decorrentes desse arranjo (Keynes, 1980). O sistema de seguridade social engendrado pelo Relatório Beveridge tinha sua base no pleno emprego, portanto, a teoria keynesiana formava o fundamento econômico na sustentação do EBS.

Além disso, a noção concedida à seguridade como direitos sociais, tal como os direitos civis e políticos, impunha uma questão ideológica no intuito de perseguir a cidadania integral, conforme se consolidou nas democracias desenvolvidas, protegendo o conjunto de direitos (políticos, civis e sociais). A própria noção de democracia liberal se confundia com o EBS, pois a cidadania estava vinculada aos direitos sociais como forma de direito inerente à classe trabalhadora em uma economia de mercado. O arranjo construído nesse período, portanto, foi capaz de assegurar melhores condições de vida para a classe trabalhadora, um pagamento próximo às condições normais de sua reprodução.

A crise estrutural do capital instaurada nos anos 1970 colocou fim a este arranjo. O aumento da composição orgânica e a elevação da capacidade de produzir mercadorias no decorrer do processo de reabilitação dos países, com o aumento da concorrência e da concentração de capitais impôs ao capital novas formas de reprodução diante da queda da taxa de lucros. A partir disso, os capitais se reestruturam, o capital reassume seu protagonismo ao se libertar das amarras que foram impostas a ele no período dos anos dourados. As implicações serão deletérias para a classe trabalhadora dos países centrais. Aqui, como evidenciamos no capítulo três, tem o retorno da espoliação contida durante o período dos anos dourados.

A reestruturação produtiva impõe à classe trabalhadora novas formas de inserção na produção, aumentando tanto o desgaste em relação à sua subjetividade, pois nesse novo processo, a captura da subjetividade se alinha à exacerbação da competitividade capitalista. Por outro lado, aponta também o caráter espoliador nas condições físicas da classe trabalhadora. Impõe não apenas o acúmulo de funções, ou uma nova governamentalidade, mas também a desestruturação do regime de demanda efetiva outrora construído. A

mundialização do capital, do mesmo modo, afeta a classe trabalhadora tanto a partir de sua inclusão nesse processo, a partir da financeirização dos seus rendimentos, quanto por meio do preterimento ao capital produtivo. Esse processo tem seu desenvolvimento no bojo da transnacionalização, mecanismo que facilitará o deslocamento do capital.

Todas essas questões têm efeitos imediatos no regime de demanda efetiva. Se nos anos dourados foi possível administrar um regime de demanda efetiva, as transformações do capital impedem que isso aconteça. Tanto os investimentos, que agora concorrem em nível mundial, além de concorrer com a valorização financeira, quanto o consumo, que se torna debilitado devido ao crescimento menor dos salários e pela atuação menor do Estado endividado (pois este se torna incumbido de financiar os gastos financeiros capitalistas, ou seja, o mecanismo de endividamento público passa a sustentar a valorização do capital privado) são insuficientes para sustentar o pleno emprego. Além disso, as políticas sociais, importantes para transferir renda de forma indireta, são atacadas e, assim, outro vetor de sustentação do consumo é arrefecido, pois o Estado se torna limitado a intervir fiscalmente.

E, adicionalmente, como evidenciamos no capítulo três, paralelamente à incapacidade de lidar com o pleno emprego, o capital requer a desestruturação dos mercados de trabalho conforme adotado no período dos anos dourados. A regulação do período keynesiano não é compatível com a nova dinâmica do capital, por isso, exige-se flexibilizações nos mercados de trabalho, alçando a classe trabalhadora a trabalhos precários, ou a submetendo ao desemprego. De acordo com a discussão no capítulo três, a partir das alterações nas legislações trabalhistas, dissemina-se uma extensa modalidade de trabalhos precários: trabalho a tempo parcial, intermitente, terceirização, temporário dentre outros, que impossibilita a reprodução da vida em condições normais. E, paralelamente, o outro braço da proteção, as políticas sociais, passam a ser utilizadas para administrar o pauperismo advindo dessa nova realidade.

Ou seja, o EBS antes orientado pelo pleno emprego passa a ser orientado para manter a eficiência dos capitais nessa conjuntura de exacerbação da competitividade em nível mundial. Nesse sentido, transforma-se em um apêndice das políticas econômicas. As políticas macroeconômicas objetivam controlar os gastos públicos, de forma que o orçamento seja capaz de lidar com o endividamento do Estado, diga-se, manter a valorização do capital financeiro via dívida pública. Por outro lado, a política monetária, o controle do dinheiro e, portanto, da taxa de juros se direciona para a valorização financeira. A consequência é a espoliação da classe trabalhadora, conforme se evidenciou através dos dados apresentados.

Nossa visão de EBS se contrapõe à visão apresentada por Kerstenetzky (2012), pois partimos da concepção que o EBS tem seu fundamento no pleno emprego. A ruptura com o pleno emprego rompe com o EBS conforme estabelecido nos anos dourados, pois as políticas sociais se adaptam a esse novo período, ainda que guardem relação com o passado. Desta forma, o aumento dos gastos *per se* não é suficiente para dizer que o EBS segue perseverante. Conforme os dados apresentados, a consequência do movimento do capital nos últimos cinquenta anos sobre a classe trabalhadora opera de modo a espoliá-la. O aumento dos gastos, no entanto, surge como necessidade para evitar um colapso social devido ao aumento dos desempregados e subempregados.

Nesta Tese, portanto, analisamos os países centrais cujos mercados de trabalho eram altamente regulados, o que significa dizer que o pleno emprego estava ancorado em um mercado de trabalho regulado. A característica desses países, conforme Esping-Andersen (1991), é o conservador- corporativista, no qual o Estado e o mercado atuam de forma complementar, ou seja, a proteção está associada ao mercado de trabalho, portanto, a um mercado de trabalho regulado que proporcionava maior proteção à classe trabalhadora. A espoliação pós crise estrutural do capital, entretanto, não se restringe apenas a este grupo de países. Conforme Wolf (2023), os países nórdicos, exemplo de EBS com características universalizantes, embora ainda sejam aqueles com alta capacidade de proteção da força de trabalho, a deterioração dos mercados de trabalho aponta para a paulatina incapacidade de proteção da classe trabalhadora, diante do aumento do trabalho precário (contratos atípicos), desemprego e piora das condições de trabalho. Do mesmo modo, por meio dos dados apresentados sobre o Reino Unido, representante dos países com EBS com característica liberal – conforme apontado por Esping-Andersen (1991) – mas que no pós-guerra construiu um sistema de proteção sólido, mostram da mesma forma a deterioração das condições da classe trabalhadora.

Quando nos referimos aos EBS construídos no pós-guerra, isso não significa o reino da harmonia e da felicidade dos homens. Primeiro, esse arranjo se restringe apenas aos países centrais. Segundo parte do mundo ainda era colonizado por estes países e contribuíram para a manutenção de um EBS nos países centrais. Terceiro, no interior das próprias estruturas dos EBS já se enraizava uma constituição de trabalhadores de colarinho branco, que viviam em situação melhor que aqueles que trabalhavam no chão da fábrica no modelo fordista, assim como também se plasmava no interior de tais estruturas as condições de surgimento do Estado

neoliberal pós anos dourados, conforme pondera Lessa (2013). Entretanto, apesar disso, consiste na melhor experiência dentro do capitalismo para a classe trabalhadora.

A partir desta discussão, mostramos evidências que apontam a incapacidade do capital em manter um EBS de modo que preserve a classe trabalhadora em condições normais de reprodução até mesmo nos países centrais. Ou seja, o impulso de acumulação do capital não coaduna com as necessidades de reprodução em condições normais da classe trabalhadora. Do mesmo modo, ao apontarmos a experiência de controle e administração keynesiana do capital, sua incontornabilidade se mostra evidente. O movimento histórico parece apontar para a incapacidade do keynesianismo de domesticar o capital. O efeito da imaneente incapacidade de domesticar o capital e da espoliação causada sobre a classe trabalhadora é o surgimento de movimentos de extrema direita, diante da incapacidade de atender às necessidades da classe trabalhadora, com o aumento do desemprego, a disseminação de trabalhos precários e políticas sociais cada vez mais restritivas.

Diante da discussão exposta na presente Tese, não podemos deixar de registrar a seguinte inquietação acadêmica: contrário às experiências capitalistas recentes, estaria a China, conforme defendem Jabbour e Gabriele (2021), a despontar como um arranjo societário que demonstra uma alternativa ao movimento arbitrário capitalista, principalmente ao que respeita a uma melhor sorte para a classe trabalhadora (na verdade, à humanidade como um todo) em sua reprodução social? Esta é uma questão central para o futuro da humanidade, a qual também deve ser tratada inarredavelmente no contexto atual de perplexidade em que se encontra a humanidade diante da grave crise climática instalada.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALVES, G. **Dimensões da Reestruturação Produtiva do Capital: Notas teórico-metodológicas.** Revista O Público e o Privado, v. 6, n. 11, Jan-Jun/2008.

ALVES, G. **Toyotismo e subjetividade: as formas de desefetivação do trabalho vivo no capitalismo global.** Revista Org & Demo, v. 7, nº ½, p. 89-108, 2006

ALVES, G. **A subjetividade às avessas: toyotismo e “captura” da subjetividade do trabalho pelo capital.** Revista de Psicologia Social do Trabalho. v. 11, n. 2, p. 223-239, 2008.

ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho.** São Paulo: Editora Boitempo, 2009.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital.** Editora Boitempo, 2020.

ANTUNES, R.; ALVES, G. **As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital.** Revista Educação e Sociedade, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago 2004

ARAÚJO, M. A; DUTRA, R. Q; DE JESUS, S. C. **Neoliberalismo e Flexibilização da Legislação Trabalhista no Brasil e na França.** Revista Cadernos do CEAS, Salvador/Recife, n. 242, p. 558-581, set/dez. 2017.

ARIENTI, W. L. **Do Estado Keynesiano ao Estado Schumpeteriano.** Revista de Economia Política, v. 23, nº 4(92), p. 604-621, out/dez 2003.

BALANCO, P.; PINTO, E. C. **Os anos Dourados do Capitalismo: Uma Tentativa de Harmonização entre as Classes.** Revista: Pesquisa e Debate, SP, volume 18, número 1 (31) pp. 27-47, 2007.

BARBOSA, M. J. **Crescimento Econômico na Índia antes e depois das reformas de 1985/1993.** Dissertação de Mestrado (Mestrado em Economia do Desenvolvimento). Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Rio Grande de Sul, Porto Alegre, p. 115, 2008.

BELKACEM, R.; KORNING, C.; MICHON, F.; NOSBONNE, C. **L'intérim: Évolutions et Syndicalisation.** Rapport de Recherche nº2010-05, Centre d'économie de la Sorbonne-CNRS.2014, pp.90.

BELLUZZO, L. G. **O Capital e suas Metamorfoses.** São Paulo: Editora Unesp, 2012.

BENOIT, H. **“Da lógica com um grande ‘L’ à lógica de O capital”.** In: NAVARRO, Caio et. alli. **Marxismo e Ciências Humanas.** São Paulo: FAPESP/Cemarx/IFCH-UNICAMP, 2003.

BENOIT, H. **“Pensando com (ou contra) Marx? Sobre o método dialético de O Capital”**. Revista Crítica Marxista, São Paulo, n. 8, 1999.

BENOIT, H. **“Sobre a crítica (dialética) de O Capital”**. Revista Crítica Marxista, São Paulo, n. 3, 1996.

BEVERIDGE, William. **Social Insurance and Allied Services**. London: His Majesty's Stationery Office, 1942.

BLANK, J. **Um museu de grandes novidades: capital fictício, fundo público e a economia política da catástrofe**. Revista Maracanan, nº18, p.181-197, 2018

BORSARI, P. R. **Consequências de la Financiarización para los Trabajadores**. Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho, Campinas, v. 2, 2020.

BRADLEY, J.; KRUGLER, A. **Labor Market Reforms: an evaluation of the Hartz Policies in Germany**. European Economic Review, v 113, p. 108-135, apr/2019.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e Capital Monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. Editora LTC, 1987.

BRENNER, R. **A Crise emergente do capitalismo mundial: do neoliberalismo à depressão?** Revista do Instituto de Estudos Socialistas, São Paulo, n. 3, out. 1999.

BRENNER, R. **The Economics of Global Turbulence: the advanced capitalist economies from long boom to long downturn, 1945-2005**. London: Verso, 2006.

BRESCIANI, L. P. **Flexibilidade e Reestruturação: o trabalho na encruzilhada**. São Paulo em Perspectiva, 11(1), 1997.

BUBBICO, D. **A longa crise italiana: reformas socioeconômicas e conflito sindical**. Revista Tempo Social, v. 32, nº 1, p. 53-73, 2020.

CAETANO, J.; GALEGO, A.; COSTA, S. **Portugal e o alargamento da União Europeia: alguns impactos socioeconômicos, 2005** Disponível em: [oasisbr.ibict.br/vufind/Record/RCAP\\_eed471551ba8ebfb040d9ed62e5e04df](https://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/RCAP_eed471551ba8ebfb040d9ed62e5e04df) . Acesso em abril de 2024.

CARDOSO, A; AZAIS, C. **Reformas trabalhistas e seus mercados: uma comparação Brasil-França**. Revista Cadernos CRH, Salvador, v. 32, n. 86, p. 307-323, Maio/Ago. 2019

CARLEIAL, L.; AZAIS, C. **Mercados de Trabalho e Hibridização: uniformidade e diferenças entre França e Brasil**. Revista Caderno CRH, Salvador, v. 20, n. 51, p. 401-417, set/dez. 2007.

CASTEL, R. **A metamorfose da questão social: uma crônica do salário**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1998.

CHESNAIS, F. **A finança mundializada**. São Paulo: Boitempo, 1996.

COIMBRA, R.S. **Uma análise dos impactos macroeconômicos da política de transferência de renda no período de 1995 a 2014: uma interpretação pós-keynesiana**. Dissertação (Mestrado em Economia). Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Espírito Santos. Vitória, p. 125, 2018.

CONDE-RUIZ, J. I.; FELGUEROSO, F.; GARCÍA PÉREZ, J. I. **Las Reformas Laborales en España: un modelo agotado**. Revista Papeles de Economía Española, n. 124, 2010.

COSTA, M. **Relações de Trabalho e os Regimes Contemporâneos de Emprego na Espanha e no Brasil: um breve paralelo**. Revista Organizações & Sociedade, Salvador, v. 17, n 54, p. 499-525, jul/set. 2010.

DAL ROSSO, **Mais Trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea**. São Paulo: Editora Boitempo, 2008.

DAL ROSSO, S. **O arдил da flexibilidade: os trabalhadores e a teoria do valor**. São Paulo: Editora Boitempo, 2017

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A Nova Razão do Mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

DATHEIN, R. **De Bretton Woods à Globalização Financeira: evolução, crise e perspectivas do sistema monetário internacional**, 2010. Disponível em:[https://www.ufrgs.br/fce/wp-content/uploads/2017/02/TD05\\_2003\\_dathein.pdf](https://www.ufrgs.br/fce/wp-content/uploads/2017/02/TD05_2003_dathein.pdf). Acesso em maio de 2024.

DE LA PUERTA, B. M.; AZNARTE, M. T. D. **Reforma Laboral en España: precariedad, desigualdad social y funcionamiento del mercado de trabajo**. Revista Estudios Socio-Jurídicos, n. 15 (2), Bogotá, jul/dez. 2013.

DEDECCA, C. S. **Trabalho, Financeirização e Desigualdade**. In: Trabalho em Questão. Org. Braga, T.; Vidal, F.; Neves, L. Salvador, Publicações SEI, 2010.

DEDECCA, C. S. **Desregulação e desemprego no capitalismo avançado**. Revista São Paulo em Perspectiva, n. 10(1), São Paulo, 1996.

DEJOURS, C. **A banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1999.

DIEESE. **Processo de Mudança da Jornada de Trabalho em Alguns Países Selecionados**. Nota Técnica, nº 91, Set/2010.

DRUCK, G.; FRANCO, T. **A Perda da Razão Social do Trabalho: terceirização e precarização**. São Paulo. Editora Boitempo, 2007.



DUARTE, A. **A crise do fordismo nos países centrais e no Brasil**. Revista Trabalho e Educação, Belo Horizonte, nº 7, 2000.

DUNKER, C. **A hipótese depressiva**. In: **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico**. Org. Safatle, V.; SILVA JR., N.; DUNKER, C. Editora: Autêntica, p. 177-2012, 2022.

EHRICH, M.; MUNASIB, A.; ROY, DEVESH. **The Hartz Reforms and the German Labor Force**. European Journal of Political Economy, v. 55, p. 284-300, dec 2018.

EINCHENGREEN. B. **A Globalização do Capital: Uma História do Sistema Monetário Internacional**". São Paulo: Editora 34.

ESPING ANDERSEN, G. **Fundamentos Sociais de Las Economías Postindustriales**. Barcelona: Editorial Planeta S.A, 2000.

ESPING-ANDERSEN, G. **As Três Economias Políticas do Welfare State**. Lua Nova, n.24, p. 85-116, set. 1991.

FAMIRA-MUHLBERGER, U.; LEONI, T. **The economic and social situation in Austria**. 2013. Disponível em: <https://econpapers.repec.org/bookchap/wfowstudy/56809.htm>. Acesso em abril de 2024.

FILGUEIRAS, V. A. **Mercado de Trabalho e Coerção sobre os Trabalhadores: Brasil, Reino Unido e o avanço do “moinho satânico”**. Revista da ABET, v. 15, n. 2, Jul/Dez - 2016

FILGUEIRAS, V. A.; LIMA, U. M.; SOUZA, I, F. **Os Impactos Jurídicos, Econômicos e Sociais das Reformas Trabalhistas**. Revista Caderno CRH, Salvador, v. 32, n. 86, p. 231-251, Maio/Ago. 2019

FIORI, J. L. **Estado do Bem-Estar Social: Padrões e Crises**. In: *Série Estudos em Saúde Coletiva*, nº 17, Rio de Janeiro: Instituto de Medicina Social, 1995.

FRETEL, A. **Réformes du Marché du Travail: Que disent les “exemples” étrangers?** Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-chronique-internationale-de-l-ires-2016-3-page-3.htm>. Acesso em abril de 2024.

FURTADO, C. **Criatividade e dependência na civilização industrial**, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

GALACHO, E. R. **Las Reforma Laborales en Espanha (1977-2002)**. Revista Filosofia, política y economía en el Laberinto, Málaga. Nº 20, 2006.

GARLIPP, J. R. D. **Economia desregrada: Marx, Keynes, Polanyi e a riqueza no capitalismo contemporâneo**. Tese (Doutorado em Economia). Programa de Pós-Graduação Economia, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, p. 248, 2001.

GARLIPP, J. R. D. **Economia Desregrada**. In: Desenvolvimento Desigual. Org. Xavier, L. X. Editora Edufu, p. 9-72, 2004.

GIANNELLI, G.; JAENICHEN, U.; VILLOSIO, C. **Have labor market reforms at the turn of the millennium changed job durations of the new entrants? A comparative study for Germany and Italy**. Working Papers - Economics. Università degli Studi di Firenze, Dipartimento di Scienze per l'Economia e l'Impresa, 2010.

GIMENEZ, D. M. **Políticas de emprego no capitalismo avançado: trajetória no século XX e o significado da ruptura neoliberal**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Economia. Instituto de Economia – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 106 p. 2001.

GIRAUD, O.; LECHEVALIER, A.; **A Fragmentação da Norma de Emprego na Europa: uma comparação entre França e Alemanha**. Revista Sociologias, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 32-65 set./dez. 2010.

GÓMEZ, S.; CONTRERAS, I.; GARCÍA, L. **Las Reformas Laborales en España y su Impacto Real en el Mercado de Trabajo en el Período 1985-2008**. IESE Research Papers D/764, IESE Business School, Barcelona, 2008.

GROPPO, L. A. **As origens ao colapso do Estado de Bem-Estar Social: uma recapitulação desmistificadora**. Revista Histedbr, Campinas, n. 20, p.68-75, 2005.

GUIMARÃES, D. A. **Políticas de Austeridade e as Reformas Trabalhistas Transatlânticas: os casos Brasil e Espanha**. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, Universidade Federal Fluminense. Niterói, p. 182, 2018.

HERR, H.; RUOFF, B. **The Development of the German Labour Market after World War II**. Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho, Campinas, v 1, 2019.

HESPANHA, P.; MATTOS, A. R. **Compulsão ao trabalho ou emancipação pelo trabalho? Para um debate sobre as políticas activas de emprego**. Sociologias, Porto Alegre, nº4, 2000.

HOBSBAWM, E. **Era dos extremos: O Breve Século XX - 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995

HOFFMANN, E. B.; MALACRINO, D.; PISTAFERRI, L. **Earnings dynamics and labor market reforms: the Italian case**. Quantitative Economics. n. 13, p. 1637-1667, 2022.

HAN, B. **Sociedade do cansaço**. 2ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

HOWELL, C. **Regulating Labor: The State and Industrial Relations Reform in Postwar France**. Published by Princeton University Press, Princeton University, Oxford, 1992

JACOB, L.; KLUVE, J. **The performance of active labour market policy in Germany.** Journal for Labor Market Research, 40(1), p. 45-64, 2007.

JABBOUR, E.; GABRIELE, A. **China: o socialismo do século XXI.** São Paulo, SP: Boitempo, 2021. 314 p.

JESSOP, B. **A Globalização e o Estado Nacional.** Revista Crítica Marxista, nº 7, 1998.

JESSOP, B. **The Transition to Post-Fordism and the Schumpeterian Welfare State.** In Burrows R. & Loader, B. Orgs. *Towards a Post-Fordist Welfare State.* London: Routledge, 1994.

JESSOP, B. **Política Social, Estado e “Sociedade”.** Revista Ser Social, Brasília. vol. 15, nº 33, p. 261-384, jul/dez 2013.

KEYNES, J. M. **Teoria Geral do Emprego do Juro e da Moeda.** São Paulo: Abril Cultural, 1983.

KEYNES, J.M. **Activities 1940-1946: Shaping The Pos-War World: Employment and Commodities.** Cambridge: The Royal Economic Society, (The Collected Writings of John Maynard Keynes, v. 27, 1980).

KERSTENETZKY, C. **Sobre a “Crise” do Estado de Bem-Estar: Retração, Transformação Fáustica ou o Quê?** DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 55, no 2, p. 447-485, 2012.

KERSTENETZKY, C. **O Estado de Bem-Estar Social na Idade da Razão: a reinvenção do Estado Social no mundo contemporâneo.** Editora Campus, 2012.

KERSTENETZKY, C; GUEDES, G. **O Welfare resiste? Desenvolvimento recente do estado social nos países da OCDE.** Revista Ciência e Saúde Coletiva, nº 23(7), p. 2095-2106, 2018.

KORPALISKI FILHO, G.; MARTIGNONI, D. **Reformas Trabalhistas no Cenário Europeu.** In: Revista Eletrônica do Curso de Direito das Faculdades OPET. Curitiba-PR. Ano XI, n. 19, juldez/2018. ISSN 2175-7119

KINDLEBERGER, C. P. **A financial history of western Europe. Financial History of Western Europe.** London: Boston: George Allen & Unwin, 1984.

LAPAVITSAS, C. (2009). **Financialised capitalism: crisis and financial expropriation.** Historical Materialism, 17(2), 114–148. <https://doi.org/10.1163/156920609X436153>

LAPAVITSAS, C. **Theorizing financialization.** Work, Employment & Society, Londres, v. 25, n. 4, p. 611-626, dec. 2011.

LE CROM, J-P. **La loi du 28 octobre 1982 relative au développement des institutions représentatives du personnel. Les travailleurs, acteurs du changement dans l'entreprise?** Presses Universitaires de Rennes. Les lois Auroux, 25 ans après (1982-2007), Presses universitaires de Rennes, pp.103-118, 2008.

LEITE, J. **A reforma laboral em Portugal.** Revista General de Derecho Del Trabajo e de Seguridad Social, nº 34, 2013.

LESSA, S. **Trabalho e Proletariado no Capitalismo Contemporâneo.** Editora Cortez, 2011.

LESSA, S. **Capital e Estado de Bem-Estar Social: O Caráter de Classe das Políticas Públicas.** São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

LINS, V. F.; SILVA, A. O. S. **As reformas trabalhistas no mundo: a flexibilização no tempo de trabalho e na remuneração como vetor de precarização.** In: Anais do XVI Encontro Nacional da ABET, Salvador, 2018.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MATTOS, F. A. M. **Jornada de trabalho: o exemplo europeu.** Revista Nova Economia, Belo Horizonte, v. 10, n. 2, dez. 2000.

MATTOS, F. A. M. **Elementos explicativos da expansão econômica virtuosa dos Anos Dourados.** Brazilian Journal of Political Economy (Impresso), São Paulo (SP), v. 25, n.05, p. 28-49, 2005

MATTOS, F. A. M. **Lições do capitalismo organizado: o mercado de trabalho do pós-guerra nos países capitalistas centrais.** Ensaios FEE, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 122-147, 1997.

MATTOS, F. A. M. **Distribuição de renda e repartição dos ganhos de produtividade horária do trabalho nos países capitalistas centrais desde o pós-Segunda Guerra Mundial.** Revista da Abet, v. 19, n. 1, 2020.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência.** Germinal: Marx e Educ. em Debate, Salvador, v. 9, n. 3, p. 325-356, 2017

MARTINS, V. **Crise e Reestruturação do Capital: a busca pela recomposição das taxas de acumulação.** Revista Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 13, nº. 1, 2014.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política, Livro I.** São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política, Livro II.** São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política, Livro III.** São Paulo: Boitempo, 2017.

MATHIASI, F. B.; PIMENTEL, T. D. **El Neoliberalismo en el Mundo y la Precarización del Trabajo: Un Estudio Histórico Comparado en Alemania, España, Reino Unido, Italia, Brasil y México.** Revista Teoria Jurídica Contemporânea, vol. 4, n. 1, p. 62 - 88, 2019.

MATTOSO, J. **Tecnologia e Emprego: Uma Relação Conflituosa.** Revista São Paulo em Perspectiva, vol. 14, n. 3, Jul/2000.

MEDERO, G. S. **La Evaluación de las Reformas Laborales en España (1985-2012).** In: Novos Tempos, Nuevos Retos, Nuevas Sociologías. Org: Barron, P. M; Pascual, E. C. Toledo: Asociación Castellano – Manchega de Sociología, p. 730-746, 2012. Disponível em : <https://dialnet.unirioja.es/servlet/libro?codigo=508608>

MÉSZÁROS, I. **O Desafio e o Fardo do Tempo Histórico.** São Paulo: Editora Boitempo, 2007.

MÉSZÁROS, I. **Para Além do Capital: rumo a uma teoria da transição.** São Paulo: Editora Boitempo, 2011.

MISHRA, R. **Globalization and the Welfare State.** Cheltenham, UK: Editora Edward Elgar Publishing, 1999.

MOURELO, E. L.; MALO, M. A. **El mercado de trabajo en España: el contexto europeo, los dos viejos desafíos y un nuevo problema.** Ekonomiaz. n.87, p. 32- 55, 2015

NASCIMENTO, C. A. **Trabalho excedente e excessivo dos assalariados na indústria de transformação, Brasil (2002-2014).** In: Anais do XXIII Encontro Nacional de Economia Política. Niterói: ENEP-SEP, 2018.

NASCIMENTO, C. A.; DILLENBURG, F.; SOBRAL, F. **Teoria da exploração e da superexploração da força de trabalho em O Capital (Livro I) de Marx.** Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, Niterói, n. 40, p. 106-131, fev./maio 2015.

NASCIMENTO, C. A.; DILLENBURG, F. F.; SOBRAL, F. M. **Exploração e Superexploração da Força de Trabalho em Marx e Marini.** In: ALMEIDA FILHO, N. (Org.). Desenvolvimento e Dependência: cátedra Ruy Mauro Marini. 1ed. Brasília: IPEA, 2013, v. 1, p. 99-123.

NOVAIS, I. C.; MOREIRA, U. **As reformas financeiras na China entre os anos 1970 e 1990: a formação do mercado e as consequências para o desenvolvimento econômico do país.** Revista História Econômica & História de Empresas, v. 26, nº 1, p. 141-171, jan-abr, 2023.

OLIVEIRA, L.; CARVALHO, H. **A Precarização do Emprego na Europa.** DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 51, n. 3, p. 541 a 567, 2008.

OSORIO, J. **Sobre superexploração e capitalismo dependente.** Cadernos CRH, Salvador, v. 31, n. 84, p. 483-500, Set./Dez. 2018.

- PEREIRA, P. A. P. **Política Social: Temas e Questões**. São Paulo: Editora Cortez, 2008.
- PIKETTY, T. **O Capital no Século XXI**. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2014.
- POLANYI, K. **A Grande Transformação: as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.
- PONTORIERO, A. **Labor market evolution in Italy: flexibility as a constant in italian industry model**. Working Papers Series. Dipartimento Di Scienze Sociali ed Economiche, Università di Roma, n. 14, 2018.
- PORTELA, J. L. **Do Modelo Fordista às Teorias da Reestruturação Produtiva: os impactos sobre a cidadania e a formação humana**. In: Souza, A. A; OLIVEIRA, E. G. (Orgs). Educação Profissional: análise contextualizada. Fortaleza: Edições UFC, 2014, p. 43-65.
- PRONI, M. **Duas teses sobre o trabalho no capitalismo**. Revista Ciência e Cultura. São Paulo, v. 58, n. 4, 2006.
- PUGLIESE, E. **Introduzione. Quaranta anni di cambiamenti del lavoro in Italia**. Sociologia del lavoro. n. 128, 2015.
- PREVITALLI, F. S. **O controle do trabalho pelo discurso da qualificação do trabalhador no contexto da reestruturação produtiva do capital**. Revista Publicatio Ciências Humanas Linguísticas, Letras e Artes. 17(2), p. 141-155, 2009.
- RIGOLETTO, T.; PAÉZ, C. S. **As experiências internacionais de flexibilização das leis trabalhistas**. In: Dimensões Críticas da Reforma Trabalhista no Brasil (Org. KREIN, J. D; GIMENEZ, D. M., SANTOS, A. L) Campinas: Editora Curt Nimuendajú, 2018.
- ROCHA, C. J.; RHUAS, T. C. **A Dispensa Individual e Coletiva no Brasil e na Itália**. Revista do Tribunal Regional do Trabalho. 3ª Reg., Belo Horizonte, v.56, n.86, p.21-36, jul./dez. 2012
- ROMITA, A. S. **A Reforma Trabalhista Espanhola de 2010**. Revista Fórum Trabalhista, Belo Horizonte, ano 2. N. 5, p.3141, mar/abr. 2013.
- RODRIGUES, H. C. P. **Crise do capital e impactos da reestruturação produtiva na produção de calçados**. Revista O Social em Questão, nº. 47, 2020.
- SALLES, A. O. T.; TERRA, F. H. B.; COIMBRA, R. S. **Uma análise dos impactos macroeconômicos sobre o PIB da política social no Brasil no período de 2004 a 2014: uma interpretação a partir do pensamento de Keynes**. Revista Análise Econômica, v. 40, n. 81, 2022.
- SALVADOR, E. **Quem financia e qual o destino dos recursos da seguridade social no Brasil?** Observatório da Cidadania, Rio de Janeiro, p. 81-90, 2007

SANTOS, J. A. **Reformas Trabalhistas na Itália: Breve análise histórica e comparativa.** Revista TST, São Paulo, vol. 83, no 4, out/dez 2017.

SAWAYA, R. **Subordinação Consentida: capital multinacional no processo de acumulação da América Latina e Brasil:** Editora Annablume, 2006.

SILVA, R. G. **Do Welfare ao Workfare ou Da Política Social Keynesiana/Fordista à Política Social Schumpeteriana/Pós Fordista.** Tese de Doutorado (Doutorado em Política Social). Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade de Brasília. Brasília, p. 222, 2011.

SILVA, L. D. **Constituição e Reforma Trabalhista: um estudo à luz das constituições do Brasil e de Portugal.** Dissertação de Mestrado (Mestrado em Direito). Departamento de Direito, Universidade Autónoma de Lisboa. Lisboa. p. 132, 2019.

SOUZA, F. J. P.; NOISEUX, Y. **Trabalho, Desenvolvimento e Pobreza no Mundo Globalizado: Abordagens teórico-empíricas e comparações Brasil-Canadá.** Fortaleza: Edições UFC, 2016.

STANDING, G. **O Precariado e a Luta de Classes.** Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 103, p. 9-24, Maio/2014

STANDING, G. **O Precariado: A Nova Classe Perigosa.** Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.

STREECK, W. **Tempo Comprado: a crise adiada do capitalismo democrático.** São Paulo: Editora Boitempo, 2018.

THEBAUD-MONY, A. **Precarização Social do Trabalho e Resistências a (Re) Conquista dos Direitos dos Trabalhadores na França.** CADERNO CRH, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 21-33, 2011

VASOPOLLO, L. (coord.). **A Europa do capital: transformações do trabalho e competição global.** São Paulo: Xamã, 2004.

VIRMOND, A.; COELHO, J. **O capital externo e a transição econômica na China: uma análise do investimento externo na China continental.** Revista Textos de Economia, Florianópolis, v. 11, nº 2, p. 20-46, 2008.

WOLF, P. J.; OLIVEIRA, G. C. **Os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental: tipologias, evidências e vulnerabilidades.** Revista Economia e Sociedade, Campinas, v. 25, n. 3 (58), p. 661-694, dez. 2016.

WOLF, P. J. **A construção interrompida do “lar do povo” e o mercado de trabalho nos países nórdicos.** Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho, Campinas, v. 5, 2023.

## APÊNDICE

### Quadro 2 – Reformas trabalhistas na França

FRANÇA	
Ano de Reforma	Principais Alterações
Lei nº 72-1 de 3 de janeiro de 1972	Legaliza e regulamenta o trabalho temporário.
Lei de 1979	Legalização e regulação do trabalho determinado, parcial (CDD)
Lei Auroux de 1982	Legisla sobre o desenvolvimento de instituições representativas dos trabalhadores, sobre as convenções coletivas. Estabelece a possibilidade de negociação que a jornada de trabalho possa ser negociada pelas empresas.
Lei de 25 de julho de 1985	Maior flexibilização dos contratos de trabalho temporários. Permissão de contratos temporários com duração mais longa.
Lei de 12 de novembro de 1996	Introdução de formas atípicas de negociação, prescindindo da intervenção dos delegados sindicais nos acordos assinados. Redução de encargos sociais para redução de tempo nas empresas.
Lei Aubry I de 1998	Redução da jornada de trabalho para 35 horas semanais. Contrapartida: isenção de encargos sociais para empresas que adotassem a nova jornada e comprovasse a criação de novos empregos.
Lei Aubry II de 2000	Alteração na Lei Aubry I de 1998 favorecendo o setor patronal.
Lei Fillon de 17 de janeiro de 2003	Dentre as várias alterações, aumentou-se o limite da hora suplementar de 130 para 180. Reduziu o adicional de hora extra para 10%. Possibilitou às empresas substituírem parte do pagamento adicional das horas extras por repouso.
Lei Tepas de 2007	Isenta de impostos a hora extra, reduz impostos sobre herança



Lei de 25 de junho de 2008	Lei de “modernização” da reforma trabalhista. Modificação das regras de representatividade sindical. Aumento de horas extras.
Lei 2015-990 de 2015 ou Lei Macron	Permite que a jornada de trabalho seja estendida aos domingos, alterou as regras de indenização na ocorrência de demissão. Mudou a definição do trabalho noturno no que se refere ao limite de tempo.
Lei nº 2016-1088 ou Lei El Khomri de 2016	Redução dos custos de contratação e demissão, redução da indenização por via da restrição do acesso dos trabalhadores aos Conselhos Prud’hommes (benefícios decisórios) na França, redução das indenizações trabalhistas, aumento das horas extras.
Portaria nº 2017 - 1387	Aumento do tempo para contratos temporários. Possibilidade de negociação direta entre trabalhadores e empresas com até 11 funcionários para todos os temas possíveis de negociação. O empregador não necessita comprovar os motivos da demissão do empregado.

Fonte: Elaboração própria a partir de Fretel (2016), Dieese (2010), Cardoso e Azais (2019), Le Crom (2022), Belkacem, Korning, Michon e Nosbonne (2014), Araújo, Dutra e Jesus (2017).

### Quadro 3 – Reformas Trabalhistas na Espanha

ESPANHA	
Ano da Reforma	Principais Alterações
Decreto-Lei de Relações Laborais 1976. Decreto-Lei sobre Relações de Trabalho de 1977. Pactos de la Moncloa de 1977. Real Decreto Lei 43/1977.	Primeiras leis que alteraram a legislação espanhola na década de 1970. Subordinação dos aumentos salariais à inflação prevista pelo governo, e não pela inflação passada. Contratação temporária dos beneficiários do seguro-desemprego e de jovens. Contratação temporária conforme a conjuntura.

Lei 32/1984	Foram adotadas medidas para desregular o mercado de trabalho, quais sejam: ampliou-se a classificação dos contratos temporários, e prorrogou os contratos de estágio para a formação de 1 a 3 anos. Prolongou e generalizou o contrato de trabalho temporário. Além disso, houve endurecimento dos requisitos exigidos para o recebimento de pensões de aposentadoria e sua redução.
Decreto-Lei de 3 de abril de 1992	Redução de maneira significativa do sistema de proteção ao desemprego, endurecendo as condições de acesso ao seguro-desemprego. Reduziu-se o número de desempregados com direito às prestações, o valor e o período de recebimento das prestações. Além disso, houve um conjunto de medidas de controle da contratação, elevando a duração da contratação mínima dos contratos temporários de 6 a 12 meses, além de aumentar o período mínimo de contribuição para ter acesso aos benefícios.
Lei 14/1994. Lei 11/1994	Criação das Empresas de Trabalho Temporário. E, com isso, aumento do poder empresarial, pois aumentou a flexibilização – diminuindo as restrições à contratação e demissão - e formalização de novos contratos de trabalho temporário. Houve também mudança na jornada laboral, férias e descanso, implicando em desregulação na negociação coletiva, incorporou a polivalência de empregos dentre outras. Tentou-se restringir os contratos temporários.
Decreto-Lei 8/1997 e Lei 64/1997 de 26 de dezembro	Destaca-se a criação de um novo contrato indefinido (permanente) de fomento do emprego que consistia em baixar o custo de demissão, redução do abono pago pelas empresas por ano em caso de demissão. Além do rebaixamento das partes empresariais em relação ao financiamento da Seguridade Social.
Lei 12/2001 de nove de julho	Convertiu em indefinida a regulação do contrato indefinido, estabelecendo indenizações de oito dias para os contratos temporais
Decreto de Março de 2002	Modifica o regulamento referente ao benefício desemprego e torna mais barato o processo de demissão.
Decreto Lei de 2006	Tentativa de Limitar a formalização da modalidade de contratação temporária. Redução do Fundo de Garantia Salarial

Lei 35/2010	Medidas que favorecem a flexibilização e a redução da jornada de trabalho.
Lei de 2012	Mudanças na forma de contratação, demissão, condições de trabalho e negociação coletiva. Além da centralidade da flexibilização laboral, reduzindo os custos da extinção do contrato de trabalho.
Decreto Lei de Dezembro de 2022	Contrarreforma que instituiu peso às negociações coletivas e restringiu a contratação de trabalhadores por tempo determinado.

Fonte: Elaboração própria a partir de Galacho (2006), Gómez, Contreras e Gracia (2008), Korpaçiski Filho, Martignoni (2018), Medero (2012)

#### Quadro 4 – Reformas Trabalhistas na Alemanha

ALEMANHA	
Ano da Reforma	Principais Alterações
Hartz I e II - janeiro de 2003	É facilitada a contratação de trabalhadores temporários, aumentando o tempo de sua duração. As restrições aos contratos a termos (parciais) foram eliminadas, além disso, as regras para demissão da força de trabalho foram simplificadas. Cortes no benefício desemprego. Reformulação das agências de emprego.
Hartz III - janeiro de 2004	Reestruturou a Agência Federal do Emprego, com o objetivo de torná-la uma prestadora de serviços moderna e eficiente.
Hartz IV - janeiro de 2005	Reformulou o benefício desemprego. Mudanças nas prestações cujo nível costumava depender das contribuições para a segurança social. Agora, reduziu-se o limite de tempo para recebimento do seguro-desemprego, reduzindo as prestações ao mínimo necessário.

Fonte: Elaboração própria a partir de Herr e Ruoff (2019), Bradley e Kugler (2019), Ehrich, Munasib e Roy (2018).

### Quadro 5 - Reformas Trabalhistas na Itália

ITÁLIA	
Ano da Reforma	Principais Alterações
Lei 223 de 1991	Institui normas relacionadas em matéria de previdência social e mobilidade. Além de regulamentar a dispensa coletiva, legitimando o poder de dispensa pelo empregador.
Lei 196 de 1997 (Pacote Treu)	Introduziu e incentivou formas atípicas e precárias de contratação com o objetivo de diminuir o desemprego, com a facilitação do contrato de trabalho temporário e por tempo determinado, e o contrato de trabalho parcial.
Decreto 368/2001	Regulamenta o acordo de trabalho temporário.
Lei 30 de 2003	Introduziu maior variedade de contratos de trabalho atípicos. Regulou os contratos a tempo parcial, os contratos intermitentes, autorizou de forma mais ampla a terceirização da mão de obra, facilidade na contratação de força de trabalho etc.
Lei 92 de 2012	Introduziu formas de flexibilidade do trabalho. Se até então as políticas adotadas facilitavam a contratação por meio de contratos menos protetivos (flexibilidade de entrada), houve mudanças para facilitar a demissão ou diminuir seus custos (flexibilidade de saída).
Jobs Act (Decreto Lei 34 de 2014 e Decreto Lei 183 de 2014)	Mudou a natureza dos contratos por tempo indeterminado, reduzindo a proteção contra demissões, introduzindo um novo emprego intermediário com o objetivo de facilitar a transição de contratos de prazo fixo para contratos por tempo indeterminado. Além disso, foram realizadas reformas na previdência social, com mudança na forma de cálculo das pensões,

Fonte: Elaboração própria a partir de Santos (2017), Rocha e Rhuas (2012), Hoffmann, Malacrino e Pistaferrri (2021), Giannelli, Jaenichen e Villosio (2010).

### Quadro 6 – Reformas Trabalhistas em Portugal

PORTUGAL	
Ano da Reforma	Principais Alterações
Regime do Decreto-Lei nº 64-A/89, de 27 de fevereiro	Possibilidade de contratação a termo, limite de duas renovações de até três anos.
Regime da Lei nº 103/99, de 26 de julho	Considera o trabalho parcial o trabalho realizado que seja igual ou inferior a 75% do trabalho semanal com jornada integral.
Código do Trabalho – Regime da Lei nº 99/2003 de 27 de agosto	Sistematiza a legislação trabalhista que antes era fragmentada, flexibilizando-a. O contrato a termo tem o limite de renovação aumentado para seis anos. É regulado o teletrabalho.
Lei n. 9/2006	Altera o Código do Trabalho em relação à negociação e contratação coletiva.
Lei 7/2009	Ampla revisão do Código do Trabalho: aumento da flexibilização, criação de instrumentos para negociação individual.
Lei nº 23/2012	Redução do número de feriados anuais, redução do período de férias, eliminação dos descansos compensatórios, redução do custo de demissão, criação de banco de horas individual e coletivo, flexibilização das regras de despedimento. Alteração no regime de contrato temporário.

Fonte: Leite (2013), Rebelo (2006), Silva (2019)

### Quadro 7 – Reformas Trabalhistas na Áustria e na Bélgica

ÁUSTRIA	
Ano da Reforma	Principais Alterações
Reforma de 2009	Amplia o trabalho a tempo parcial, diminui a quantidade de horas trabalhadas semanais.
BÉLGICA	
Ano da Reforma	Principais alterações
Reforma de 2011-2012	Torna permanente o trabalho temporário, previsto para o período da crise de 2008. Reforma o trabalho parcial, legisla sobre a ativação dos idosos no mercado de trabalho.

Fonte: Clauwaert e Schomann (2012), Conter, (2011), Famira-Muhlberger e Leoni (2013)